ANNO XLIX. NUMERO 106 — SEXTA FEIRA 9 DE MAIO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Por cartas imperiaes de 26 de abril, foram naturalisados os subditos portuguezes Manoel Lopes de Amorim, Antonio Corrêa dos Santos, Julio Corrêa Rodrigues, Manoel Dias Tavares, Manoel Gomes de Moraes e Manoel de Jesus e Silva.

— Por portarias de 28 de abril, foram demittidos o padre Ignacio Ferreira Campello, do lugar de capellão cantor da imperial capella, e José Theodoro Goulart, do de sacrista da mesma capella.

— Por despacho de 25 de abril :

Foi aposentado no emprego de inspector geral do instituto vaccinico da côrte o Dr. João Francisco de Souza, com o ordenado de 1:200$, ficando esta mercê dependente da approvação da assembléa geral.

Foram exonerados :

Do cargo de 1º vice-presidente da provincia das Alagôas, visto ter mudado a sua residencia para a de Pernambuco, o Dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge.

Do de secretario do governo da provincia do Piauhy, o bacharel Fernando Affonso Ferreira, a seu pedido.

Foram nomeados vice-presidentes : da provincia das Alagôas, para servir em 1º lugar, o Dr. Felippe de Mello Vasconcellos.

Da de Goyaz, para servir em 1º lugar, o Dr. Jeronymo de Campos Curado Fleury ; passando a servir o 3º vice-presidente, Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, em 2º lugar, o 6º, coronel Francisco José da Silva, em 3º e o 4º Dr. Benedicto Felix de Souza, em 6º.

Secretarios :

Do governo da provincia do Amazonas, o bacharel Theodoro Thadeu de Assumpção.

Do da provincia do Piauhy, o bacharel Childerico Araripe de Farias.

Ordem da Rosa. — Commendadores : Natale Aghemo, chefe de gabinete particular de S. M. o Rei da Italia ; o subdito portuguez José Maria de Freitas e Vasconcellos, pelos relevantes serviços que prestou á instrucção publica na provincia do Maranhão.

Officiaes : o Dr. João José Pinto Junior, em attenção a identicos serviços prestados na provincia de Pernambuco ; e o subdito portuguez Leonardo Caetano de Araujo.

Cavalleiros : o tenente honorario do exercito José dos Passos Queiroz, pelos relevantes serviços que prestou na guerra contra o governo do Paraguay ; Francisco Rodrigues de Almeida, em attenção aos relevantes serviços que prestou ao estado na provincia de Matto-Grosso ; o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, os bachareis Ezequiel Franco de Sá e João Diniz Ribeiro da Cunha, e o professor publico Vicente de Moraes Mello, pelos relevantes serviços que prestaram em relação á instrucção publica da provincia de Pernambuco ; o cidadão hespanhol Antonio Rodrigues de Campos, por identicos serviços prestados na provincia do Espirito Santo ; e o cidadão francez H. de la Blapchère, membro da sociedade de acclimação.

Ordem de Christo. — Cavalleiro, o bacharel João Fernandes Chaves, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado ao estado na provincia das Alagôas.

Foram concedidas : a medalha de 1ª classe designada no art. 1º das instrucções a que se refere o decreto n. 1,579 de 14 de março de 1855 ao imperial marinheiro João de Deus, em attenção á dedicação não commum pela humanidade que mostrou, salvando toda a tripolação do patacho nacional *Feliz Oriente*, naufragado nos recifes da fortaleza de Villegaignon na noite de 27 de março ultimo.

As seguintes pensões :

De 12$ mensaes sem prejuizo do meio soldo que lhe competir a D. Emilia de Oliveira Veiga, viuva do major de infantaria Domingos de Lima Veiga, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate.

De 600 rs. diarios ao ex-2º sargento do 40º corpo de voluntarios da patria João Dias Ribeiro da Silva.

De 400 rs. tambem diarios aos soldados do 4º e 10º batalhões de infantaria e do 23º corpo de voluntarios da patria Francisco José dos Santos, José Francisco dos Santos e Candido Pedro de Faria, os quaes, bem como o referido ex-2º sargento, em consequencia de ferimento recebido em combate, ficaram impossibilitados de procurar os meios de sua subsistencia.

Foram aceitas e confirmadas as renuncias que fizeram os padres Augusto Adolpho Soares de Kuwetter e Marcolino Pacheco do Amaral, das cadeiras de conego de meia prebenda que occupavam na cathedral da diocese de Olinda.

Ministerio da justiça.

— Por decretos de 26 de abril :

Foram concedidas as demissões que pediram :

O bacharel Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, do lugar de 4º juiz substituto do municipio da côrte.

O bacharel Vicente de Paula Cascaes Telles, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo das Alagôas na provincia do mesmo nome.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos :

O bacharel Antonio José de Carvalho, do termo das Alagôas na provincia do mesmo nome.

O bacharel Arsenio Simões Cuim Attuá, do termo do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

O bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, do termo de Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba.

Foram nomeados para a guarda nacional :

O capitão Benedicto de Souza Brito, major ajudante de ordens do commando superior do municipio de Oeiras da provincia do Piauhy.

O tenente-coronel Joaquim Carneiro da Costa, commandante do batalhão de infantaria n. 21 da provincia do Ceará, ficando sem effeito o decreto de 20 de maio de 1868, que o reformou naquelle posto.

O capitão Raymundo Antonio de Freitas, major commandante da secção de batalhão da reserva n. 4, da mesma provincia.

O alferes José Themistocles Telles de Carvalho, capitão secretario geral do commando superior do municipio da Imperatriz, na mesma provincia.

O tenente Raymundo Pinto Cavalcante, capitão quartel-mestre do mesmo commando superior.

José Teixeira Bastos de Queiroz, capitão cirurgião-mór, do mesmo commando.

Manoel Casimiro da Rocha Junior, tenente-coronel commandante do 1º batalhão de reserva da provincia das Alagôas.

Antonio Manoel Ferreira, major ajudante de ordens do commando superior do municipio de Villa Nova da provincia de Sergipe.

Foram transferidos para a reserva :

O major ajudante de ordens do commando superior do municipio de Oeiras da provincia do Piauhy, Jeremias José da Silva e Mello ; ficando aggregado a 1ª secção de batalhão.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios para que foi provisoriamente nomeado pelo respectivo presidente :

A' José Alexandre Rodrigues, de um dos officios de partidor do termo de Alcantara, na provincia do Maranhão.

— Por aviso de 24 de abril, declarou-se ao presidente de Minas-Geraes que a designação de official do registro geral das hypothecas feita pelos presidentes de provincia, na conformidade do art. 7º § 2º do decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, não tem o carater de definitiva, não depende de approvação do governo, e póde ser cassada por motivos de serviço publico, á vista da doutrina do aviso n. 491 de 9 de dezembro de 1871.

— Remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado, sendo relator o visconde de Nitherohy, o officio do presidente do Rio-Grande do Norte, de 20 de março ultimo e mais papeis, para consultar se, em vista do art. 9º da lei de 3 de dezembro de 1841, não esta revogado o art. 141 do codigo do processo, ou se subsiste a competencia das camaras municipaes para a nomeação dos escrivães de juizes de paz.

Circular. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro em 25 de abril de 1873.

Illm. e Exm. Sr. — Sua magestade o imperador, conformando-se por immediata resolução de 19 do corrente mez, com o parecer da secção dos negocios da justiça do conselho de estado, sobre as regras que convém observar no arbitramento de ajudas de custo aos juizes de direitos removidos, houve por bem decidir que não compete ajuda de custo ao juiz de direito quando a remoção dá-se para comarca, por elle pedida, ou seja de anterior, da mesma ou de posterior entrancia, visto que em qualquer desses casos attende-se á commodidade do magistrado, e aquelle auxilio só aproveita aos removidos independente de requerimento na fórma da lei. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e em additamento á circular de 23 de outubro de 1856.

Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1873. — Illm. e Exm. — Levei á presença de Sua Magestade o Imperador o officio de V. Exc. de 20 de novembro do anno passado, sob n. 4, com copia do que lhe dirigira o juiz provedor de capellas e residuos dessa capital, consultando se compete ao juizo de orphãos ou ao da provedoria, em face do art. 83 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, fazer o inventario e partilha dos bens dos fallecidos com testamento, que não deixarem herdeiros orphãos ou interdictos, mas tiverem herdeiros ausentes.

E o mesmo augusto senhor, visto os pareceres do presidente da relação da côrte e da secção de justiça do conselho de estado, manda declarar a V. Exc. que, nos casos de heranças de defuntos testados, o juiz de orphãos só é competente para o inventario.

1.º Quando houver herdeiros orphãos ou interdictos, em cujo numero não se comprehendem os ausentes, conforme se deduz do art. 83 do citado decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871.

2.º Quando se tiver de começar pela arrecadação dos bens, nos termos dos arts. 1º, 2º, 3º e 20 do regulamento annexo ao decreto n. 2,433 de 15 de junho de 1859, por não existir na terra conjuge, herdeiro instituido ou testamenteiro que aceite a testamentaria.

O que V. Exc. fará constar ao juiz provedor de capellas e residuos dessa capital.

Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* Sr. presidente da provincia do Maranhão.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1872. — Illm. e Exm. Sr. — O juiz dos feitos da fazenda dessa provincia expôz no officio por copia junto ao de V. Exc. de 3 de março ultimo, sob n. 41, que, tendo os avisos de 12 e 27 de fevereiro e 27 de março do anno passado admittido a competencia do juiz substituto para as execuções das sentenças fiscaes de 500$ e parecendo-lhe que o mesmo substituto devia perceber a porcentagem das quantias provenientes das execuções em que houvesse officiado, se dirigio ácerca do assumpto á thesouraria geral e á provincial : e porque esta decidisse que não cabia ao juiz substituto porcentagem alguma, pede aquelle magistrado que, ou seja alterada a doutrina dos citados avisos, ou que se estabeleça, quanto ás porcentagens, uma regra para servir em ambas as thesourarias.

Declaro a V. Exc., afim de o fazer constar ao juiz dos feitos da fazenda, que a doutrina dos mencionados avisos não póde ser alterada, porque está de conformidade com a lei da nova reforma judiciaria ; e que o ministerio da fazenda resolverá opportunamente sobre a divisão das porcentagens.

Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

2ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1873.

Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 83 de 31 de março ultimo V. Exc. communicou haver declarado á camara municipal de Itajubá que não podem ser exercidos simultaneamente os cargos de supplente do juiz municipal e de procurador da camara.

O governo imperial approva a decisão de V. Exc., por estar de accordo com a doutrina do aviso n. 196 de 14 de junho de 1858, em que ella se fundou.

Deus guarde a V. Exc. — *Manoel Antonio Duarte de Azevedo.* — Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

Ministerio da fazenda.

— Por decretos de 7 de abril foram nomeados :

1º escripturario da thesouraria do Ceará, o amanuense Quintino Augusto Pamplona.

1º dito da do Rio-Grande do Norte, o amanuense José Gabriel Gomes da Silva.

1º dito da do Paraná, 2º dito Caetano Alberto Munhós.

1º dito da de Santa Catharina, o 2º dito Candido Melchiades de Souza.

— Por decreto da mesma data foi demittido Maximino Francisco de Souza Madureira do lugar de 1º escripturario da thesouraria do Espirito Santo.

Ministerio da agricultura.

— Por decretos de 26 de abril :

Foi concedida ao engenheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu a demissão que pedio do lugar de inspector geral do trafego da estrada de ferro D. Pedro II.

Foi nomeado para o referido cargo o engenheiro Antonio Augusto Monteiro de Barros.

Ministerio da guerra.

— Por decretos de 26 de abril :

Foram concedidas as honras de postos militares, na conformidade das immediatas e imperiaes resoluções de 19 do corrente, tomadas sobre consultas do conselho supremo militar, aos individuos abaixo mencionados :

De alferes ao 1º sargento reformado Sotero Joaquim de Almeida.

De 1º cirurgião do corpo de saude do exercito ao ex-1º cirurgião contratado Dr. Lucindo Ferreira dos Passos Filho.

De tenente pharmaceutico do mesmo corpo, aos ex-tenente pharmaceutico de commissão Augusto Alves de Abreu ; ex-alferes pharmaceutico de commissão Antonio Herculino de Castro ; alferes pharmaceutico honorario do exercito Antonio Carlos Moreira.

Foram reformados :

Vencendo soldo dobrado de voluntario da patria, na conformidade das disposições da ultima parte do art. 10 do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865 visto achar-se inutilisado para o serviço do exercito em consequencia de grave enfermidade adquirida em acção de serviço de campanha, o soldado do 22º corpo de voluntarios da patria Manoel de Souza Baptista ; e com o respectivo soldo por inteiro na conformidade das disposições do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815 o cabo de esquadra do 17º batalhão de infantaria Antonio dos Santos, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz de continuar no mesmo serviço.

Foi mandado passar a aggregado á arma a que pertence na conformidade da immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar o tenente do 12º batalhão de infantaria João Baptista Corrêa.

Foi nomeado director do hospital militar da provincia da Bahia o major honorario do exercito e coronel reformado da guarda nacional Joaquim Antonio da Silva Carvalhal.

Foi concedida ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Manoel Botelho Carneiro de Mattos Guerra a demissão que pedio do serviço do exercito.

Foram concedidas as honras do posto de alferes do exercito ao ex-2º sargento do 40º corpo de voluntarios da patria João Dias Ribeiro da Silva, em attenção aos relevantes serviços por elle prestados na guerra contra o Paraguay.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios estrangeiros, em 25 de abril de 1873 — Illm. e Exm. Sr. — Com o aviso que V. Exc. servio-se dirigir-me em 14 do corrente mez, recebi o requerimento do conselheiro Polycarpo Lopes de Leão e Egas Moniz Barreto de Aragão contra os emolumentos que exigem os consules geraes do Brasil na Europa por documentos que fornecem aos colonos que se destinam ao Brasil.

Em resposta cabe-me declarar a V. Exc. que em 1858 foram tomadas por este ministerio as necessarias providencias, afim de que nenhuma retribuição fosse exigida pelos passaportes ou quaesquer outros documentos de que necessitassem os individuos que quizessem emigrar para o Brasil, como V. Exc. se dignará ver na inclusa copia da circular, que então foi remettida aos consulados brasileiros, e da que é nesta data enviada aos mesmos, pela qual se recommenda a execução daquella.

Devolvendo a V. Exc. o requerimento acima alludido, tenho a honra de renovar-lhe os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração. — *Visconde de Caravellas.* — A S. Exc. o Sr José Fernandes da Costa Pereira.

Copia. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios estrangeiros, em 25 de abril de 1873. — Circular. — Recommendo a V. que dê a devida execução á circular de 12 de outubro de 1858, inclusa por copia, pela qual se ordenou aos consules brasileiros que forneçam gratis aos colonos, que se destinarem ao imperio, não só os passaportes, como as escripturas ou contratos, certidões, publicas-fórmas, legalisações e quaesquer outros documentos do que precisarem.

Reitero a V... — *Visconde de Caravellas.* — Conforme. — O director geral interino, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

Copia. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios estrangeiros, 12 de outubro de 1858. — Circular. O governo imperial, sempre desejoso de facilitar por todos os meios a colonisação, ordenou aos seus agentes consulares, por circulares deste ministerio, datadas de 22 de novembro de 1841 e 16 de junho de 1856, que nenhuma retribuição exigissem pelos passaportes com edidos aos individuos que quizessem emigrar para o Brasil.

A necessidade de attrahir colonos para este paiz é indeclinavel, como V... sabe.

Uma das circumstancias que, segundo consta, mais embaraçam essa emigração é a de serem mui pesados os emolumentos que, em virtude da tarifa annexa ao decreto n. 520 de 11 de junho de 1847, se cobram nos consulados brasileiros pelo reconhecimento de certos papeis, e expedição de outros, pertencentes aos colonos.

O governo imperial entende que em regra geral estes nada devem pagar, não podendo, portanto, ser-lhes applicaveis os artigos da referida tabella. Com o fim que temos em vista, seria um contrasenso exigir delles despezas que estão na absoluta impossibilidade de satisfazer.

O governo imperial resolveu, pois, ordenar a V... que de ora em diante forneça gratis aos colonos que se destinarem para este imperio, não só os passaportes de que precisarem, mas tambem as escripturas ou contratos, certidões, publicas-fórmas, legalisações e quaesquer outros documentos concernentes, considerando-se a expedição delles como encargo essencial ao serviço que nesse ramo deve prestar esse consulado, *ex-officio*, ou a requerimento das partes.

Recommendo a V... a fiel execução da presente ordem. Reitero, etc. — *Visconde de Maranguape.* — Conforme. — O director geral interino, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 6 DE MAIO DE 1873.

Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond. — Dirija-se á thesouraria de fazenda.

Antonio Vieira de Mello. — Indeferido.

Antonio Estulano Maria Seixas. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Albino de Carvalho Lessa. — Informe o Sr. general commandante das armas.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe. — Em vista da informação do engenheiro fiscal, nego provimento ao recurso interposto.

Fielden Brothers. — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Frederico Chaves Junior. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello. — Forneça-se.

José Ferreira da Silva Chaves. — Indeferido.

José Theodoro da Silva. — Indeferido, á vista do que informa o general commandante das armas.

Lucas Evangelista Soares de Brito. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Miguel Ferreira Velloso. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Cardoso Ayres. — Indeferido, visto não ter allegado o seu direito no prazo legal.

Major Marcelino José Lopes. — Dê-se, mediante recibo, e não havendo inconveniente.

Bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante. — Seja remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Bonito para informar, e proceder nos termos da lei e de direito.

New London and Brasilian Bank Limited. — Passe portaria na forma requerida.

Bacharel Sidronio Lydio de Oliveira Magalhães. — Sim, mediante recibo, e não havendo inconveniente.

— 7 —

Abaixo assignados, moradores na estrada de João de Barros. — A' vista da informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, opportunamente serão attendidos os supplicantes.

Claudio Dubeux. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Clarindo José Soares. — Requeira ao ministerio da guerra.

Tenente José Lucio Lins. — Junte o supplicante documentos que possam provar o que allega.

Joaquim Fernandes da Rosa. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Magalhães da Silva. — Ao Sr. Dr. chefe de policia, para que ouça o supplicante.

José Severo dos Santos. — Requeira por intermedio de seu commandante.

Bacharel Luiz Antonio Pires. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Gregorio Vieira Luna. — Indeferido.

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante. — Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro. — Informe o Sr. director geral interino da instrucção publica.

O mesmo. — Idem.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso. — Deferido com as ordens expedidas á thesouraria provincial.

O mesmo. — A' thesouraria provincial foram dadas as convenientes ordens no sentido em que requer o supplicante.

Vicente de Paula. — Sim, mediante recibo, e não havendo inconveniente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de maio de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 8 DE MAIO DE 1873.

Ordem do dia n. 726.

O brigadeiro commandante das armas determina que os Srs. officiaes promovidos ultimamente para corpos que se acham fóra da provincia, fiquem addidos aos corpos a que pertenceram nesta provincia, até que possam seguir a seus destinos.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. — *José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

26 DE ABRIL DE 1873

O Sr. desembargador chefe de policia, tendo recebido ante-hontem denuncia de que no lugar denominado Pendura-Saia, no Cosme-Velho, se commettia um crime horrivel, expedio immediatamente ordem ao subdelegado da Gloria para que procedesse sem demora ás convenientes diligencias.

A's 5 horas da tarde, quando o subdelegado acompanhado do respectivo escrivão se dispunha a partir para o lugar indicado, apresentou-se-lhe o inspector do 30º quarteirão pedindo o seu immediato comparecimento no Pendura-Saia, afim de providenciar sobre um facto horroroso que acabava de testemunhar e para o qual sua attenção e presença, como autoridade, tinham sido solicitadas por differentes pessoas, entre as quaes os Srs. Dr. Francisco José Ferreira Baptista e padre Carlos Augusto de Santa Engracia Silva.

Accrescentou o inspector que fôra por elle detida, á ordem do subdelegado, uma mulher, autora do crime a que se referia.

Colligindo da narração do inspector que o facto de que este tratava era o mesmo denunciado, o subdelegado incontinenti dirigio-se ao Pendura-Saia. Alli, em uma casa deshabitada, pertencente a Joaquim José de Araujo Magalhães, apresentou-se ao subdelegado e ás pessoas que o acompanhavam um repugnante espectaculo. Uma criança de 12 annos de idade, do sexo feminino e côr preta completamente nua, achava-se deitada de bruços no chão sobre algumas raras palhas; tinha a perna e mão direitas suspensas e presas por uma corda de linho a uma velha cama de ferro. No corpo, de extrema magreza, havia evidentes signaes de sevicias recentes; a perna e a mão direitas estavam muito inchadas em consequencia da pressão da corda nos pulsos e tornozelos ; a criança soltava dolorosos e surdos gemidos ; aquelle recinto exhalava um fetido intoleravel : havia tres dias que aquella misera alli se achava sem tomar alimentos, sem uma gota d'agua !

Reconhecendo que o caso era indubitavelmente de prisão em flagrante, como de tentativa de homicidio, o subdelegado deu logo principio ao inquerito, interrogando a mulher que se achava detida, e que é de côr parda e chama-se Emerenciana Rosa de Mariz. Foi tomada a informação de uma escrava, as declarações do inspector e mais de seis pessoas.

Avisado do facto e da necessidade de peritos para o corpo de delicto, o Sr. desembargador chefe de policia compareceu no lugar á 1 hora da madrugada, acompanhado dos Drs. 3º delegado, Thomaz Coelho e do commandante geral da guarda urbana.

Resolveu-se então que o corpo de delicto fosse feito na Santa Casa de Misericordia, para onde foi transportada a criança, visto que o seu estado de extrema debilidade reclamava promptos soccorros.

Emerenciana foi recolhida á casa de detenção. Segundo nos informam, procura ella explicar o abandono da menor Domingas (é o nome da criança) naquelle casebre deshabitado pela necessidade de afasta-la, visto estar soffrendo de molestia contagiosa ; mas as cordas, a negação de alimento e outras circumstancias parecem tornar a explicação pouco aceitavel.

O dono da casa onde foi encontrada a infeliz Domingas e em cuja companhia vivia Emerenciana, evadira-se no dia anterior áquelle em que teve lugar a diligencia.

Pelo corpo de delicto que fizeram, os medicos da policia reconheceram que a menor Domingas acha-se em estado muito grave ; não foi ainda interrogada, porque está sem falla.

— 27 —

A camara dos deputados approvou hontem as emendas do senado aos projectos da camara ns. 287 e 299, mandando fazer exame da 2ª cadeira do 5º anno da escola central os capitães Diogo Ferreira de Almeida, Francisco Raymundo Ewertou Quadros e Saturnino Ribeiro da Costa Junior, e supprimindo as palavras : — ou de quaesquer taxas — no art. 1º que faz diversos favores á companhia de estrada de ferro de Macahé e Campos.

Approvou em seguida, em uma unica discussão e acompanhadas de muitas emendas, a resolução n. 282 autorisando a matricular no 1º anno da escola central o estudante Alfredo Bernardino Canongia.

Occupou-se depois com a 3ª discussão do orçamento geral do imperio. Oraram os Srs. ministro do imperio e presidente do conselho.

Foram mais apresentadas as seguintes emendas:

« Ao § 12 do art. 8º accrescente-se depois das palavras — obras publicas — 100:000$ para continuação dos concertos das estradas de Itajubá a Pirá, da cidade de Itajubá ao alto da serra, e da de Baependy á recebedoria do Picu, augmentando-se a respectiva verba.

« Sala das sessões, em 25 de abril de 1873. — Pereira dos Santos. Camillo da Cunha Figueiredo. — Barros Cobra. — C. Marta. — Paula Fonceca. — C. Peixoto. — B da Cunha Ferreira. — José Calmon.

« Fica supprimido o imposto addicional de dous por cento lançado sobre os generos de exportação.

« Se não passar, proponho o seguinte : O producto do imposto addicional de dous por cento lançado sobre os generos de exportação será recolhido aos cofres das respectivas provincias para ser applicado ás suas necessidades.

« Sala das sessões, 25 de abril de 1873. — Duque Estrada Teixeira. »

« Ficam concedidos aos vapores da Companhia de Navegação Paulista os mesmos favores, isenções e privilegios de que gosam os vapores das companhias de navegação do Amazonas, da linha fluvial de Montevidéo a Cuiabá, das companhias de Liverpool e Brasileira para a navegação costeira das linhas do sul e norte do imperio. — Pinto Lima. »

« Ao art. 2.º §... camara dos deputados :

« Accrescente-se a quantia de 30:000$ para coordenação e impressão dos annaes da camara dos deputados, anteriores ao anno de 1857 em cumprimento da resolução da camara de 21 de fevereiro de corrente anno. — Dr. Campos de Medeiros. »

« E' autorisado o governo para reformar o regulamento da secretaria de estado dos negocios do imperio, dando a esta repartição a organisação que julgar mais conveniente, e podendo alterar o numero dos empregados ; bem como a tabella de seus vencimentos ; com a condição, porém, de não haver augmento na despeza que actualmente se faz com a mesma secretaria. — Dr. Campos de Medeiros. »

Em seguida procedeu-se a votação e foi mesmo orçamento approvado em todos os seus artigos e paragraphos, assim como as duas emendas do Sr. Campos de Medeiros, que hoje publicamos, e as seguintes da respectiva commissão, sendo tudo remettido á commissão de redacção.

Ministerio do imperio :

« No § 29 do art. 2º em vez de — 26:012$ — diga-se 34:811$600. — A. J. Henriques. — João Mendes. — Rocha Leão. — Souza Leão. — Cunha Figueiredo Junior. »

Emenda ao art. 2.º § 39 (Instituto dos surdos mudos) :

« .... ficando o governo autorisado para reorganisar o estabelecimento sem que seja augmentada a despeza. Sala das commissões, 23 de abril de 1873. — A. J. Henriques. — Souza Leão. — H. Graça. — João Mendes. — Rocha Leão. »

Emendas aos artigos additivos sob ns. 16 e 17 do projecto de lei do orçamento :

« Em vez de — cidades capitaes do imperio — diga-se — cidades maritimas do imperio onde houver alfandegas — e logo depois das palavras — que os tiverem — accrescente-se — e que expressamente se sujeitarem aos mesmos onus da Santa Casa de Misericordia da côrte, relativos ao tratamento dos tripolantes,

« Sala das commissões, em 22 de abril de 1873. — Cunha Figueiredo Junior. — A. J. Henriques. — João Mendes. — H. Graça. — Pereira Franco. — Souza Leão. — Rocha Leão. »

« Ao § 19 do art. 7.º — Em vez de — 1,300:000$ — diga-se 1,018:000$.

« Sala das commissões, 24 de abril de 1873. — A. J. Henriques. — Araujo Góes Junior. — Souza Leão. — Cunha Figueiredo Junior. — Rocha Leão. »

« Ao art. 8º — accrescente-se o seguinte paragrapho :

« Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação).

« Sala das commissões, 24 de abril de 1873. — A. J. Henriques. — Araujo Góes Junior. — Souza Leão. — Cunha Figueiredo Junior. — Rocha Leão. »

« Ao § 15 do art. 2.º accrescente-se a quantia de 574:200$ e em vez de 285:5.0$ diga-se — .... 860:719$000.

« Ao § 16 do mesmo artigo, accrescente-se a importancia de 805:200$, e em vez de 394:400$ diga-se 1,199:600$000.

« Sala das commissões em 24 de abril de 1873. — A. J. Henriques. — Araujo Góes Junior. — Souza Leão — Cunha Figueiredo Junior. — Rocha Leão. »

« Ficam concedidos aos vapores da companhia nacional de colonisação e transatlantica os mesmos favores, isenções e privilegios de que gozam os vapores das companhias de navegação do Amazonas, da linha fluvial de Montevidéo a Cuiabá, das companhias de Liverpool e Brasileira para a navegação costeira das linhas do sul e norte do imperio. A. J. Henriques. — C. Figueiredo Junior. — H. Graça. — Araujo Góes Junior. — João Mendes.

Artigo additivo. — A presente lei terá vigor no exercicio de 1873. — 74 com as seguintes alterações :

« § 1.º *Ministerio do imperio* (art. 2º), dotação de S. M. a imperatriz viuva (§ 6º) suppressão 50:000$. Camara dos senadores (§ 15), reducção 261:000$. Camara dos deputados (§ 16), reducção 366:000$. Presidencias de provincia (§ 20), augmento 91:173$. Faculdade de direito (§ 23) augmento 70:403$. Faculdade de medicina (§ 24) augmento 97:200$. Instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte (§ 26), augmento 126:620$, sendo 46:500$ para a creação de 10 escolas Academia das Bellas Artes (§ 27), augmento 40:200$, sendo 12:000$ para elevarem-se os vencimentos do director, professores e empregados. Bibliotheca publica (§ 32), augmento ... 43:0 0$. Soccorros publicos, (§ 41), augmento 30:000$. Obras (§ 42), augmento 500:000$000.

§ 2.º *Ministerio da justiça* (art. 3º) : pessoal e material da policia (§ 7º), augmento 86:905$. Corpo militar de policia (§ 11), augmento 60:686$. Guarda urbana (§ 12), augmento 139:750$. Classificação e consolidação das leis (§ 15), augmento 43:449$676.

« § 3.º *Ministerio dos negocios estrangeiros* (art. 4.º) : legações e consulados (§ 2º) augmento 69:575$. Commissões de limites (§ 7º), augmento 50:000$000.

« § 4.º *Ministerio da marinha* (art. 5º), corpo da armada e classes annexas (§ 8.º) augmento 190:064$. Batalhão naval (§ 9º), augmento..... 22:988$. Escola de marinha e outros estabelecimentos scientificos (§ 18), augmento 15:170$000.

« § 5.º *Ministerio da guerra* (art. 6.º), instrucção militar, (§ 5º) augmento 36:920$. Arsenaes (§ 6º), augmento 31:000$. Corpo de saúde e hospitaes (§ 7.º) augmento 66;912$. Quadro do exercito (§ 8º) augmento 575:867$675.

« 6.º *Ministerio da fazenda* (art. 7º) caixa de amortisação (§ 4º. augmento 34:494$. Empregados de repartições extinctas (§ 6º) augmento 26:749$306. Thesouro e thesourarias de fazenda (§ 7.º) augmento 238:058$590. Estações de arrecadação (§ 9º), augmento 56:305$500. Casa da moeda e officina de estamparia (§ 10), augmento 32:904$. Typographia nacional e *Diario Official* (§ 12), augmento 32:076$. Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente (§ 16), augmento 20:000$. Obras (§ 19, augmento 69:000$. Alistamento da garantia de 2 por cento provinciaes ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo (§ 21), diminuição 350:000$000.

« § 7.º *Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas* (art. 8º), garantia de juros ás estradas de ferro (§ 10) reducção 160:000$000.

« Sala das commissões, 19 de abril de 1873. — A. J. Henriques. — Cunha Figueiredo Junior. — H. Graça. — João Mendes. — Rocha Leão.

Todas as outras emendas foram regeitadas.

Approvou depois em primeira discussão a resolução que crea mais uma freguezia no municipio neutro sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo.

Em ultimo lugar occupou-se com a discussão de diversos requerimentos, que ficou encerrada, tendo orado sobre o apresentado pelo Sr. Olympio Galvão os Srs. Teixeira da Rocha e Casado.

— 30 —

A camara dos deputados hontem, depois de algumas explicações trocadas entre os Srs. Paulino de Souza e ministro do imperio, consentio na retirada do seguinte requerimento, a pedido de seu autor :

« Requeiro que se peçam, com urgencia, ao governo, informações sobre as providencias dadas para se attenuarem os afflictivos effeitos da inundação que assola a cidade de Macahé e das epidemias que se lhe seguirão. Em 28 de abril de 1873. — Paulino de Souza. »

Em seguida o Sr. presidente nomeou a commissão que tem de saber, de S. M. o Imperador, o dia, hora e lugar da sessão imperial de encerramento e abertura.

Rejeitou depois os requerimentos dos Srs. barão de S João do Rio Claro, Menezes Prado, Florencio de Abreu e Olympio Galvão, pedindo diversas informações ; sendo, porém, approvado o do Sr. Tarquinio de Souza.

Occupou-se, em ultimo lugar, com a terceira discussão do projecto n. 267, deste anno, que crea mais sete relações no imperio. Oraram os Srs. Ferreira Vianna e Gusmão Lobo.

Foi apresentada a seguinte emenda :

« Ao § 9.º do art. 1.º, accrescente-se :

« O territorio ao sul do Rio Grande, bem como o das actuaes comarcas do Parahybuna, Rio-Novo, Leopoldina e Muriahé, da provincia de Minas-Geraes, pertencerá ao districto da relação da côrte

« Sala das sessões, em 29 de abril de 1873. — J. S. de Barros Cobra Junior — Antonio da Rocha Souza Leão. — José Calmon. — José Pereira dos Santos. — A. C. da Cruz Machado. — B. de C. Ferreira. — A. de Paula Fonceca. — Salathiel de Andrade Braga. — Candido Murta. — L. E. Horta Barbosa. »

— 1.º de maio. —

A camara dos deputados occupou-se hontem em primeiro lugar com a discussão da redacção do projecto n. 252 deste anno, que faz diversas concessões ao Banco do Brasil. Oraram os Srs. Cruz Machado, Fausto de Aguiar e Pereira da Silva, ficando a discussão adiada pela hora.

Foi apresentado o seguinte requerimento :

« Requeiro que, na fórma do art. 150 do regimento, se consulte á casa se o disposto no § 1.º do art. 3.º do projecto, cuja redacção se discute, envolve incoerencia ou absurdo manifesto, e, resolvida esta consulta affirmativamente, se entre na discussão da materia para desfazer-se o embaraço, redigindo esse ponto conforme a votação. — Cruz Machado. »

Approvou depois as redacções do projecto do orçamento geral do imperio e outro mandando admittir á matricula do primeiro anno medico da faculdade da côrte, o estudante Cornelio Augusto Figueira.

Por ultimo occupou-se a camara com a terceira discussão do projecto n. 267 deste anno, que crea mais sete relações no imperio. Oraram os Srs. Heraclito Graça, Araujo Góes Junior e Alencar Araripe, ficando a discussão adiada.

Foram apresentadas as seguintes emendas :

« Supprima-se o art. 5.º do projecto n. 267 de 1873. — Araujo Góes Junior. »

Art. Os juizes de direito serão removidos das comarcas de primeira entrancia para as de segunda e destas para as de terceira por antiguidade absoluta, verificado segundo a lista organisada pelo supremo tribunal de justiça e pedida pelo ministro da justiça ao mesmo tribunal logo que se der qualquer vaga.

Art. As relações do imperio constituirão 3 entrancias. Será a terceira entrancia a do Rio de Janeiro ; serão de segunda as da Bahia e Pernambuco, e de primeira todas as mais. Nenhum juiz de direito será nomeado desembargador senão para as relações de primeira entrancia, a nomeação se verificará por antiguidade absoluta. A remoção dos desembargadores para a segunda e terceira entrancia se effectuará como a dos juizes de direito.

Art. O lugar de juiz de direito será preenchido por concurso d'entre os promotores publicos, juizes substitutos, juizes municipaes que contarem quatro annos ou mais de effectivo exercicio, e os advogados formados que tiverem seis ou mais annos de pratica não interrompida do fôro. O governo expedirá um regulamento para semelhante fim, devendo o concurso proceder-se perante os presidentes das relações, com assistencia dos presidentes das provincias.

Art. O promotor publico denunciará tambem os crimes particulares, guardada a excepção do art. 252 do codigo criminal.

Art. Terão direito á aposentadoria com todos os vencimentos os magistrados vitalicios que contarem mais de quarenta annos de serviço effectivo na magistratura ; com todo o ordenado os que contarem mais de trinta ; com dous terços do ordenado os que contarem mais de vinte ; com um terço os que contarem mais de doze annos.

§ Será considerado serviço effectivo na magistratura o prestado nos cargos de promotor publico, juiz municipal, juiz substituto, juiz de direito, desembargador e ministro do supremo tribunal de justiça.

§ Para que a aposentadoria se dê com as vantagens referidas, requer-se que o magistrado esteja impossibilitado de servir. — H Graça.

No art. 1.º diga-se : Ficam creadas mais cinco relações no imperio.

No n. 8 do § 1.º do mesmo artigo diga se : do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Matto-Grosso, com séde na cidade de Porto-Alegre.

No n. 9 do mesmo § diga-se : de Minas e Goyaz com séde na cidade de Ouro-Preto.

Supprimam-se os ns. 10 e 11.

No § 2.º supprimam-se as palavras : « e as de Matto-Grosso e Goyaz de 5. »

No § 4º diga-se em vez de : o governo regular, etc., o seguinte : o governo manterá, podendo alterar o regimento como mais conveniente fôr. E accrescente-se : será presidente do tribunal do commercio o juiz do commercio, e fiscal o promotor publico da séde respectiva. Nos lugares em que houver mais de um juiz do commercio ou promotor, o serviço se distribuirá igualmente por todos em os periodos diversos marcados em novembro pelo presidente da provincia para vigorar no anno seguinte.

No § 5.º accrescente-se : na fórma da legislação vigente. Continuará a applicar-se nas causas commerciaes o direito mercantil e seu processo.

No § 6.º supprimam-se as palavras : na legislação vigente.

O § 8.º seja redigido assim : O governo regulará o destino das appellações pendentes e o prazo para a apresentação das appellações, sua interposição, expedição e julgamento das deserções, adoptando o disposto nos arts. 647 a 660 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, e dispensando o traslado para a remessa dos autos.

No art. 5.º supprimam-se as palavras : « no districto de sua jurisdicção » e « ahi ». Accrescente-se : A antiguidade de serviço dos desembargadores será contada como a dos juizes de direito. — H. Graça. »

Teve lugar hontem a reunião da assembléa geral dos accionistas da companhia — Empreza Predial —, para a leitura do parecer da commissão de contas e approvação de suas conclusões.

Dispensada a leitura do dito parecer, por ter havido previa publicação delle, foi o mesmo approvado com as conclusões seguintes :

1.º Que sejam approvadas as contas da directoria.

2.º Que fique a mesma directoria autorisada a proceder nos termos indicados no presente parecer.

3.º Que a assembléa geral dos accionistas confira a cada um dos Srs. directores, Joaquim José Gonçalves Ferreira, José Pinto da Costa e Marcos Rosenwald, um voto de louvor e confiança em reconhecimento dos bons serviços prestados á companhia.

———

A parochia de Nossa Senhora do Desterro do Campo Grande, segundo os quadros organisados pela directoria da estatistica, tem 1,460 casas habitadas, 7 deshabitadas e 1,467 fogos. Sua população é de 9,747 individuos, sendo 6.931 livres e 2,816 escravos.

Quanto aos livres são: 3,404 homens e 3,527 mulheres, 5,167 solteiros, 1,393 casados e 371 viuvos; 6,931 catholicos, 6,636 brasileiros e 295 estrangeiros; sabem lêr e escrever 1,233 e são analphabetos 5,698. Da população escolar de 6 a 15 annos de idade 295 individuos frequentam escolas e 1,366 não frequentam. Ha na parochia 20 cegos, 7 surdos-mudos, 45 aleijados, 11 dementes e 1 alienado.

Quanto aos escravos são: 1,430 homens e 1,386 mulheres; 2,687 solteiros, 101 casados e 28 viuvos; 2,816 catholicos; 2,510 brasileiros e 306 estrangeiros; sabem lêr e escrever 10 e são analphabetos 2,806; ha entre elles 4 cegos e 24 aleijados.

Considerados os habitantes em relação á sua nacionalidade estrangeira, são: africanos 417, portuguezes 169, hespanhóes 5, italianos 4, paraguayos 3, allemão 1, belga 1 e francez 1.

Considerados em relação ás profissões, são: religiosos 2, officiaes de justiça 3, medicos 2, pharmaceuticos 6, parteiro 1, professores e homens de lettras 8, empregados publicos 5, artistas 16, militares 22, capitalistas e proprietarios 6, manufactureiros e fabricantes 18, commerciantes, guarda-livros e caixeiros 151, costureiras 138, operarios 135, lavradores 5,377, criados, jornaleiros e empregados no serviço domestico 657, e não teem profissão 3,200.

———

Ante-hontem á noite, á bordo da barca ingleza *Indus*, ancorada no nosso porto, dous tripolantes levantaram-se contra o piloto do mesmo navio, deram-lhe uma facada na cabeça e fracturaram-lhe um braço.

O capitão conseguio depois prender os dous marinheiros insubordinados, que levados á presença do respectivo consul, foram por este remettidos para a policia. O Sr. Dr. 3.º delegado foi proceder a corpo de delicto nos ferimentos do referido piloto.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE MAIO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Pará*, trazendo datas: do Rio da Prata 22, Minas-Geraes 20 e S. Paulo 26 de abril, Rio de Janeiro 1º, Bahia 4 e Alagoas 7 do corrente.

Além do que damos hoje sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*, só encontramos nos jornaes o que segue.

PARAGUAY.

Telegrammas de Corrientes, datados de 17 e 18 de abril, recebidos em Montevidéo, dizem:

« Chegam graves noticias do Paraguay.

« O general Caballero á testa das forças revolucionarias reunidas depois da ultima derrota, repassou o Tibiquary.

« Aos chefe revolucionarios reuniram-se Mathias e Serrano.

« As forças de Caballero sobem a 2 mil homens, isto nos parece exagerado.

« O chefe revolucionario Escobar atacou em Villa-Rica as forças do governo commandadas por Gonzales.

« Este foi ferido gravemente e suas forças derrotadas.»

« As forças do governo e da revolução bateram-se em Sapucay.

« D. Luiz Gonzales, chefe legalista, gravemente ferido.

« O capitão Cecilio Vallejos foi morto.

« A revolução conta com dous mil homens.

RIO DA PRATA

Da Confederação Argentina dizem os jornaes correr o boato de que o ministro das relações exteriores declarara ao presidente da republica estar disposto a renunciar a pasta por causa dos negocios da provincia de San Juan.

Em Montevidéo continuava a febre amarella a fazer estragos.

Pendia da decisão das camaras um projecto creando uma companhia, cujo fim é soccorrer os navios que naufragarem nas costas orientaes.

MINAS-GERAES

Refere o *Monitor Sul-Mineiro*, da companhia da Princeza:

« No presente anno tem-se effectuado no termo da cidade de Lavras as seguintes manumissões, além de outras de que não temos detalhadas noticias:

« No testamento com que falleceu, deixou D. Joaquina, viuva que foi de Antonio Manoel da Veiga, libertas tres de suas escravas.

« Pelo philantropico commendador José Esteves de Andrade Botelho, foi liberto um casal de escravos seus – devendo-se mais ao dito commendador a liberdade de um outro casal de escravos, pertencente a João Corrêa, por ter sido elle quem facilitou os meios para a acquisição do dinheiro sufficiente.

« Por sua morte deixou livres o capitão Antonio Joaquim Alves, da Cachoeira, dous escravos. E acaba de fallecer em Lavras, o cidadão João Pedro Ferreira, que tambem deixou livres dous de seus escravos.

« Além dos escravos referidos, libertos por generosidade e philantropia, obtiveram mais sua liberdade no corrente anno, mediante o preço de suas avaliações, que apresentaram por occasião dos inventarios, os seguintes: 4 que pertenceram ao casal do finado Bernardo Antonio Rodrigues e um que fora da referida D. Joaquina, viuva de Antonio Manoel da Veiga.»

« No districto de S. Gonçalo, deste municipio, um incendio consumio ha poucos dias a casa da fazenda do Sr. José da Costa Rios, queimando-se os trastes, roupa de casa e mais de 300$ em dinheiro. Felizmente nenhuma morte ha a lamentar-se.»

— Escrevem da villa do Bom Successo (provincia de Minas-Geraes):

« Procedendo-se em Santo Antonio do Amparo a inventario e partilhas dos bens da finada D. Anna Luiza de S. José, seus herdeiros concederam liberdade, sem condição alguma, á escrava Umbelina, parda, em remuneração dos bons serviços que a referida escrava prestou á sua finada senhora.

« Na mesma occasião os herdeiros Pedro Alves e Juvencio, alforriaram o escravo João, africano, mediante o preço de sua avaliação. A herdeira D. Francisca Franc lina de Jesus, concedeu liberdade á sua escrava Justina, cujo preço foi indemnisado por Felismino José de Luna, filho da mesma Justina.»

S. PAULO.

Encerraram-se no dia 21 os trabalhos da assembléa provincial.

No mesmo dia foram abertas as aulas maiores da faculdade de direito.

O estado da cidade da Franca inspirava sérios cuidados.

Referindo-se a noticias da ultima hora, diz o *Diario de S. Paulo*, de 26 o seguinte:

« Um facto de summa gravidade acaba de ter lugar naquella cidade.

« No dia 31 do mez proximo findo, o 1º supplente do subdelegado do districto do Carmo, Joaquim Nicesio de Mesquita, em viagem para a cidade, recebeu uma descarga de cinco tiros, ficando gravemente ferido na mão esquerda; não obstante, pôde continuar sua viagem e chegar á referida cidade, onde o delegado de policia procedeu ao competente auto de corpo de delicto.

« Declarou o mesmo cidadão que tinha fundadas suspeitas de que os seus offensores, que o esperaram de emboscada, fossem membros de uma familia que na *Gazeta de Campinas* de 24 de dezembro de 1871, prometteu assassina-lo, coincidindo esta declaração com reuniões de homens armados, promovidas por chefes daquella familia em suas casas, dentro e fóra da cidade.

« Sabendo de taes reuniões, aquelle cidadão retirou-se para a sua residencia no districto do Carmo, onde tambem por sua vez reunio guardas para sua defesa.

A' vista deste estado de cousas, achando-se a população da Franca sobremodo aterrorisada, e dispondo de pouca força o respectivo delegado, reclamou este providencias das autoridades superiores, que immediatamente deram aquellas que o caso exigia, e continuaram a dar outras que de prompto não poderam ser tomadas.»

No dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde no bairro do Areal, freguezia de Santa Iphygenia, Jacob Maett foi ferido com uma facada por Lucas José Teixeira.

A morte foi instantanea: o assassino foi perseguido e preso.

Em Taubaté, no dia 4, Lourenço de tal fora assassinado por Wenceslão Delphino Marcondes, que foi logo recolhido á cadeia.

Apresentara-se á prisão e fora enviado para o estado maior do quartel de linha, na capital, o alferes Antonio Mariano Garcia, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Tinham sido capturados:

Na freguezia de S. Pedro do Turvo, termo de Lençóes, pelo respectivo subdelegado de policia, o réo Joaquim Theodoro Alves, vulgo Joaquim Ivo, um dos autores dos assassinatos de Francisco Soares Pimenta e Felippe de tal.

Pelo subdelegado de S. Domingos, do mesmo termo, Antonio Leonel de Souza, réo de crime de morte.

Pelo subdelegado da villa do Soccorro, termo de Bragança, o criminoso Severino Luiz Dias, réo de tentativa de morte na pessoa de Felix Rodrigues da Silva.

Na capital, um filho do tenente Felismino Vieira Cordeiro, menor de 4 annos, fora victima de uma grande queimadura em todo o ventre até o rosto, por ter-se incendiado em suas mãos uma caixa de phosphoros, com que brincava. Esgotados todos os soccorros medicos, a infeliz criança succumbio.

Lê-se no *Diario de S. Paulo*:

« O Sr. Joaquim Francisco de Moraes, filho do Sr. José Joaquim de Moraes, residentes no bairro dos Pinheiros, e mais tres companheiros, indo ao encalço de dous escravos fugidos, que consta serem ladrões de cavallos, e que achavam-se alojados em terrenos pertencentes ao Sr. capitão Joaquim Fernandes da Rosa, soffreram uma emboscada por parte dos mesmos; o Sr. Joaquim Francisco de Moraes foi victima de um tiro de espingarda, cuja carga acertou lhe no craneo, escapando ainda da faca com que o mesmo escravo que lhe dera o tiro o perseguira até grande distancia. O ferido acha-se em tratamento.

« O respectivo juiz de paz, capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo, logo que soube do occorrido, requisitou força, e para alli dirigio-se, não podendo capturar os delinquentes, por se haverem evadido.»

Tinham chegado a Campinas e seguindo logo para S. Paulo, no dia 23, 10 indios procedentes de Cuyabá, os quaes iam solicitar da presidencia da provincia a concessão de terras na colonia do Avanhandava e as ferramentas necessarias para se entregarem á lavoura.

O *Ypanema*, periodico de Sorocaba, referindo-se á colheita do algodão, diz o seguinte em data de 20 do corrente:

« Está em principio a colheita. Sobre a qualidade não se pode exigir melhor, se bem que os temporaes de fevereiro e março lhe fossem um tanto adversos.

« Seria conveniente que os compradores logo em começo tomassem o expediente da classificação como um meio obrigatorio para grande parte de nossos lavradores beneficiarem-no melhor, pois o pouco caso no beneficio vem em detrimento do artigo.»

RIO DE JANEIRO.

— No senado tinha-se concluido a discussão da proposta de forças navaes, sendo o respectivo projecto de lei remettido á sancção imperial.

— Na camara dos deputados, na sessão de 30 do passado, foi apresentado, como hontem dissemos pelo telegramma recebido de Maceió, o projecto de reforma eleitoral, precedendo o Sr. ministro do imperio do seguinte discurso a leitura do projecto:

« *O Sr. Correia de Oliveira* (ministro do imperio): — Sr. presidente, peço a V. Exc. que consulte á casa se me concede urgencia para apresentar um projecto.

« (Consultada a casa, consente na urgencia pedida.)

« *O Sr. presidente*: — Tem a palavra o Sr. ministro do imperio.

« *O Sr. ministro do imperio* (movimento de attenção): — Sr. presidente, venho cumprir a promessa que, em nome do governo, fiz de um projecto de reforma eleitoral. Embora o projecto exprima a opinião e o mais perfeito accordo dos ministros, entendemos, todavia, que, por sua materia e em respeito ás opiniões manifestadas, não devia ter a forma e o caracter de uma proposta do poder executivo. (Muito bem).

« A falla do throno, com que foi aberta a presente sessão, insistindo em opiniões anteriormente emittidas, annunciou uma verdade incontestavel, quando disse que a fiel expressão e a força do voto popular dependem em muito de qualificações verdadeiras (apoiados).

« De accordo com este enunciado, o governo estudou attenta e conscienciosamente os meios de melhorar o nosso processo de qualificação, tirando a esta, quanto possivel, o caracter que presentemente tem de instabilidade e variação; tornando os recursos muito mais faceis para as inclusões, e difficultando as exclusões dos votantes, limitadas pelo projecto á poucos casos expressos e definidos.

« Ha na falla do throno outro enunciado, a saber, que convém limitar-se o arbitrio das mesas parochiaes, corrigindo-se os abusos que tão frequentemente se dão no processo eleitoral, principalmente na verificação da identidade dos votantes.

« Este ponto foi tambem attentamente estudado e o projecto consagra meios de coarctar taes abusos e de obrigar as mesas, por disposições adaptadas e efficazes, á stricta observancia da lei e ao respeito do direito dos cidadãos. (Muito bem).

« Enunciou em terceiro lugar a falla do throno o principio da representação das minorias, e o projecto o consagra, pelo systema da pluralidade simples, que ao governo pareceu mais facil e adequado aos nossos habitos e condições.

« Sei bem, Sr. presidente, que theoricamente este systema, clasificado como empyrico, é menos perfeito do que muitos outros que estão sendo objecto de serios estudos e constituem generosas aspirações de talentos notaveis; mas a Inglaterra, attentas as circumstancias especiaes em que se achou quando fez a sua ultima reforma eleitoral em 1867, adoptou o veto limitado ou incompleto, que é, como o systema da pluralidade simples, considerado empyrico, e sem duvida nenhuma mais imperfeito do que este, porque deixa um partido em frente do outro, e não dá lugar a que diversos grupos de importancia se façam representar ao parlamento.

« Tambem nos Estados-Unidos, estudando-se o principio da representação das minorias, não se tem dado preferencia, como na Dinamarca, a qualquer dos systemas chamados racionaes, mais sim ao voto cumulativo.

« Senhores, o essencial é que iniciemos o grande principio verdadeiro, justo, liberal e pacifico (Apoiados) Digo pacifico, porque, posto em pratica, é de esperar que os partidos ou os grupos, em vez dessas lutas violentas em que as paixões se excitão tanto, venham a contentar se com a justa representação que podem ter, isto é, uma representação proporcional á sua força numerica.

« Estudado na pratica, experimentado e desenvolvido, com o andar dos tempos poderá este generoso principio ter outra forma ou meio de applicação, de accordo com as aspirações que, como já observei, fazem objecto de serios estudos em outras nações.

« Sabe-se, Sr. presidente, que a representação das minorias, comquanto não esteja praticada em muitos paizes, fez-se uma aspiração geral, já na Europa, já na America; e creio que é chegada á occasião de emprehendermos uma reforma de tão grande alcance. (Muitos apoiados).

« O projecto, Sr. presidente, manteve a eleição indirecta não só em respeito a constituição politica do imperio (Apoiados), como porque ao governo pareceu inconveniente a mudança em que ultimamente tanto se tem fallado (apoiados).

« Não sei como se possa admittir, n'um tempo em que se clama tanto pela extensão do direito do suffragio, que o povo fique esbulhado do voto que a constituição lhe attribuio nas assembléas parochiaes. (Apoiados).

« *O Sr. Gusmão Lobo*: — A reforma é neste ponto popularissima.

« *O Sr. Pinto de Campos*: — E admira que haja liberaes que sustentem um tal principio.

O Sr. ministro do imperio: — Ha ainda um ponto importante na reforma que tenho a honra de apresentar á camara dos Srs. deputados.

« O projecto amplia as incompatibilidades. Pareceu ao governo que não podiamos deixar de admittir ou aceitar uma aspiração, que tem sido manifestada por todos os partidos e apoiada pelas opiniões mais respeitaveis. (Muitos apoiados).

« As disposições que este ponto se referem attendem, 1.º, ao abuso possivel da autoridade, actuando sobre a eleição em proveito proprio; 2.º, á conveniencia de ligar aos seus empregos funccionarios, cuja força moral diminue ou perde sempre nas lutas da politica activa; 3.º com relação ao parlamento, á necessidade de arredar toda idéa que debilite o apoio que os gabinetes recebam da camara temporaria. (Apoiados; muito bem.)

« Parece-me tambem, Sr. presidente, a mim e aos meus collegas, que o conhecimento das irregularidades commettidas nas eleições das camaras municipaes e juizes de paz deve passar do governo para o poder judiciario, que segundo o projecto, já fica com maiores e mais importantes attribuições no processo da qualificação.

« Além da garantia de imparcialidade que a magistratura deve offerecer aos partidos (apoiados), é obvia e evidente a conveniencia de tirar-se ao governo uma attribuição que elle exerce com tal ou qual suspeição, tendo de julgar interesses eleitoraes dos seus amigos politicos e do partido que representa no poder.

« Ha, finalmente, Sr. presidente, outro principio que o projecto amplia, obrigando os votantes, sob pena de multa, a comparecerem nas assembléas parochiaes.

« O voto obrigatorio está admittido entre nós para as eleições municipaes; não vejo razão para que se não extenda ás eleições primarias. Adoptado o principio, que iniciamos, é consequente a conveniencia de que todos os cidadãos, no maior numero possivel, representando as opiniões que se debatem no paiz, concorram ao processo eleitoral. (Apoiados; muito bem).

« Muitas outras providencias que não indicarei mas cujo valor não escapará á sabedoria da camara conspiram, no systema do projecto, em prevenir e punir a fraude e tantos outros lamentaveis abusos, que costumam perturbar e viciar a livre expressão da vontade pupular.

« A camara dos Srs. deputados compete julgar este trabalho, e eu espero confiadamente de suas luzes e patriotismo, que o examinará com a mais solicita attenção para fazer-lhe as correcções de que possa precisar. (Muito bem! muito bem!)

« (O Sr. ministro é cumprimentado por grande numero de Srs. deputados) ».

Em nossa 8.ª pagina damos hoje esse projecto, para o qual chamamos a attenção dos leitores.

— No dia 27 o ministro da guerra passou revista em Nitheroby, aos dous batalhões 15.º e 16.º de infantaria, chegados ultimamente do Paraguay.

Assistiram a este acto, bem como a missa, que celebrou-se antes, os Srs. conselheiro ajudante-general barão da Gavea e desembargador presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O aspecto, que apresenta esses dous corpos, é bom.

Consta que o 15.º segue para o Ceará no dia 1º de maio.

— A assembléa provincial do Rio de Janeiro começou suas sessões preparatorias no dia 29 de abril.

S. M. o Imperador, em demonstração de seu profundo pezar pelo fallecimento de S. A. Real a Princeza Maria Annunciada, filha de S.A.Real o Sr. conde de Trapani; de S M. a Imperatriz de Austria, viuva, Carolina Augusta; de S. M. a rainha, viuva, de Wurtemberg, e de S. A. Imperial e Grã-Duqueza Helena da Russia, houve por bem tomar luto com sua côrte, pela primeira das ditas augustas senhoras, por espaço de dous mezes, um pesado e um alliviado; pela segunda por 21 dias, 11 de luto pesado e 10 alliviado: pela terceira igual luto, e pela ultima por 7 dias, 4 pesado e 3 alliviado; devendo os tres ultimos lutos ficar comprehendidos no primeiro, começando todos no dia 19 do corrente.

— Em 25 de abril declarou-se, pelo ministerio da justiça, ao presidente de Pernambuco, em resposta ao officio n. 54 de 10 de abril, que José Serapião Bezerra de Mello, partidor e contador do termo do Bom Jardim, deve solitar para lhe servir de titulo o decreto de 3 de julho de 1872, remettido em 8 do dito mez e anno á secretaria dessa presidencia; não podendo, á vista do art. 55 do decreto n. 4159 de 22 de abril de 1868, ser apostillada a carta ora devolvida, pela qual o mesmo José Serapião obteve anteriormente a serventia vitalicia de partidor e distribuidor do termo do Limoeiro.

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

« Nas folhas de Campos encontramos as seguintes noticias desta localidade:

« Uma carta de pessoa de conceito (diz a *Gazeta* de 20) dirigida a um respeitavel negociante desta praça, assevera que em Macahé está grassando não só a febre amarella como a typhoide.

« As victimas da inundação continuavam a receber auxilios de todos quantos dispõem de recursos para minorar-lhes os soffrimentos.

« O Sr. Visconde de Araujo offerecera-se para fazer todas as despezas do hospital de S. João Baptista, no corrente mez de abril.

« O Sr. tenente-coronel Joaquim José Rodrigues Torres fizera a mesma offerta para o mez de maio, e além disso mandára alugar seis casas á expensas suas, por seis mezes, para serem nellas recolhidas seis familias pobres, que o Sr. delegado de policia julgar mais necessitadas.

« O Sr. Barão de Araruana enviára á casa de caridade a quantia de 1:200$000, producto de uma subscripção que S. Exc. agenciára em favor das referidas victimas.»

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio esteve hoje pouco activo, mas firme. Effectuaram-se pequenas transacções sobre Londres a 26 e 26 1/8 de papel particular, e regulares sobre França a 362 rs. por franco.

« Notou-se mais firmeza na posição dos soberanos, sendo negociados pequenos lotes a 9$350 a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 0/0 conservaram-se ainda extremamente firmes e activas. Os possuidores conseguiram obter facilmente de 1:060$ até 1:067$ a dinheiro, preços a que o mercado fechou firme. Das do emprestimo nacional de 1868 apenas se vendeu uma pequena partida a 1:089$000 a dinheiro.

« Foi ainda hoje extremamente apathico o movimento do mercado de acções. Apenas tivemos conhecimento da venda de um lote das do Banco Industrial e Mercantil a 52$000 e da Companhia Locomotora, 2ª emissão a 185$000 por acção a dinheiro.

« As vendas effectuadas hoje no mercado de productos foram insignificantes de café e menos que regulares de assucar para consumo.

« Sahiram tambem para consumo, cerca de 5000 arrobas de carne secca.

« Só nos constou hoje o fretamento de um navio para carregar madeira em Canavieiras, com destino a Bremen, por £ 500.»

— A alfandega rendeu no mez de abril.... 2,993:150$198.

— Sahiram para Pernambuco: a 26, barca portugueza *Josephina II*; a 25, patacho brasileiro *Cardia*: e a 27, lugre grego *Evangelistra*.

BAHIA.

— A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos, que foram prorogados por 20 dias.

— A população queixava-se da má qualidade e do elevado preço da carne verde, na capital.

— No mez de abril arrecadaram as seguintes repartições:

Alfandega	802:730$690
Recebedoria	93:733$770
Mesa de rendas provinciaes	94:455$752
Correio	5:497$535

— Entraram arribados com falta d'agua, o brigue hespanhol *Nuevo Vigilante*, que ia de Buenos-Ayres para Havana; e com agua aberta, a galera hollandeza *B R. H.*, que ia de Java para Rotterdam, com 118 dias de viagem.

— Lemos no *Jornal da Bahia*:

« Foi approvado em 1.ª discussão na assembléa provincial o seguinte projecto n. 383.

« A assembléa legislativa provincial decreta:

« Art. 1.º Fica creado nesta provincia um monte-pio de aposentadorias sob as seguintes bases:

« § 1.º Deduzir-se-ha um dia de cada mez dos vencimentos dos empregados publicos provinciaes, e dos que forem aposentados, de conformidade com o § 4.º.

« § 2.º Essas mensalidades serão recolhidas ao cofre da thesouraria, pagando a provincia no correr do 2.º anno o juro de 6 por cento da quantia em que ellas importarem.

« § 3.º No 2.º anno e nos demais que se seguirem até completar-se o primeiro quiquenio da promulgação da presente lei, a thesouraria capitalisará os juros vencidos no anno que anteriormente se findar, com as mensalidades recebidas em cada um dos mesmos annos e com o lucro das loterias que correrem em beneficio do mesmo monte-pio.

« § 4.º Findo o quinquenio, principiará a pagar a thesouraria os ordenados dos empregados que forem sendo aposentados, com as mensalidades que forem se recebendo: e quando estas não chegarem, com os juros do capital até então accumulado.

« Art. 2.º Fallecendo o empregado aposentado, gosarão de metade do ordenado deste e por metade do tempo que elle servio:

« § 1.º A viuva, em quanto permanecer no estado de viuvez.

« § 2.º As filhas.

« § 3.º Os filhos, em quanto menores.

« § 4.º As mães, na falta de filhos.

« § 5.º Na falta destes, as irmãs que viviam a expensas do mesmo.

Art. 3.º As filhas e filhos gozarão do beneficio repartidamente, na falta das mães.

« Art. 4.º Os vencimentos para as aposentadorias serão regulados de conformidade com os arts. 2.º e 4.º da lei n. 1.051, de 23 de junho de 1868 e art. 1.º da resolução 1,130 de 17 de junho de 1870.

« Art. 5.º Em beneficio do monte-pio correrão annualmente quatro loterias.

« Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões da assembléa provincial, 2 de abril de 1873.—*J. Martins Baggi*.»

« Foi hontem (1.º) lido na assembléa provincial, e remettido ás commissões de constituição e de camaras municipaes, um requerimento de Joaquim Vicente da Costa Canôa, pedindo autorisação para construir uma praça de mercado na cidade baixa, que será situada sobre o mar, encostada á um dos caes, e ficará fronteira aos dous mercados de Santa Barbara, e tendo por limites na largura as duas parallelas que demarcam a praça de S. João, e na extensão por um lado o caes e pela parte do mar a linha que pela extrema do porto da alfandega se tira parallelamente á terra.

« Como com a realisação de tal plano fica suppressa a escada de pedra que confronta com a praça de Santa Barbara, o proponente obriga-se a substitui-la por duas escadas de pedra, collocando-as nas duas partes lateraes da ponte projectada.

« O peticionario não pede privilegio, mas apenas o direito de usufruir a praça por 30 annos, findos os quaes passará o mercado a ser propriedade municipal.»

« Ás 7 horas da manhã do dia 17 do proximo findo mez, falleceu em Caetité, o bacharel Plinio Augusto Xavier de Lima.

« O fallecido, formado em Pernambuco no anno de 1871, obteve no seu ultimo exame distincção a que fazia jus, pelos seus talentos, dedicação aos estudos e amor ás lettras.

« Desde moço dedicou-se com afan á litteratura, e a imprensa pernambucana foi-lhe sempre franca para dar expansão a seus trabalhos, principalmente litterarios.

« Como poeta, era dotado de suavidade especial, sobresahindo com particularidade no genero humoristico.

« Gozava de geral estima entre seus companheiros, e sua morte é bastante lamentada, pois era um dos moços de esperança desta provincia.»

« Um marinheiro norte-americano do paquete inglez *Pascal*, ao chegar a este porto, indo debruçar-se sobre a escotilha do porão, levou tal pancada nas pernas, que o precipitou no porão, onde cahio mortalmente ferido.

« Foi conduzido arquejante para o hospital da Santa Casa de Misericordia, onde talvez já fallecesse.»

« No lugar denominado *Machadinho* da villa de Abrantes, pelas 12 horas da noute de 26 do corrente, foi assassinado com diversos golpes de fouce, e uma estocada o infeliz Cyriaco Marques da Hora, por Eliziario de tal, Eugenio de tal, e o escravo José que foi logo capturado, conseguindo os outros dous assassinos evadirem-se.

« No dia 27 de abril, reunidos em assembléa geral ordinaria os socios do gabinete portuguez de leitura, approvaram o relatorio da direcção, e em seguida procederam á eleição, a qual deu o seguinte resultado:

« Mesa.

« Presidente – O Sr. D. Manoel de Saldanha da Gama.

« Secretarios – Augusto da Silva Mendes e Joaquim L. de Carvalho.

« Direcção.

« José Gonçalves Belchior, Augusto José da Silva Marcelino, Francisco José Rodrigues Pedreira, Caetano Alves Pinto Leite, Joaquim Bernardo Mendes, Manoel Soares de Oliveira e José Monteiro Mascarenhas.

« Exame de contas.

« José da Silva e Souza, Francisco Novaes Monteiro e Henrique Palmeira.»

— O cambio regulava sobre Londres 25 1/2, e sobre Portugal 110 % de premio.

ALAGOAS.

— A alfandega de Maceió arrecadou no mez de abril 44:495$620.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Funccionou hontem com 22 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo as informações prestadas pelo inspector da thesouraria provincial ácerca do projecto n. 40 deste anno.— A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo os originaes das resoluções ns. 1,074, 1,075, 1,077, 1,081, 1,083 e 1,091, sanccionadas em 24 de abril ultimo. – Archive-se.

Uma petição de Paula & Mafra, estabelecidos com casa de carros funebres, protestando contra o privilegio que se pretende conceder para o serviço de enterros. – Complete o sello.

Outra dos proprietarios, negociantes e lavradores da freguezia de Muribeca, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no povoado denominado Demarcação. — A' commissão de instrucção publica.

Foram lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 37 e 43 deste anno, este sobre fabricas de gaz e illuminação nesta cidade, e aquelle autorisando a nomeação de D. Isabel Francisca Monteiro do Quintal Barros para professora de instrucção primaria independente de concurso, e bem assim 4 pareceres: sendo um das commissões reunidas de redacção de leis e instrucção publica, apresentando, redigido para ser impresso no jornal da casa o projecto n. 54 do anno passado e emendas que lhe foram offerecidas; outro da commissão de posturas concluindo por um projecto que foi mandado imprimir, approvando, com algumas alterações, as posturas da camara municipal da Escada: e os dous ultimos da commissão de petições, um declinando para a commissão de fazenda e orçamento a petição dos proprietarios e moradores na freguezia de Afogados, que pedem um chafariz e lampeões para o povoado de Remedios, e outro concluindo por um projecto, que foi a imprimir, deferindo a petição da companhia de Olinda e Beberibe.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 1ª discussão o projecto n. 54 deste anno (orçamento provincial) depois de orarem os Srs. Gomes Parente e Mello Rego, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Joaquim de Araujo, e bem assim a 2ª discussão, sem debate, o de n. 50, que autorisa o presidente da provincia a ratificar o contrato celebrado com Antonio Gomes Netto; e entrando em 2ª discussão o de n. 49, tambem deste anno, que autorisa o presidente da provincia a conceder privilegio para a construcção de uma estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba, com ramificações para o interior da provincia, verificando-se não haver mais numero para votar-se, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente; 2ª discussão do projecto n. 34 e 3ª do de n. 32, ambos deste anno.

Noticia importante. — Carta da côrte, de pessôa circumspecta, diz que S. M. o Imperador ficava bastante incommodado do figado, devendo, dentro em poucos dias, seguir para a provincia do Rio Grande do Sul, por conselho dos medicos, afim de obter melhora em sua saude.

Instituto dos advogados. – Deve haver amanhã, ás 2 horas da tarde, sessão ordinaria do conselho director do Instituto filial da ordem dos advogados brasileiros em Pernambuco, na sala do tribunal do jury.

Desembargador. – Ha uma vaga na relação do Maranhão, por ter fallecido o Sr. desembargador Francisco Xavier de Cerqueira, e o governo, para dar-lhe successor, exigio, e o supremo tribunal de justiça já enviou, a lista dos quinze juizes de direito mais antigos, que são os Srs.:

Antonio Henrique de Miranda, João Caetano Lisbôa, Francisco Lourenço de Freitas, João Salomé de Queiroga, Sebastião José da Silva Braga, Luiz Gonzaga de Brito Guerra, Francisco Rodrigues Sette, Joaquim Francisco de Faria, Antonio de Souza Mendes Junior, Angelo Francisco Ramos, Quintiliano José da Silva, Felippe Raulino de Souza Uchôa, Ignacio Carlos Freire de Carvalho, Francisco Gonçalves da Rocha e Luiz Francisco da Camara Leal.

Novo jornal. – Acaba de encetar sua publicação, na cidade da Victoria, o jornal *Municipio*, de propriedade do Sr. José de Oliveira Maciel Rego Barros.

No seu artigo de introducção, consigna elle o seguinte:

« Surge hoje entre os lidadores da imprensa o *Municipio*, para com elles trabalhar na grande obra da civilisação, ainda que não procure fazer alardo de suas debeis forças.

« E' sempre um facto, que assignala um passo mais na escala do progresso, a publicação de um jornal, porque nobre e civilisadora como é a imprensa, todo pequeno periodico (quando não desvirtua sua sublime missão) tem mais ou menos uma parcella de utilidade.

« Assim o *Municipio* é um filho dilecto dos sonhos favoritos dessa mocidade ardente e jubilosa, que atira-se cheia de vida e bizarria nos braços do progresso.

« E' o brado de alerta proferido por essa falange, que admira a celeridade sem par do cavallo dyamico, e do arame maravilhoso que cinge o globo, e fa-lo communicar-se em todos os pontos n'um só instante.

« O *Municipio*, como o seu nome o indica, aspira a que as forças vivas deste torrão abençoado, sejam postas em jogo, a ponto de produzirem beneficos resultados.

« Aspira a que o elemento municipal não continue a soffrer amargas decepções, a ser completamente illudido, completamente aullificado.

« De ha muito que o municipio nada exprime na organisação do paiz: tão descurado, tão escravisado, tão mistificado tem sido. O funesto systema de tudo centralisar o tem peado e enfraquecido por forma tal, que no vegetal inerte em que vive, nada póde fazer por si, não tem a minima iniciativa.

« Preciso é pois que levantem-se brados em favor do municipilismo; que se reanime a sua quasi extincta acção, fazendo-se assim um beneficio real e de magna importancia ao povo.

« O *Municipio* desprende-se da intolerancia politica, porque seu norte é o bem ser do povo, é debellar os abusos do poder, profligar as arbitrariedades, e hastear por sua vez na praça publica a bandeira da civilisação.

« Não vem cantando – marselhezas –, concitar as massas populares, não vem apregoar, como os hypocritas politicos, doutrinas de um fantaseado bem publico; não vem desmoronar nossas bellas instituições; não vem tornar-se em summa o écho privativo desta ou daquella politica.

« Todos os matizes politicos o *Municipio* acata, porque, seu partido é não ter partido.

« Crente e religioso, elle não deixará de manifestar-se sempre em prol das idéas religiosas.

« Nos artigos individuaes saberá dizer a verdade em linguagem ainda que energica, decente e cheia de comedimento.

« Nascido no seculo XIX, não deixará de ser decidido apologista das idéas de fraternisação, engrandecimento, luz e civilisação das nações, maxime do seu paiz.

« Vai pois correr mundo o *Municipio*.

« Para os homens de bôa fé elle merecerá ao menos um sorriso de benevola sympathia; para os hypercriticos nada valerá, mas estes, que tambem não teem pena nem gloria, não poderão aniquilar o *Municipio*.»

Instituto historico e philosophico. —Domingo passado reunio-se esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Bandeira de Mello.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Varios pareceres da commissão de syndicancia, sobre diversas propostas para socios effectivos e correspondentes. — Approvados.

Achando-se presente o socio proposto e aceito, o Sr. Vieira da Silva, tomou assento, sendo felicitado pelo orador, a quem respondeu, agradecendo.

Passando á ordem do dia, orou o Sr. Bandeira de Mello, dando o desenvolvimento de sua these sobre o poder espiritual e temporal dos papas

Findo o que, sorteou-se uma nova these, e foi extrahida a seguinte do Sr. B. de Mello: *O recurso á corôa será incompativel com a liberdade e independencia da igreja?*

Foram sorteados para a discussão da mesma these os Srs. Frederico Siqueira, Sant'Anna Pó e F. Codeceira.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente assigna a ordem do dia da sessão vindoura e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Tropa de linha. – Acha-se a bordo do vapor *Pará*, com destino á provincia do Ceará, onde vai estacionar, o 15º batalhão de infantaria de linha, composto de 27 officiaes e 298 praças.

Anniversario. – E' hoje o da restauração da provincia da Bahia.

Dinheiro.—O vapor *Pará* trouxe 600$ para J. Quirino d'Aguilar & C., e 12:500$ para Carvalho & Nogueira.

Livro novo. – Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte:

« Recebemos um exemplar da obra *Teneduria de libros simplificada por el ciego Ramon M. Palacio*.

« E' como indica o titulo, um compendio de escripturação mercantil por partidas dobradas, escripto em hespanhol. Seu autor o Sr. Ramon M. Palacio, cego ha longos annos, compôz e publicou esta obra em Venezuela no anno proximo findo.

« São numerosos os tratados sobre escripturação de livros e pouco se póde hoje adiantar sobre tal assumpto. Entretanto o livro do Sr. Palacio tem alguma novidade; a exposição do methodo de escripturar é feita com grande simplicidade e esclarecida por figuras graphicas intercaladas no texto, as quaes não só facilitam o ensino, como podem auxiliar o guarda-livros no transporte das contas. As definições são concisas e claras, e o jogo das diversas contas posto ao alcance de todas as intelligencias.

« Termina o compendio com a exposição de algumas regras pelas quaes se possa conhecer com facilidade qual o titulo da liquidação geral a que corresponde cada conta. Toda a obra tem um caracter pratico que principalmente a distingue de outros escriptos sobre esta especialidade.

« Posto que escripto em hespanhol o livro do Sr. Palacio, graças á semelhança entre este idioma e o portuguez, póde ser devidamente apreciado entre nós.»

Louvavel. – Constando aos Srs. Espinca & Penante, emprezarios do theatro *Gymnasio Dramatico*, achar-se gravemente enfermo o artista José Ildefonso das Neves Freire, desenhista da *Illustração Pernambucana*, e necessitando de retirar-se para o centro da provincia, sem que disponha dos meios necessarios para faze-lo, resolveram offerecer-lhe em seu theatro um espectaculo em beneficio do irmão desvalido que nelle encontram. E este espectaculo terá lugar no sabbado proximo 10 do corrente.

O procedimento dos emprezarios do Gymnasio Dramatico é digno de encomios e da attenção publica.

Pobre, gravemente doente e sobrecarregado de numerosa familia o artista de quem fallamos, ninguem negará por certo o seu concurso ao acto de amor e caridade, que aquelle espectaculo representará.

Nova Harmonia. — A sessão desta sociedade que devia ter lugar hontem, foi transferida para hoje ás 6 horas da tarde, á rua dos Martyrios n. 144, primeiro andar.

Lugar suspeito. — Pedem-nos de Olinda que chamemos a attenção da policia para a gente que habita em umas palhoças existentes no isthmo de Olinda, em sua parte correspondente á igreja de Nossa Senhora dos Milagres, e circumvizinho do lugar denominado *Camarinhas*, a qual pela mysteriosa vida que leva, se torna suspeita.

Perversidade. — O delegado do 2.º districto policial da capital, sciente de que uma tal Maria Joanna da Conceição espancara barbaramente um menor de nome Amancio, filho de João Elias Cardoso de Mello, já fallecido, procedeu de conformidade com a lei, vindo a verificar-se que effectivamente a criança havia sido torturada por aquella mulher.

Conflicto e Sangue. — Em Beberibe travaram-se de razões Felippe Manoel José da Silva e Joaquim José de Mello Andrade, a 6 do corrente, e passando a vias de facto resultou ficar o ultimo levemente ferido e o primeiro preso em flagrante.

A autoridade tomando immediatamente conhecimento do occorrido, procedeu como manda a lei.

Evasão—Em Cimbres e a 27 do mez ultimo, evadio-se do poder de tres praças que o escoltavam, o criminoso Manoel Lourenço da Silva, por alcunha Capoeiro.

As praças foram logo recolhidas á prisão para responderem pela negligencia commettida.

Espancamento. — Pelas 8 horas de hontem, foi espancada no cáes da Aurora, bem confronte ao Gymnasio, uma das mulheres de má vida que por alli vivem ao tempo, offendendo a moral, e a respeito das quaes nós e outros collegas estamos reclamando providencia da policia.

O offensor foi um individuo de côr preta, e a esbordoada uma das taes de côr parda e conhecida pelo nome de Maria Damnada.

Veremos se agora a policia faz alguma cousa.

Leilão. - Hoje 9, effectua o agente Pinto o leilão de moveis annunciado para o armazem da rua do Bom Jesus n. 6.

Passageiros. O vapor *Pará* trouxe os seguintes para esta provincia:

Raymundo Ferreira Barbosa, Diogo José da Costa, Elisa Hallet e um filho, Francisco Muniz da Silva Ferraz, João Cardozo Pereira, Dr. Manoel Botelho Mattos Guerra, Francisco da Cunha Pedrosa, Benedicto José dos Santos e uma irmã, Electerio Bandeira, Antonio Luiz de Souza, Antonio Serapião de Carvalho, Clace Sarell, José Castelhões, Gregorio Cunha, José Pedro de Alcantara, A. L. V. Williams, Joaquim Ferreira de Andrade Modesto, José de Souza Brandão, Maria Accioli Pimentel e 2 filhos, Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, Marcolino Coutinho, Antonio da Silva Rego, Theodoro Brasack, Antonio Fernandes Porto, José Hilario Corrêa, Urbano José de Souza, Estevão de Moraes, Bento José Ribeiro, Francisco Rodrigues Costa, Raphael Fabri, 29 praças do exercito, 1 praça da armada e 1 escrava.

Em transito para o norte:

Simon Hagecnaner, Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, João Cavalcante de Albuquerque, Dr. Raymundo Felgueiras, 15º batalhão de infantaria de linha composto de 27 officiaes e 298 praças, 43 praças avulsas.

COMMUNICADOS.

Administração da provincia.

XI

Os serviços prestados pelo Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, no curto prazo de sua auspiciosa administração, jámais poderão ser obscurecidos, por mais calculado que seja o proposito da nobre opposição que, baseando-se em futeis razões, continúa em suas precipitadas apreciações, cheias de fel, omittindo tantos e repetidos actos merecedores de louvor, para occupar-se exclusivamente da falla com que S. Exc. declarou abertos os trabalhos da assembléa provincial.

Sem se inspirar em interesses de ordem publica e abandonando os principios eternos da justiça, a nobre opposição lança-se contra S. Exc., censura-o, ataca-o pessoalmente, servindo-se de uma linguagem acrimoniosa e incapaz de caracteres que prezam sua dignidade.

Analysando o relatorio, os orgãos da nobre opposição—a *Provincia* e principalmente o *Liberal*, usam de uma argumentação sophistica e cuja refutação está na verdade dos factos que se não presta á mutilação, á inversão dos beneficos resultados já bem apreciados na imprensa livre e aceitos pela opinião imparcial e sensata.

O relatorio é hoje o chavão para essa grita desabrida, para essa systematica opposição, em sustentação da qual se tem procurado interpretações forçadas, deducções illogicas e conclusões baseadas em um falso supposto sempre variavel, segundo os movimentos do pensamento em luta aberta com a razão.

A provincia inteira, acompanhando a successão dos actos administrativos, vê o modo desvelado por que se ha portado S. Exc. na gestão dos negocios do publico interesse.

Aquella indifferença de passadas administrações é hoje supprida por uma actividade inaudita, manifestada por uma serie de acontecimentos, que levam á convicção a certeza de que S. Exc. imparcial em o seu governo, procura com afinco promover sómente o engrandecimento de sua provincia natal, favorecer incessantemente o desenvolvimento de nossas abundantes fontes de riqueza, prescindindo da politica e em perfeito abandono das conveniencias particulares, sempre nocivas em qualquer das épocas.

De facto, aquelle relatorio que tem servido de alvo para um chuveiro de improperios e insultos, contém a enunciação de idéas, que vão sendo suffocadas pela nobre opposição, mas que mostram os conhecimentos variadissimos de que dispõe o illustrado presidente, que se ha mostrado incontestavelmente proficiente nas materias, que formam os diversos ramos do serviço publico.

As considerações relativas ao aperfeiçoamento da instrucção publica, o iniciamento de novas vias de communicação terrestre, os meios para o progressivo augmento das rendas publicas e outros muitos melhoramentos indicados naquella peça, são titulos valiosissimos, são documentos insuspeitos e irrecusaveis, que dão á S. Exc. essa consideração que adquirem os espiritos justos e dotados de criterio. Esta é a verdade. Entretanto a nobre opposição, zelosa como sóe ser, receia que o procedimento que ha manifestado S. Exc. e que lhe tem feito angariar tantas affeições de liberaes sinceros, venha algum dia abrir brecha em suas fileiras, e subdividir ainda o partido, cujas idéas defende.

Por isso rompeu as tregoas a que se havia imposto para com S. Exc., esqueceu as palavras de justiça que já lhe dirigira por actos imparciaes de sua administração, e ei-la com sorprendente injustiça a apreciar de modo inconveniente e com notavel alteração aquelle relatorio, afastando-se do terreno dos bons principios e da circumspecção para entregar-se ao da diffamação.

Censuravel proceder!

Se o relatorio de S. Exc. não se presta a esses commentarios sem base e partidos de um capricho de opposição, não póde tambem ser exprobrado o seu proceder nos negocios tendentes ao que é administrativo propriamente dito.

De facto: quaes os actos censuraveis e que despertam na nobre opposição tão má vontade para com S. Exc.?! Qual a vingança exercida por S. Exc. para com o partido da opposição? Apontem os factos e procedam então á mais rigorosa analyse; mas não se desviem para o relatorio, onde nada encontrarão que não seja digno de louvor, que não seja motivo de agradecimento pelos melhoramentos que se dispensa á provincia.

Falle-se a puridade: – imparcial se ha mostrado S. Exc. desde que se não tem levado pelas exigencias politicas, desde que administra por si e sem as previas consultas, attende as suas inspirações e não faz selecção na nomeação dos funccionarios publicos estipendiados pelos cofres e nem na das autoridades policiaes, que ha recahido em cidadãos honestos sem distincção de politica, levando-se sómente pelo merecimento real e attendivel ante um administrador que, como S. Exc., jámais se tem transviado da linha do justo e do honesto, mostrando-se sempre amigo devotado das liberdades publicas, apostolo do progresso e agente incansavel da prosperidade de que é credora esta provincia.

Em cinco mezes de administração –, se S. Exc. não tem promovido todos os melhoramentos de cuja falta se resente a provincia, pelas causas procedentes da crise financeira e do pouco tempo, não tem tambem fornecido motivos para tão severa exprobração por parte dos que conscienciosamente deviam fazer a S. Exc. a justiça que merece e á que tem direito.

Não acompanharemos a nobre opposição no ingrato terreno de que se prevaleceu, e, ao contrario prescindiremos de considerações geraes e da linguagem virulenta, para fallar a verdade, frisando os factos que diariamente se succedem na actual administração.

Escriptas estas palavras em resposta ao que ultimamente tem dito a nobre opposição, – continuaremos na tarefa á que nos impozemos, passando ainda esta vez a fazer um ligeiro transumpto dos actos administrativos do Exm. Sr. commendador Lucena, mencionando os acontecimentos segundo as participações publicadas na folha official.

Alli se vê que a administração sobresáe comparativamente a outras, e torna-se cada vez mais notavel, não só a respeito da punição do crime e prisão dos criminosos, senão como no que diz respeito aos melhoramentos concernentes á prosperidade da provincia: sobresahindo ainda com relação á fiscalisação dos dinheiros publicos, malbaratados sem o escrupulo que deve impressionar a um administrador circumspecto e honrado.

Alli se vê tambem que S. Exc. se mostra incansavel na expedição de suas ordens para a manutenção da ordem e tranquillidade publicas, procurando a prisão de criminosos que, dispersos por muitos dos importantes lugares da provincia, vivem tranquillos e sem o receio de punição pela protecção que lhes dispensam influencias de todas as politicas.

Nestas vistas insiste em dirigir-se ao Dr. chefe de policia e ás autoridades judiciarias, chamando a sua attenção, quér para as instaurações dos processos, que deverão ser cercados das devidas provas e quér para a prisão dos criminosos, como se lê dos officios á varios juizes e promotores, *publicados nos diarios officiaes sob ns. 85, 88 e 90.*

Em o seu relatorio *tão analysado*, S. Exc. entrou em uma serie de considerações que lhe pareceram convenientes e aproveitaveis sobre as reformas e melhoramentos dos diversos ramos do serviço publico.

Dest'arte vai S. Exc. demonstrando exhuberantemente, que não lhe são indifferentes esses males supremos que depreciam a provincia, e, procurando remedia-los, tem nomeado commissões de vultos importantes de ambos os partidos, capacidades reconhecidas e respeitadas para estudarem os defeitos dos regulamentos das repartições publicas e proporem as medidas que se tornam necessarias para o seu melhoramento.

Ninguem desconhece que entre os mais graves defeitos do nosso regimen administrativo sobresahe a morosidade, e não raras vezes a falta de coherencia nas decisões dos negocios de interesse publico, mas o Exm. Sr. commendador Lucena, sobre ser expedito e não protelar o expediente que de-

...i depende, tem procurado pautar o seu procedimento de modo a se revelar encanecido no manejo dos negocios publicos, não transparecendo dos seus actos a menor transigencia de interesses inconfessaveis; porém a apreciação das conveniencias geraes e de utilidade publica.

Sentinella vigilante dos cofres publicos, procura S. Exc. sustentar o equilibrio das finanças e não crear difficuldades para que no futuro não fiquem abalados os creditos da provincia.

Assim pensando, não só fiscalisa as receitas e despezas á cargo de differentes repartições, senão como acaba com os contratos prejudiciaes e lesivos á fazenda; ordenando a rescisão de varias arrematações de obras cujas conclusões teem sido indefinidas e impondo multas aos contractantes e arrematantes remissos, como consta dos expedientes e vê-se ainda do officio dirigido ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas e *publicado no diario official sob n. 88.*

Annullando as eleições de diversas parochias, em virtude das violencias empregadas pelas politicas e candidatos, que careciam de elementos sufficientes para obter o triumpho das urnas, não tem deixado de mandar proceder na forma da lei contra os que se acham em culpa por esses factos, provando deste modo que em a sua administração a justiça se acha acima de tudo e não póde desapparecer ante considerações pessoaes e interesses politicos.

Desviando um pouco as vistas para outra ordem de considerações, vemos que S. Exc. pretende dotar a provincia de estabelecimentos de imprescindivel necessidade. Sem fallarmos novamente no asylo de mendicidade, e cuja factura já foi assignalada com a collocação da primeira pedra, vemos que projecta a construcção do hospicio de alienados, sem que dahi surja onus para os cofres já exhaustos sem o concurso de S. Exc., que não póde acarretar com a culpabilidade de haver aggravado o *deficit* que nos amedronta.

Demais: os infelizes alienados vivem sob a pressão de horriveis torturas, encerrados n'um hospicio inconveniente e lastimavel, não só por lhe faltarem accommodações indispensaveis, como por suas más condições hygienicas e pela insalubridade local, tornando-se urgente a necesssidade de construir-se um outro edificio, e S. Exc., compadecendo-se da sorte desses entes dignos de comiseração, projecta a construcção de um novo hospicio que lhes proporcione melhores commodos.

A manifestação de tal idéa abraçada geralmente faz levantar-se diariamente donativos de toda a especie e offerecimentos de beneficios, de sorte que dentro em pouco será realisada a construcção do mais util dos estabelecimentos sem gravame para a provincia.

Entretanto se tem procurado desvirtuar esses serviços e desnaturar as vistas e louvaveis intenções de S. Exc., que só se ha inspirado no bem publico.

Convença-se a nobre opposição de que não formará opinião e nem offuscará a gloria conquistada pelo illustrado presidente, e as adhesões expontaneas e sinceras que lhes tributam prnambucanos de todos os partidos.

Acredite a nobre opposição, que suas palavras e seu empenho não poderão jámais occultar os serviços de S. Exc. o Sr. commendador Dr. Lucena.

Elle está julgado pela provincia e não será um grupo limitado de descontentes que, com suas palavras dissonantes e eivadas da mais definida parcialidade, destruirá a sua opinião já formada e diariamente robustecida.

Recife, —Maio—1873.

F...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O director das obras publicas ao publico.

Se não fosse o compromisso que contrahi de justificar-me perante a opinião publica, certamente não viria combater as indebitas accusações formuladas em uma linguagem impropria de um....... cavalheiro que deve ter certo pundonor, certo brio, se não em relação á sua pessoa, ao menos ao lugar elevado que occupa.

O publico tem visto a maneira calma por que me tenho defendido das invectivas do Sr. inspector da saude; a maneira por que demonstrei que sómente elle foi quem concorreu para que a presidencia concedesse á companhia Drainage fazer o esgoto parcial do bairro do Recife dentro do porto.

De novo vou ainda uma vez esclarecer ao publico o que se passou por occasião dessa concessão.

E' fóra de duvida que quando a companhia Drainage requereu fazer o esgoto parcial, já sabia qual a opinião do camarista e do inspector da saude do porto; e foi consciente disso que ella animou-se a pedir tão grande alteração do contrato. A presidencia mandou-me ouvir: immediatamente informei contra, em data de 5 de maio de 1870.

A' vista da minha informação, foi ouvida a camara municipal; esta por sua vez mandou ouvir aos Srs. Drs Pitanga e Moscoso, cujos pareceres foram publicados no *Diario* de 7 do corrente. A presidencia de novo mandou-me ouvir; então fiz vêr em officio de 7 de julho, que o esgoto feito dentro do porto, collocaria esta cidade nas mesmas condições anti-hygienicas d'outr'ora, porque assim, em vez dos despejos serem feitos em diversos pontos do rio, eram apenas em um só, e sujeitos ao fluxo e refluxo das aguas do mar, e que assim as materias fecaes eram ora trazidas rio acima para dentro da cidade, ora eram lançadas na praia do isthmo de Olinda, e outras vezes depositadas, segundo o seu peso, no fundo do porto. A presidencia vendo que na verdade, era isso um assumpto que dizia respeito á salubridade do porto, mandou ouvir ao Sr. inspector.

O publico leu certamente a resposta do Sr. Dr. Moscoso, a qual determinou a portaria da presidencia de 5 de agosto do mesmo anno, concedendo a licença pedida.

Só tive sciencia dessa portaria quando recebi o officio da presidencia, communicando que naquella data tinha feito tal concessão. Fiquei realmente sorprendido com a noticia, porque sempre pensei que estando eu em formal opposição ás idéas do camarista e do inspector da saude do porto, e sendo elles o mesmo individuo, que a presidencia não me attendendo e nem ao Sr. Dr. Moscoso, nomeasse uma commissão de hygiene publica.

Ora, tendo eu e o Sr. Dr. Pitanga emittido opinião contra, e tendo já o Sr. Dr. Moscoso sido ouvido como camarista, S. S. devia se dar por suspeito, visto ter já emittido sua opinião, e concordar com a nomeação da commissão de hygiene.

Deveria eu acaso, depois de um acto consummado e com as informações do estylo, sem ter sido ouvido ácerca do parecer do Sr. inspector da saude do porto, ir officiar á presidencia dizendo que elle tinha sido precipitado nessa questão?

Certamente que não!

Tanto em meu officio de 5 de maio, como no de 7 de julho de 1870, a minha opposição se baseava sob o ponto de vista da hygiene publica: era esta a questão primordial.

A questão de economia para a companhia era cousa de primeira intuição e saltava aos olhos de todos; e se assim não fôra, porque é que ella pedia a mudança do esgoto? Seria em beneficio da hygiene publica, sem ser isso reclamado por uma junta medica, e por seu motu proprio?

Creio que ninguem admittirá semelhante hypothese: d'onde se conclue que o fim da companhia era obter um lucro qualquer.

Ora, não tendo eu sido ouvido ácerca do parecer do Sr. Dr. Moscoso, como inspector da saude, como queria elle que emittisse meu juizo sobre o seu tão bem *elaborado* parecer?

E mesmo não sendo isso materia de minha competencia, appellei, como hoje de novo appello, para que uma commissão de hygiene publica dê parecer ácerca de uma materia tão grave e de tão funestas consequencias.

Passo agora a demonstrar ao publico qual tem sido o meu procedimento como fiscal da companhia Drainage.

Além da opposição que fiz para que o esgoto do bairro do Recife não fosse parcial, em data de 24 de janeiro do anno passado oppuz-me a que o encanamento das materias fecaes do bairro da Boa-Vista passasse pela ponte do mesmo nome, em vista de seu estado de ruina, e sim pela de Santa Isabel. Replicando a companhia, mostrando, pela planta approvada, que o governo lhe concedêra passar por aquelle lugar, de novo me oppuz, e indiquei ao governo que se podia consentir passar pelo fundo do rio, afastando-se de uma certa distancia, de maneira que não offendesse aos pegões da nova ponte. Nesse sentido fez o governo a concessão.

Em data de 20 de julho consultei a presidencia acerca da interpretação de diversos artigos do contrato, que a companhia não se queria sujeitar. A solução foi quasi toda favoravel á minha consulta, e contra a companhia, como o publico verá pelo officio, que ha de ser publicado na parte official.

Logo no começo da actual administração, em particular communiquei á S. Exc. o que se fallava acerca do vicio que se suppunha haver no contrato.

Está no dominio de todos a acção energica que S. Exc. imprimio a esse negocio, e como elle foi acolhido pelo publico, que ancioso espera uma solução final.

Ainda em data de 5 de março do corrente anno, officiei á presidencia sobre a interpretação que a companhia queria dar a uma nova classe de apparelhos; o que a presidencia decidio de acordo com o meu parecer; como o publico verá no officio que ha de ser publicado na parte official.

A' vista, pois, deste meu comportamento, cabe-me a pecha de advogado da companhia e de inepto no cumprimento de meus deveres?

Agora passo a apreciar o olfacto do Sr. camarista e inspector da saude do porto.

Quem tiver acompanhado os artigos do Sr. Dr. Moscoso ha de convir que elle tem-se esforçado para *realçar* o seu *zelo* pela salubridade publica, porem somente no que diz respeito ao máo estado em que se acham alguns apparelhos da companhia Drainage; porque julga ser esse o melhor diapsão para grangear proselytos.

Felizmente o Sr. Dr. Moscoso é bem conhecido nesta provincia pelo seu *apregoado zelo*.

Quanto, porem, ás immundicias das ruas, beccos e pateos, mormente os do bairro do Recife, dos miasmas que exalão os cães que bordam esta cidade, ao nauseabundo cheiro de algumas alvarengas, e ao reboliço constante e os miasmas das materias fecaes lançadas bem dentro do porto; o Sr. Dr. Lobo Moscoso nem uma só palavra tem articulado acerca de tudo isto.

A unica razão que se pode dar de semelhante parcialidade na denuncia ao povo e aos poderes publicos, de semelhantes focos de immundicia, é que a membrana pituitaria do Sr. inspector tem a propriedade de se tornar dormente ou muito sensivel, semelhante ao ferro doce, que se torna magnetico pelo contacto da corrente electrica.

A membrana pituitaria do Sr. Dr. Moscoso soffre certamente dessa intermittencia.

Analysemos o defeito do orgão nasal do Sr. inspector da saude do porto.

Se S. S. vai examinar um apparelho da companhia Drainage, acha *putridinoso* e foco inamovivel de infecção, tal é a acção da mesma membrana que se torna nimiamente sensivel; se, porem, se dirige aos beccos, praças e cáes que se acham immundos e expostos aos raios solares, exalando miasmas, então essa membrana perde a propriedade do olfacto, torna-se dormente e insensivel. Se ainda S. S. volta a examinar novos apparelhos, de novo tambem sensibilisa-se immediatamente o mesmo orgão; e eis os mesmos focos de infecção; se, entretanto, e por acaso passa pela travessa do Pelourinho, no bairro do Recife, ou vai á algumas alvarengas, eis que novamente essa delicada membrana se entorpece e S. S. nada sente.

Está por tanto explicada a razão porque o Sr. inspector da saude não clama contra todas essas immundicias què impestam esta cidade. Elle é inconsciente dessa lesão organica e por conseguinte irresponsavel pelos seus actos que dependem do olfacto.

Se o Sr. Dr. Moscoso tem robusta convicção de que a sua opinião tem todo o fundamento e razão de ser, porque tambem não pede a S. Exc. o Sr. presidente da provincia a nomeação de uma commissão de hygiene, e da qual S. S. faça parte, afim de sustentar a sua opinião com argumentos scientificos, dando assim mais uma vez occasião a seus nobres collegas e ao publico de apreciarem tão raro talento? Cumpre o Sr. Dr. Moscoso não perder a opportunidade de exhibir tão bellos dotes.

O publico leu certamente o meu officio de 5 de abril em resposta ao do Sr. inspector de 4 de março do corrente anno.

O que eu disse no meu officio é a verdade; não exagerei, emquanto que o do Sr. inspector: alem de exagerado, declinou erros de physica, indisculpaveis á sua alta posição e sabedoria; e porque S. S. tambem não fallou no fóco de infecção das materias fecaes lançadas no porto; acaso não será isso uma grande infecção?

E' que o Sr. inspector da saude do porto soffre de estrabismo, vê as cousas ao viez.

Tanto em meu relatorio á presidencia, como no officio de 5 de abril do corrente anno, tornei bem patente o estado em que se achavam muitos apparelhos, e a falta d'agua, a ponto de em officio á companhia exigir a collocação de um novo encanamento e reservatorio no bairro de Santo Antonio.

Como é pois que o Sr. Dr. Moscoso, julgando-se o unico zeloso, quer especular com a opinião dos homens sensatos, acarretando sobre mim o odioso, julgando assim rehabilitar-se perante a opinião publica?

Quanto ao gosto architectonico das minhas obras e aos seus defeitos, direi apenas que todas são visiveis e mais ou menos remediaveis. Quanto aos orçamentos direi que tenho sido cauteloso, e os faço de harmonia com o regulamento desta repartição, que em artigo especial manda que seja attendivel o erro de calculo, e as omissões de obra.

Assim, pois, os meus erros estão todos patentes á luz meridiana, ao passo que a maior parte dos do Sr. Dr. Lobo Moscoso estão sob uma camada de terra de 1 a 2 metros de profundidade.

Já vê o respeitavel publico que pode o Sr. inspector continuar na sua tarefa ingloria, certo de que não me causará afflicção, porque tenho consciencia do que sou e da norma de meu proceder.

Afflicto e bem afflicto ver-se-hia o Sr. Dr. Moscoso, se as victimas de seus erros descessem do outro mundo e o perseguisse a todos os momentos.

Ha cerca de um mez S. Exc. o Sr. presidente nomeou uma commissão para examinar o estado dos apparelhos, as suas faltas e o meio que se deve empregar para sanar estes defeitos. Ora' sendo o esgoto das materias fecaes do bairro do Recife, feito dentro do porto, podendo esse grande foco de infecção concorrer para desenvolver a febre amarella nos navios surtos no mesmo porto, afugentando assim a vinda de navios, e acarretando um mal ao commercio, estou convencido que S. Exc., reconhecendo a gravidade da questão e desejoso de concorrer para o bem estar desta cidade, não se opporá em nomear uma commissão de gygiene publica, afim de que, estudando a materia, apresente a sua opinião, sobre a conveniencia ou inconveniencia do esgoto das materias fecaes do bairro do Recife feito dentro do porto desta cidade.

O governo ainda está em tempo de remediar esse mal, fundamentando-se na decisão da commissão hygienica, acabando assim com esse foco de insalubridade publica.

E' mais um serviço que S. Exc. prestará á sua provincia natal.

Terminando, peço desculpa ao publico se, em minha exposição nessa discussão, empreguei algum termo menos conveniente.

Recife, 8 de maio de 1873.

José Tiburcio Pereira de Magalhães.

Eleição dos irmãos que têm de reger a confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, no anno compromissal de 1873 á 1874.

Provedor.
Manoel Domingues da Silva Junior.
Escrivão.
Theodoro José Tavares.
Thesoureiro.
Domingos José da Silva Nogueira.
Procuradores.
Elias Baptista da Silva Ramos.
Francisco Alves de Carvalho.
Definidores.
José Luiz Alves Villela.
Marcolino José Pupe.
Antonio Fernandes dos Santos.
Henrique Luiz Ferreira Leal.
Manoel José de Araujo.
Antonio Martins de Carvalho Azevedo.
José da Costa Ferreira.
Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.
Manoel Antonio Cardozo.
Euthichio Mondim Pestana.
Julio José da Costa.
Antonio Luiz Baptista.
Provedora.
D. Maria Joaquina de Mendonça Ribeiro.
Escrivã.
D. Marianna de Faria Botelho.
Definidoras.
D. Maria Salustiana de Amorim.
D. Idalina de Siqueira da Costa Menezes.
D. Maria das Dôres Peretti.
D. Delmira Herculana da Silva Cardozo.
D. Alexandrina Marques de Amorim e Silva.
D. Anna Amelia Muniz de Almeida e Maia.
D. Ignez Francellina de Mello Pinheiro.
Baroneza de Bemfica.
Baroneza de Campo verde.
D. Emilia Amelia Luzia Dousnely.
[illegible]
D. Maria Thereza da Silva Gomes.
D. Adelaide Josefina de Mira Conrado.
D. Maria Gonçalves Ferreira Costa.
D. Maria Alves de Oliveira Maia.
D. Maria da Cunha Magalhães Seve.
D. Lilia Brandão de Souza Pitanga.
D. Celecina Spindola de Moura Rolim.
D. Guilhermina Ferreira Pinto Porto.
D. Annunciada Camilla Alves da Silva.
D. Antonia Maria da Conceição Saldanha.
D. Leonor de Araujo Amazonas Villas-Boas.
D. Antonia Amelia Pereira dos Santos.
D. Antonia Themotea de Albuquerque Poggi.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 3 de maio de 1873.

O conego vigario.
Themistocles Romão Pereira dos Santos.

Srs. redactores do Diario de Pernambuco.—Não posso deixar de protestar contra a *noticia que teve* o Sr. Dr. Manoel Barbosa de Araujo e os seus amigos de que na minha casa tivesse havido reunião para organisação da chapa para eleitores da freguezia da Boavista, ou de outra qualquer.

O Sr. Dr. Barbosa sabe que não tenho entrado em semelhantes lutas; e que nem ao menos tenho prestado o meu voto.

Não se supponha que me quero justificar—de *presente e de futuro*; porque estou resolvido em não entrar mais em lutas eleitoraes.

Quanto a copia da qualificação de que falla o Sr. Dr. Barbosa, devo dizer que é verdade ter fornecido uma que possuia, ao Sr. Felix José Ferreira, que m'a pedio, dizendo que queria procurar votos para si, embora não tivesse entrado em nenhuma chapa.

Explicado assim esses factos, peço ao Sr. Dr. Barbosa, e a quem quer mais que seja, que não envolva o meu humilde nome em taes questões, para mim de nenhuma importancia.

Recife, 8 de maio de 1873.

Decio de Aquino Fonceca.

Erratas

PRAINCIPAES, QUE ESCAPARAM NO PARECER DO DR. ANTONIO DE VASCONCELLOS NENEZES DE DRUMMOND, PUBLICADO NOS «DIARIOS DE PERNAMBUCO» DE 2 E 3 DE MAIO DE 1873.

No Diario de 2.

1.ª columna.

Linhas	*Erros*	*Emendas*
30	o testamento	seu testamento
122	*Praxe Orph.*	*Proc. Orph.*
133	*voluto et voluta*	*soluto et sotuta*
140	á respeito dos	á respeito do dos
152	*ginfication*	*gnificatione*
	2.ª columna.	
36	rego	rege
70	seu	seo
85	*Cazeta*	*Gazeta,*
96	e art.	e do art.
121	a tenha	o tenha
140	Ao 8.º quesito	Aos 8.º e 9.º quesitos
141	vicio	vicios
	3.ª columna.	
1	Risquem-se as palavras	—*em que*

No Diario de 3.

1.ª columna.

57	conselheireiro	conselheiro
99	*vtvez*	*viuvez*
101	Irmãos	irmãos
104	*especiaes*	*espurios*
109	verdade	em verdade
111	interpretaçã	interpretação
136	*universal*	*universal*
140	*effeitv*	*effeito*
	2.ª columna.	
21	mais e	mais de
28	duvida	devida
34	*lege*	*leges*
35	*uc*	*ac*
65	conciliar-so	conciliar-se
85	que havia	que o havia
86	reconhecidô	reconhecido
93	destes	destes
117	dp	do
126	*cissante*	*cessante*
127	ooncorrencia	concurrencia
144	geralmente as	gravemente o
147	—	com outro
148	incontraverso	incontroverso
150	equipara-las	equipara-los
	3.ª columna.	
11	o	e
22	*meus sententia*	*mens sententia*
30	illicita	illicitas
50	do	de
64	risque-se a palavra	—*não*
65	sna	sua.
69	primeira,	primeira
75	escandalo	escandalos
96	Rogr u	Rogron
97	*acthenticio*	*authentico*
111	provr	prova
124	*propocita*	*proposita*
«	*val*	*vel*
125	*Lagibus*	*Legibus*
129	o naturaes	os naturaes
132	*prejudicadoe*	*prejudicado.*
	4.ª columna.	
23	casamento	casamentos
57	*epoux*	*mariage*
58	*cele i ci*	*celui-ci*
123	os enxergo	se enxergar
127	preexistertês	preexistentes
	5.ª columna.	
92	que	quando
94	quando	visto como.
102	risque-se a 2.ª palavra	—que
	6.ª columna.	
17	*eadem*	*idem*
«	*debat*	*debet*
56	prejudicando	prejudicam

E outros ainda escaparam, os quaes a intelligencia do leitor corrigirá facilmente.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE MAIO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar — bruto baixo 1$850 por 15 kilos, hontem.
Assucar — Canal 1$650 por 15 kilos, hontem.
Dito dito 1$600 por 15 kilos, hontem.
Algodão — 1ª sorte 10$400 por 15 kilos, hontem.
Algodão — de Penedo sem inspecção 9$200 por 15 kilos, hontem.
Algodão — do sertão 1ª sorte 10$400 por 15 kilos, hoje.
Cambio — sobre Londres a 90 d|v. 25 1|2 d., 25 5|8 d. e 25 3|4 por 1$000, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d|v. 25 1|2 d., banco e particular, hoje.
Cambio — sobre Paris a 90 d|v. 375 rs. o franco, do banco, hontem.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7 . . .	273:172$280
Idem do dia 8	33:185$524
	306:357$804

Descarregam hoje 9 de maio de 1873

Brigue inglez — *Jane Gosdycar* — carvão já despachado para o 4º ponto.
Barca americana — *Cosco* — taboado já despachado para o caes do Apollo.
Palhabote americano — *Hattie Haskette* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca allemã — *Ellida* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue hollandez — *Thosbeck* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho inglez — *Venus* — mercadorias para alfandega.

Importação.

Portos do sul vapor nacional *Pará*, consignado a Pereira Irmão & C., manifestou:

Rio.

Chapéos de chile 5 fardo a Ferreira Matheus, 1 a Barros Filho & C.

Pumo 118 latas, 76 rolos a C. A. Sodré da Motta, 128 ditos e 34 caixas a Oliveira Azevedo, 60 rôlos aos consignatarios, 20 a J. A. Pereira, 32 ditos, 23 caixas e 65 latas a J. Mª Palmeira, 10 latas a Carlos A. Barbosa, 20 pacotes a João Ramos & Machado.

Tinta 1 barril e 2 caixas a Bourgard & C.

Vinho 15 caixas a Alberto B. Ghewy.

Bahia.

Alfazema 40 saccas a Fraga & Rocha.

Charutos 4 caixas a Domingos C. Ferreira, 1 a Antonio M. Gomes da Silva, 3 a Gregorio Seabra, 8 a Cunha & Manta, 4 a J. M. Palmeira.

Doce 10 mallas a L. Gonçalves da Silva & Pinto.

Panno de algodão 80 fardos a Amorim Irmãos & C., 80 aos consignatarios, 80 a Gonçalves Beltrão & C., 12 a José da S. Loyo & Filho, 12 a Luiz Duprat, 25 a Ribeiro Pinto Guimarães.

Rio Grande do Sul, patacho portuguez *Rocha*, consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Azeite de mocotó 50 caixas.
Graixa em bexiga 4,700 kilos.
Sebo 23 barricas.
Marque 163, 665 kilos ao consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE MAIO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No navio inglez *Marmora*, para o Baltico, carregaram: G. Neesen & C. 400 saccas com 29,866 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Magna Charte*, para Liverpool, carregaram: T. Jefferies & C. 130 saccas com 11,379 kilos de algodão.

— No vapor ingle *Patagonia*, para Liverpool, carregou: A. F. C. Oliveira 1 caixa com 40 kilos de doce e 1 dita com 15 ditos de assucar branco; L. A. Siqueira 2 ditas com 29 ditos de doce.

— Na barca franceza *Rio Grande*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 311 couros salgados verdes com 6,531 kilos.

— No brigue hespanhol *Eecurso II*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 300 barricas com 36,429 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã, *Anna & Ida*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 709|2 barricas com 78,843 kilos de assucar branco e 150|2 ditas com 17,926 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Bella Figueirense*, para Lisboa, carregaram: Carvalho & Nogueira 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado; E. R. Rabello & C. 24 couros salgados com 288 kilos, e 3 hipas com 1,440 litros de cachaça.

— Na galera portugueza *Audacia*, para o Porto, carregou: M. C. Antunes G. 1 caixa com 44 kilos de doce.

Para os portos do interior.

— Para Uruguayana, no brigue hespanhol *Recurso*, carregou: L Duprat, 400 barricas com 42,807 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, na barca brasileira *Norma*, carregaram: Oliveira Filhos & C. 300 barricas com 33,212 kilos de assucar branco.

— Para Santos, no patacho portuguez *Lima*, carregaram: J. S. Loyo & Filho 200 saccos com 11,750 kilos de assucar mascavado.

— Para Santos, no lugar inglez *Viola*, carregaram: J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue portuguez *Cotete*, carregou: H. J. C. Sobrinho 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Veloz*, carregaram: S. da Silva & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Dous Amigos*, carregaram: J. C. Figueira 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; Fernandes & Irmão 1 caixa com 100 pares de tamancos.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7 . . .	4:005$360
Idem do dia 8	772$271
	4:777$631

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 7	7,831
Primeira porta no dia 8 . . .	122
Segunda porta	358
Terceira porta	128
Trapiche Conceição . . .	4,508
	12,947

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 7 . . .	30
Ditas ditas no dia 8	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	32

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7 . . .	15:534$068
Idem do dia 8	1:376$177
	16:910$245

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7 . . .	84:485$037
Idem do dia 8	1:480$791
	85:965$828

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 8.

Rio de Janeiro e portos entermedios—7 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1320 toneladas, commandante capitão tenente Pedro H. Duarte, equipagem 52, carga varios generos; a Pereira Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto—Galera portugueza *Audacia*, capitão José Antonio dos Santos, carga assucar, couros e outros generos.

Rio da Prata—Barca hollandeza *Isabella Joanna*, capitão Vân Brink, carga assucar e aguardente.

EDITAES.

Caetano Cyriaco da Costa Moreira, major commandante interino do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santo Antonio, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que em virtude do disposto nos arts. 20 e 21 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e arts. 1 e 9 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, se reunirá no consistorio da respectiva matriz, ás 9 horas da manhã do dia 18 do corrente, o conselho de qualificação e revisão da guarda nacional dessa freguezia.

E para que chegue a noticia a todos, mandei publicar pelos jornaes e fixar o presente edital na porta da referida matriz.

Quartel do commando interino do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, 3 de maio de 1873.

Caetano Cyriaco da Costa Moreira,
Major commandante interino.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito e especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 29 do corrente se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, o sobrado, sito á rua da Cacimba n. 6, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, tendo na frente duas portas e uma janella, varanda de ferro no primeiro e uma janella de saccada no sotão, contendo no primeiro andar uma sala de frente, um quarto e uma sala no fundo servindo de cozinha, e no sotão uma sala de frente e um quarto, mais uma sala no fundo, e pequena sotão na empena que serve de cozinha, avaliado em 3:000$000.

Um sitio na estrada de João de Barros, freguezia da Boa-Vista n. 19, com 800 palmos de frente e 820 de fundo, com a frente para o poente, confinando ao norte com o sitio de Jeronymo Emiliano Gomes da Fonceca, e ao nascente com um terreno desmembrado do sitio do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, pertencente a Luiz Gomes, e ao sul com diversos terrenos, desmembrados do sitio e aforados á diversos; tendo 1 casa terrea com 30 palmos de frente e 90 de fundo, com duas salas, uma na frente e outra no fundo, 6 quartos internos e dous externos, cozinha fóra e diversos terraços amurados, avaliado tudo por 5:000$, cujo predio e sitio, vão á praça por execução de Ferreira & Martins em liquidação contra André de Abreu Porto e sua mulher, a quem pertenceu dito predio e sitio. E na falta de licitantes, que cubram o preço da avaliação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado em lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 do mez de maio de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

EDITAL N. 122.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido despachadas as mercadorias abaixo mencionadas, annunciadas para consumo por edital n. 76 de 20 de janeiro ultimo, se hão de arrematar as mesmas mercadorias livres de direitos á porta desta repartição, as 11 horas do dia 12 do corrente.

Armazem n. 1.

Marca V L F n. 3987. Uma caixa vinda do Havre no navio francez *João Baptista*, descarregada em 6 de abril do anno passado, consignada a H. Leger, contendo uma moldura dourada de gesso avaliada por 4$.

Marca E A B n. 6. Uma sacca vinda de Marseille, no navio francez *F. Maria*, descarregada em 8 de abril de 1873, consignada a E. A. Burle & C., contendo 49 kilos de pimenta negra em pó, avaliada por 19$600.

Marca J P L n. 1. Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada em 23 de maio de 1872, consignada a J. P. de Lemos, contendo um vidro para espelho, oval, avaliado por 31$200.

Marca A L R n. 1083. Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada a 27 de maio de 1872, consignada á ordem, contendo 76 kilos nas caixinhas de papel, para escrever, dourado, avaliado por 76$, 25 kilos nos envoltorios de envelopes avaliados por 50$.

Marca J D P B n. 581. Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Granville*, descarregada em 29 de maio de 1872, consignada a J. de Pinho Borges, contendo uma caixa com folhas avulsas impressas avaliada por 7$200.

Rabe Schmettau & sem numero. Um embrulho vindo no vapor inglez *Alice*, descarregado em 31 de janeiro de 1872 e consignado a Rabe Schmettau & C., contendo amostras, sem valor.

Vaz & Leal n. 516. Um dito vindo de Southampton no vapor *Douro*, descarregado em 26 de janeiro de 1872, consignado a Vaz & Leal, contendo amostras, sem valor.

Joaquim A. Araujo & C. sem numero. Um dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregado em 30 de janeiro de 1872 e consignado a Joaquim A. A. Araujo & C., contendo amostras sem valor.

Marca C F & C n. 9 1|2. Um dito idem idem idem, consignado a Keller & C., contendo amostras sem valor.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino faço constar as professoras, cujos nomes vão declarados nas relações abaixo publicadas, que o mesmo Illm. Sr. de conformidade com a deliberação da presidencia da provincia de 6 de julho de 1870, tem marcado o prazo de dous mezes as professoras mencionadas na relação n. 1, e de 3 mezes, ás da relação n. 2, afim de que entrem no exercicio de suas cadeiras, sob pena de não o fazendo no prazo acima dito, a contar desta data, ficarem sem effeito as respectivas nomeações. E para que chegue ao conhecimento das mesmas, se faz o presente, que será publicado pela imprensa.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 8 de maio de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Relações a que se refere o edictal acima.

N. 1.

D. Maria Candida de Figueiredo, nomeada para a cadeira da villa de Ingazeira, em 1 de abril proximo findo.

D. Vicencia Alves de Carvalho Dacia, nomeada para a 1ª cadeira de Afogados de Ingazeira na mesma data.

D. Felippa Floripes de Faria Mello, nomeada para a de Olho d'Agua dos Bredos, idem idem.

D. Anna Ignez da Silva Ramos, nomeada para a de S. José de Ingazeira, idem idem.

Conforme. — O secretario, — Aureliano A. P. de Carvalho.

N. 2.

D. Maria Isabel de Mello Moura, nomeada para a cadeira de Tacaratú, em 1 de abril ultimo.

D. Wadeltrudes Primitiva da Fonceca Telles, nomeada para a de Cabrobó, na mesma data.

D. Joaquina Ayres de Lima, nomeada para a de Villa Bella, idem idem.

D. Urania Nympha da Silva, nomeada para a de Granito, idem idem.

D. Bernardina de Oliveira Cavalcante Machado nomeada para a de Salgueiro, idem idem.

D. Lucinda Rosalina de Mello, nomeada para a da villa de Ouricury, idem idem.

D. Rita Francisca dos Anjos Chacon, nomeada para a da villa da Boa Vista, idem idem.

D. Maria Augusta da Silveira, nomeada para a da villa de Petrolina, idem idem.

Conforme. — O secretario, — Aureliano A. P. de Carvalho.

DECLARAÇÕES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico, que no dia 21 do corrente mez, perante a junta da mesma thesouraria, pelas 2 horas da tarde, será arrematado por quem maior vantagem offerecer á fazenda, o fornecimento dos objectos necessarios para o expediente do secretario do commando superior da guarda nacional deste municipio, e dos respectivos conselhos de qualificação.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de maio de 1873.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Corrêa.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade, se faz publico, que a mesma camara principia sua 2ª sessão ordinaria deste anno, em o dia 9 do corrente:

Secretaria da camara municipal do Recife, 7 de maio de 1873.

Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha,
Secretario.

Consulado de Portugal

Convida se os senhores credores do finado subdito portuguez João Baptista Fernandes para comparecerem pela 1 hora da tarde no dia 9 do corrente, em a rua da Cruz n. 62, a negocio de interesse dos mesmos.

Declaração.

Commissão encarregada de examinar os apparelhos da companhia «Recife Drainage.

O abaixo assignado convida os membros da commissão supramencionada a se reunirem no palacio da presidencia da provincia ao meio dia de 9 do corrente mez.

Recife, 7 de maio de 1873.

Dr. *Joaquim J' Aquino Fonceca.*

Juizo dos feitos da fazenda.

Escrivão Torres Bandeira.

Sxta feira 9 de maio proximo futuro, na sala das audiencias, perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, ás 11 horas do dia, irão á praça por venda as casas ns. 20 e 22 do largo dos Remedios, freguezia dos Afogados, tendo uma 40 palmos de frente, 69 ditos de fundo, janellas de frente, uma porta no oitão, 2 salas, 4 quartos, quintal em aberto, um quarto e cozeira ao lado, avaliada em 1:000$; e a outra 40 palmos de frente, 45 ditos de fundo, 2 janellas de frente e uma porta avaliada em 500$, para pagamento das execuções por decimas contra Manoel Antonio Ribeiro.

Recife, 26 de abril de 1873.

O solicitador da fazenda provincial,
J. Firmino Corrêa de Araujo.

— De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara que, não é necessaria a exhibição de folha corrida pelos pretendentes aos lugares de praticantes desta repartição, como por equivoco se exigio no annuncio de 26 do mez proximo passado; devendo, porém, os mesmos apresentar documento que prove a sua boa conducta.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 3 de maio de 1873.

O 2.º escripturario servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda, até o dia 25 de abril perante á mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos:

Largo da Campina	
Meia agua de n. 5	400$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes	3:300$000
Sobrado de um andar n. 30 . . .	2:060$000
Dito mei-agua	500$000
Rua de Antonio Henriques.	
Meia agua n. 26.	60$000
Rua da Restauração.	
Sobrado n. 57	6:000$000
Rua d o Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 29.	1:680$000
Bicca de S. Pedro.	
Casa terrea n. 8.	1:060$000
Forte do Mattos.	
Metade do sobrado de tres andares n. 13 por	5:000$000
Becco do Abreu.	
A 3ª parte do sobrado n. 1 . . .	266$666
Becco do Teixeira.	
Casa terrea n. 5.	250$000
Largo das Cinco Pontas.	
Terreno	1:000$000
Rua da Assumpção.	
Terreno	400$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de março de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Commando superior.

O Illm. Sr. coronel commandante superior interino, tendo designado o dia 9 do corrente mez para ter lugar nesta secretaria a reunião da junta medica, manda convidar aos Srs. officiaes que requereram ser inspeccionados a comparecerem no mencionado dia ás 10 horas da manhã.

Secretaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 6 de maio de 1873.

Consulado provincial.

Por esta repartição avisa-se a quem interessar possa, que com o praso de 30 dias successivos, a contar do 1º de maio proximo vindouro, está aberto o recebimento da importancia dos apparelhos collocados pela *Recife Drainage Company* nos predios sitos ás ruas abaixo designadas, e igualmente da respectiva annuidade até o ultimo de junho de 1872.

Outro sim, de conformidade com a portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de 19 do corrente mez de abril, faz-se sciente que fica para opportunamente ser recebido o custo da canalisação interior dos mesmos predios, tendente ao fornecimento d'agua aos apparelhos, visto depender ainda de medição; bem como que os 20$000 de differença no preço dos apparelhos da 3ª classe e dos de louça, que estão em uso, devem os proprietarios paga-los directamente a *Recife Drainage Company.*

As localidades a que se refere o recebimento são as seguintes, conforme a nota fornecida pela companhia.

Campo das Princezas, rua de Santa Isabel, rua da Florentina, rua Bella, rua de S. Francisco, becco do Ciume, rua da Roda, travessa da rua Bella, largo do Paraizo, travessa do Ouvidor, rua dos Quarteis, becco tapado da matriz, travessa da mesma, rua dos Expostos, rua dos Patos, rua de S. Bom Jesus, rua do Calabouço, becco do Cajú, rua de Santo Amaro, rua do Sol, rua Duque de Caxias, rua do Crespo, rua do Cabugá, rua Nova, caes 22 de Novembro, rua do Imperador, rua larga do Rosario, rua das Larangeiras, rua das Trincheiras, rua da Camboa do Carmo, travessa do Carmo, rua das Flores, rua da Paz, rua estreita do Rosario, travessa das Cruzes, rua do Livramento, rua Direita, rua da Viração, rua do Fogo, travessa de S. Pedro, becco do Padre, becco do Sarapatel, becco da Bomba, largo de S. Pedro, rua das Aguas-Verdes, largo do Carmo, rua de Hortas, rua da Palma, largo da Concordia, rua da mesma, rua do Bartholomeu, becco da Ramella, travessa dos Martyrios, largo do Collegio, travessa do Queimado, rua de Santa Thereza, rua das Calçadas, rua dos Açouguinhos e rua do Jardim.

Consulado provincial, 22 de abril de 1873.

Servindo de administrador
A. Witruvio P. B. de Accioly e Vasconcellos.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Por esta secretaria se faz constar que nesta data foi admittido á matricula de commerciante o Sr. Candido José da Silva Guimarães, cidadão brasileiro, de idade de 38 annos, estabelecido com commercio de generos de estiva por grosso nesta cidade do Recife.

Na mesma data supra tambem foi admittido á matricula de commerciante o Sr. Francisco José da Silva Guimarães, cidadão brasileiro, de idade de 37 annos, estabelecido em generos de estiva por grosso nesta cidade do Recife.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 5 de maio de 1873.

O official-maior interino
Innocencio Antunes de Farias Torres.

Obras militares.

No dia 14 do corrente, pelas 11 horas da manhã, serão postos em arrematação os concertos autorisados pelo Exm. Sr. presidente da provincia: no hospital militar: os da fenda do oitão e os do asphaltamento e caiadura do xadrez, orçados estes em 159$870, e aquelles em 191$160, o no quartel das Cinco Pontas, o encaliçamento da coberta da casa do rancho e parte da arrecadação, orçado em 325$490. As pessoas que pretenderem executar qualquer destes serviços apresentem no referido dia, na repartição das obras publicas, as suas propostas em carta fechada. Os orçamentos acham-se na mesma repartição.

Pernambuco, 8 de maio de 1873.

Chrysolito F. de Castro Chaves.
Engenheiro das obras militares

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 9 DE MAIO DE 1873.

Malas pelo vapor *Pará* da companhia brasileira.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (9) pelo vapor acima mencionado para os portos do norte, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1|2, pagando porte duplo

O administrador interino
Vicente Ferreira da Porciuncula.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Sabbado 10 de maio.

GRANDE SUCCESSO!

Quarta representação da muito applaudida operetta burlesca, em 3 actos, original do Dr. Macedo:

A TORRE EM CONCURSO

Musica do maestro Colás.

DENOMINAÇÕES

1.º acto. — Os dous candidatos.
2.º dito. — Vermelhos e amarellos.
3.º dito. — A cabala e a eleição.

Toma parte

UM PESSOAL DE 35 F[illegible]

executando no final do 3.º acto o
GRANNDE CATERETE.

Terminará com a sempre applaudida comedia popular em 1 acto :

Os irmãos das almas e os pedreiros livres.

Principiará às 8 1/2 horas.

Aviso.

Depois do espectaculo haverá

Trem para Apipucos

tocando nos pontos intermedios.

Domingo 11.

Ás 8 horas em ponto.

A opereta em 3 actos :

A torre em concurso

e a comedia popular em 1 acto :

Os irmãos das almas e os pedreiros livres.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE
Sabbado 10 do corrente

Grande espectaculo em beneficio do desenhista da «Illustração Pernambucana»

JOSÉ ILDEFONSO DAS NEVES FREIRE.

Representar se-ha o drama em 4 actos, sempre applaudido :

O PODER DO OURO

Finda o espectaculo com a muito applaudida comedia em 1 acto, ornada de musica :

O
Recommendado de Lisboa

Principiará às 8 1/2 horas.

O beneficiado pede a protecção do publico, cuja philantropia é tão reconhecida.

Aviso,

Prepara-se para a proxima semana o grande e apparatoso drama em 5 actos, do Dr. Carneiro Viilela :

Os maçons e os jesuitas.

Acha-se á venda nas livrarias Franceza, Industrial e Economica, assim como no bilheteiro do theatro, a scena comica do Penante :

UM

Jesuita na garganta

AVISOS MARITIMOS.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta tratá-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
Royal Mail Steamers.

Linha quinzenal

E' esperado dos portos do sul a todo momento o o vapor *Patagonia*, o qual seguirá no mesmo dia da chegada para Lisboa e Liverpool.

Para passagens e mais informações, dirijam-se aos agentes Wilson Rowe & C.

14 - Rua do Commercio. – 14.

Ate o dia 11 do corrente é esperado da Europa o vapor *Galicia*, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, etc.

N. B.—Emquanto durar a quarentena no Rio da Prata não se recebe passageiros nem encommendas para os portos do sul, e para informações, aos agentes Wilson Rowe & C.

14 RUA DO COMMERCIO - 14.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Portos do sul.

Até dia 12 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor *Guará*, o qual depois da demora do costume, seguirá para os do sul.

Para carga, encommendas, valores passagens, trata-se no escriptorio da agencia, rua do Vigario n. 7.

Para o Porto,

Segue com a possivel brevidade o brigue portuguez *Judith*. Para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o lindo e veleiro lúgar portuguez *José Estevão*, de 1ª classe, por ter a maior parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA
DAS
MESSAGERIES MARITIMES.

No dia 19 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Mendoza*, commandante Benigni, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

PARA
O
Rio de Janeiro

o brigue portuguez *Cotete* vai sahir com brevidade, e ainda póde receber alguma carga a frete : trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações : trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

Leilão
DE
moveis em bom estado
HOJE
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 6.

Grande e importante
LEILÃO
DE
moveis
HOJE

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 6, (Recife)

A saber :

- Um piano forte, uma excellente mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 mesa de charão, 1 espelho, 1 cama de jacarandá, 1 guarda-vestido, 2 commodas, 1 prensa de copiar, 1 moinho grande de ferro, 3 camas de ferro com colchões, jarros e quadros, 1 mobilia do mogno com pedra, 1 di a de amarello, 1 grande e magnifico guarda louça, envidraçado, (que bem pode servir de estante para livros) 1 mesa redonda com pedra, 1 mesa de sofá, cadeiras de balanço, sofás, mesas e cadeiras, e muitas outros moveis existentes no armazem da rua da Cruz n. 6.

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILÃO
DE

uma casa terrea na villa da Escada, no termo de Santo Antão desta provincia, sita á rua da Barra, propria para qualquer estabelecimento.

SABBADO 10 DE MAIO
ás 11 horas da manhã.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, venderá em leilão a supradita casa, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde desde já os Srs. pretendentes podem haver as informações e esclarecimentos.

LEILÃO
DAS
seguintes acções :

20 da companhia pernambucana.
10 da dos trilhos urbanos de Olinda.
20 da de Santa Thereza.
1 da dos bonds, ou Pernambuco Street Railway C.

SEGUNDA-FEIRA 12 DE MAIO
Ao meio dia

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as supraditas acções por conta e risco de quem pertencer, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO
DA

armação generos e mais pertenças da taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 2.

Segunda-feira 12 do corrente.

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação generos e mais pertenças da taverna acima, a qual foi arrestada a Mariano Feliciano Martins por Bento José Cordeiro.

A's 11 horas do dia acima na mesma taverna.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes,

objectos de electro-plate, 1 fogão de ferro, 1 carro americano com 4 assentos para 1 cavallo, e 1 dito com arreios, obra de gosto e talvez nunca visto, para 1 ou dous carneiros.

TERÇA-FEIRA 13 DE MAIO
Na rua Formosa casa n. 24.

Em que residio o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos.

(Todos es objectos em bom e perfeito estado e conservação.

O agente de leilões F. I. Pinto autorisado pelo Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, venderá em leilão no dia 13 do corrente, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua Formosa n. 24.

A SABER :

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval dourado, finos jarros para flores, escarradeiras, tapetes, pannos de crochet e 1 machina de costura.

Uma cama de jacarandá, 1 commoda e santuario tambem de jacarandá, camas para meninos, marquezas, toilette, magnificos e solidos guardas-roupa e guardas-vestidos, e cadeiras de balanço.

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, candieiros a gaz, jarros e tapetes, 1 mezinha de ferro e enfeites de cima de mesa.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores de armario com pedra, 2 ditos com pés torneados, 1 quartinheira, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 costureira, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, porta-queijos e muitos outros objectos de crystal, garfos, facas e colheres de electro-plate.

Um fogão de ferro americano, trem de cozinha, mesas de engommados, latas de flandres, potes e mais accessorios de casa de familia.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Desde já aluga-se a referida casa, cedendo-se as bemfeitorias constantes de tapete, forro de sala, candieiros a gaz e outros objectos.

LEILÃO
DE
meveis, louça e crystaes, 1 cavallo e selim.

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
Nos Afflictos, sitio n. 15.

A saber :

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, candieiros a gaz, lustres, tapetes e esteiras forro das salas e quartos, e quadros com finas gravuras.

Cama de latão, ditas de ferro, commodas, guarda roupa, cadeiras de balanço, mesas com pedras, 1 excellente machina de costura e 1 machina de engommar.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, aparadores, cadeiras, louça, apparelhos de porcellana para chá e jantar, copos, calices, garrafas.

Um fogão americano, trem de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Um cavallo e um selim inglez.

Quarta-feira 14 de maio

H. J. Canman, tendo de fazer uma viagem a Europa, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes em casa de sua residencia, nos Afflictos.

A's 10 1/2 horas do dia acima dito partirá da estação do arco de Santo Antonio o trem expresso que servirá de conduzir gratis os pretendentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas.

AVISOS DVERSOS

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, dous meios n. 1810 com 5:000$000, um inteiro n. 1434 com 800$000, um meio n. 1569 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (49.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz do Bom Conselho (50ª), que se extrahirá na quarta-feira, 14 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Cavallos furtados.

Pela subdelegacia de Beberibe foram depositados dous cavallos alazões, que consta terem sido furtados no rancho de José Fernandes, na estrada nova do Caxangá, e pertencerem a moradores do Brejo da Madre de Deus : quem se julgar com direito a elles trate de reclama-los perante a mesma subdelegacia.

O subddelegado,
Paes de Andrade Gouvin.

Vós empoladas,

furunculosas e ulceradas, victimas de humores escrofulosos, que arrastais vossas immundas pessoas na companhia de gente melhor, tomai a salsaparrilha de Ayer e purgai a corrupção de vosso sangue.

Restaurai vossa saude e não somente gosareis melhor existencia, porém tornareis a vossa companhia mais toleravel áquelles em cuja sociedade viveis.

— O Barão de Palmares, testamenteiro de D. Margarida Francisca da Silva, por mais diligencias que até agora ha empregado, ainda não póde descobrir quem sejam os filhos de Maria Joaquina, casada com Francisco José Nogueira, aos quaes a testadora deixou um legado da quantia de 400$, e por isso recorre ao presente annuncio, pelo qual convida os ditos legatarios a que se apresentem devidamente habilitados, podendo elle para tal fim entender-se com o Dr. Innocencio Seraphico, no seu escriptorio, á rua estreita do Rosario n. 23, 1º andar.

— Pede-se ao Sr. Antonio Manoel do Sacramento, official de pedreiro, e a Sra. D. Anna de Souza, moradora no pateo do Carmo, o favor de virem pagar o que devem na rua da Penha n. 4.

— O Sr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante é rogado a que mande, ou dirija-se á rua do Amorim n. 37, a negocio de mutuo interesse.

PARA TODOS!
CASA MORTUARIA
DE
PAULO & MAFRA

Largo do Paraizo ns. 10 e 12. Está aberta e tem :

Armação e ornatos, habitos diversos, caixões e ataúdes, CARROS FUNEBRES de todas as ordens.

Cartas capellas, céra, eça e emblemas.

Incumbem-se tambem :

De enterros, anniversarios, officios, licenças, attestados e catacumbas ; finalmente de qualquer exequia, com musica, encommendação etc. etc.

Aluga-se

o andar terreo do sobrado n. 59 á rua do Hospicio com um salão estucado, deposito de agua do Prata, e accommodações para pequena familia, por modico preço : a tratar no mesmo sobrado, das 4 horas da tarde em diante.

Attenção

Na rua do Aragão n. 32 continúa a preparar-se bandejas de armação com bolinhos, ditas com pasteis de nata, bom boccado, pão-de-ló, bolo de bacia, dito inglez, bolo de Cairo, arroz de leite, cangica, maná do céo, dôces, papos de anjo, aletria de ovos, com armação, e semêdo. Prepara-se presepte com asseio, e enfeitados, enche-se perús, lombos, gallinhas e peixe ; faz-se empadas de todas as qualidades e bouquets tanto de gomma como naturaes ; encarrega-se de preparar qualquer mesa para baptisado, casamentos, bailes e partidas, tudo com limpeza, promptidão e commodo preço : qualquer pessoa que quizer fazer suas encommendas, poderá dirigir-se a mesma casa a toda qualquer hora do dia, e com oito dias antes. A mesma casa já é bem conhecida pelas encommendas que tem feito para diversas pessoas do commercio.

— Carolina Francisca de Magalhães e Silva, viuva de Francisco José Gonçalves da Silva, estabelecido com loja de miudezas á rua da Imperatriz n. 78 A, participa á todas as pessoas que entretinham relações commerciaes no estabelecimento de seu finado marido, que vendeu esse estabelecimento ao Sr. João Dias Martins, que ficou com todo o seu activo, responsabilisando-se elle pelo respectivo passivo, do qual tem a annunciante plena quitação, segundo o balanço ultimamente effectuado. A annunciante está, pois, exonerada de tudo quanto possa dizer respeito á esse estabelecimento.

Recife, 4 de maio de 1873.

Para S. João

Novissimo livro de sortes ao gosto moderno, e brinquedos espirituosos, conhecidos por jogos de cesta : no bazar academico, á rua da Imperatriz n. 13.

— Os Srs major Mergulhão e Pedro Guimarães, filho da viuva Guilherme da Silva Guimarães, tem cartas na rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos, e por se ignorar suas moradas, faz-se o seguinte annuncio.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Londres e Paris, póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas de meio dia ás 2 horas.

Gratis aos pobres.

Especialidades. - Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *Duchas e banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande successo no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Tripier.

Andam alerta.

Pede-se ao Sr. Francisco de Paula Rosa, machinista da estrada de ferro de Olinda, o favor de entender-se, na travessa de S. José n. 27, sobre a carroça que estava em seu poder alugada, e que não só os alugueis, como á dita carroça até o presente não tem dado solução, isto desde 25 de janeiro do corrente anno.

O Dr. Ermi io Coutinho mudou o seu consultorio medico para o primeiro andar da casa n. 37, á rua do Marquez de Olinda, onde continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Bom engenho.

Vende-se um engenho moente e corrente, distante da praça 4 leguas, com boas obras e terras para safrejar 2,500 pães, vende-se só ou com a safra actual : quem pretender dirija-se a esta typographia que achará com quem tratar.

Terrenos baratos de 3$ a 6$ nos Afflictos, e 3$ no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza vende terrenos de seus sitios de terras proprias, aos palmos, em a nova rua quasi em frente a igreja dos Afflictos ; e do Salgadinho com a frente para a estrada de ferro de Olinda e oitão para outra estrada ao lado do mesmo sitio ; a tratar com o Sr. Tristão Francisco Torres, na thesouraria das loterias.

ATTENÇAO.

Os abaixo assignados tendo comprado aos Srs. Faria & Lessa a armação e mais pertenças da sua loja sita á rua da Imperatriz n. 26, fazem publico, para quem se julgar com direito a mesma, se dirija á rua do Conde da Boa-Vista n. 26, no prazo de 3 dias, a contar do dia de hoje.

Recife, 6 de maio de 1873.

Miguel Antonio de Figueiredo.
Antonio Figueiredo de Oliveira.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Goiabeira, proximo a povoação de Jaboatão : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra da provincia vem por meio deste pedir a todos os seus devedores o obsequio de virem pagar seu credito por estes dias. Assim como os meus devedores de transacções na taverna da rua da Penha até o dia 30 do corrente, e dessa data em diante serão cobradas judicialmente, para isto me acharão no rua da Penha n. 4. Aproveito a occasião para pedir desculpa do meu proceder a muitos senhores que merecem muita consideração.

Manoel Lopes Ferreira.

— Aluga-se o sobrado de um andar na rua dos Copiares n. 3 : a tratar na rua das Cinco Pontas n. 31.

Autos perdidos.

Tendo o abaixo assignado perdido os autos de inventario do seu fallecido sogro o Exm. Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcante, da estação da rua da Aurora, da estrada de ferro de Olinda, á do Varadouro ; pede, portanto, a quem os tiver achado, que os queira entregar ao Sr. advogado A. de Siqueira, na mesma rua, casa contigua a dita estação, que será generosamente gratificado. Recife, 7 de maio de 1873.

Antonio da Costa e Sá.

— Uma senhora competentemente habilitada, propõe-se a ensinar em qualquer engenho, por commodo preço : na travessa de S. João n. 13.

AOS 5:000$000.

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

— Aluga-se uma boa casa em Jaboatão, com muitos commodos e fresca : a tratar na rua do Marquez de Olinda, armazem n. 62.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data vendeu aos Srs. Borges Costa & C., a sua taverna sita á rua 24 de maio n. 15, outr'ora rua da Cadeia, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Recife, 30 de abril de 1873.

Francisco Ribeiro Guimarães.

— José Mendes Ferreira de Meirelles, official de caldeireiro, vai a Europa para tratar de sua saúde.

Notavel escripto do Sr. Dr. Sarmento pai.

Acha-se á venda nas livrarias Economica, rua 1º de Março n. 2 e Industrial, rua do Barão da Victoria n. 12, um opusculo dedicado aos II.·. do Brasil com o seguinte titulo :

« Antagonismo de alguns dos canones do ultimo « concilio de Roma com as leis e os principios « constitutivos das liberdades dos brasileiros, e necessidade de modificar as relações do estado e da Igreja.

Desenhando com as mais vivas cores os horriveis males, que a intolerancia religiosa tem derramado por todo o universo, e mostrando, quanto é absurda e funesta a existencia de religiões de estado ; conclue o eximio escriptor, propondo, a substituição do art. 5º da nossa constituição, pelo artigo correspondente da constituição Belga.

Aos II.·. diz elle na dedicatoria, que não será, nem com meias medidas, nem com violencias, que se hão de sanar os nossos males, mas com a modificação tal das leis, que torne possivel a – Igreja livre no Estado livre.

— Desde o dia 14 do corrente ate o dia 18 estará na estação da Escada uma grande e bonita porção de burros á venda. Havendo lindissimas parelhas para carro, de tamanho e cores iguaes, animaes reforçados para o serviço de carroças, cargas e almocreves : do dia 18 em diante seguirá para as immediações de Apipucos, onde terá alguns dias de demora. O proprietario e vendedor convida aos Srs. de engenhos e mais pessoas bem como ao *gerente da companhia dos bonds*, a sortirem-se n'esta occasião ; pois não o poderão fazer em 1874, em razão da grande sêcca que lavra nas provincias da Bahia e Minas, a qual não permitte o transito de tropas muares em uma extenção de 160 legoas. A tropa pode ser vista e escolhida á vontade.

AVISO.

Ausentaram-se no dia 1º de janeiro do corrente anno, do engenho Oiteiro de Pedro, da freguezia da Luz, comarca de Pau d'Alho, dous escravos, marido e mulher, ambos crioulos, o escravo tem 45 annos, a escrava 35. Marcos, cor preta, cara larga, pouca barba, altura regular, cheio do corpo, pés grandes e largos, mãos grossas, costuma apparecer-lhe cravos nos pés ; e Escolastica, baixa, côr preta, pouco corpo, faltam lhe os dentes da frente no queixo superior, pés pequenos e espalmados, e testa grande.

Consta ao abaixo assignado ter sido encontrada a escrava em fora de portas, no Recife. Poderá entrega-los a pessoa que os pegar, ao Sr Belisario de Souza Bandeira, na rua da Penha n. 5, que receberá a gratificação de 200$000 ; ou ao abaixo assignado em seu engenho.

Oiteiro de Pedro, 20 de julho de 1872.

Joaquim Coelho Leite.

— Precisa se de 5:000$ a premio de 1 1/2 por cento sobre hypotheca em casas : quem quizer annuncie para ser procurado.

— Dá-se de 50 a 500$ a juros com garantia : nesta typographia dir-se-ha quem dá, e quem deve ser procurado, das 10 horas ao meio dia.

— Aluga se duas casas com commodos para familia, sendo uma na freguezia de Santo Antonio e outra na Capunga : a tratar na Capunga, rua das Crioulas n. 25.

— Precisa-se alugar uma preta que seja escrava, para o serviço de casa de pouca familia : á ratar no cáes de Capibaribe n. 2.

Fogo, fogo
Fogo de bengala.

Novos foguinhos chinezes artificiaes proprios de salões, varandass e jardins chegados de encommenda propria, e especial para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedros á preços resumidos, tanto em pequenas caixas, como á retalho : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Attenção

Offerece-se um feitor pratico para engenho : quem precisar dirija-se á rua da Roda n. 48.

Confraria de S. José de Agonia

Por deliberação da mesa regedora, despacho do Exm. Dr. provedor de capellas, e em cumprimento do art. 48 do nosso compromisso, convido a todos os nossos irmãos que estiverem no goso de todos os seus direitos, para comparecer em nosso consistorio, no domingo 11 do corrente, para em reunião de mesa geral, proceder-se a eleição da mesa regedora, que tem de funccionar da 1873 a 1874, o que terá lugar ás dez horas da manhã.

Secretaria, 7 de maio de 1873.

O secretario,
Manoel Vieira de Magalhaes Junior.

Attenção.
Dous criados.

Precisa-se em um collegio para serviço interno, de dous criados, quer livres quer escravos : a tratar na rua de Imperador n. 71, 1º andar.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$ em quatro quartos de n. 2695 e um inteiro de n. 2450 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahi (49ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz do Bom Conselho, que se extrahirá no dia 14 do mez corrente.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 7 de maio de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

O irmão procurador fiscal, em cumprimento do disposto no art. 68 do compromisso, convida aos irmãos, membros do conselho fiscal, a reunir-se em nosso consistorio domingo 11 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de dar-se execução ao disposto no art. 97 do mesmo compromisso.

Secretaria da irmandade, 7 de maio de 1873.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 26 (outr'ora Prazeres) : a tratar na rua do Bom Jesus n. 31, 1º andar.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Boacica, freguezia de Ipojuca, no dia 27 do passado, o escravo Estevão, tendo os signaes seguintes : alto, gordo, cara larga, com pouca barba, pés grandes, tem o andar pouco firme por soffrer de cravos nos pés, tem um dedo de menos na mão esquerda, a qual costuma trazer embrulhada com a jaqueta ou capote, suppõe-se estar nos limites da freguezia do Cabo, Escada e Santo Antão, onde já esteve fugido 9 annos : quem o capturar póde entrega-lo no Recife, escriptorio da rua do Bom Jesus n. 51, ou no engenho Boacica, que receberá a gratificação de 100$.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria : na rua dos Pescadores n. 1.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Mearim, da freguezia de Bonito, bom d'agua e de excellente producção, podendo safrejar de 3 a 4,000 pães de assucar, sendo distante das estações de Agua Preta ou Una apenas tres leguas : quem pretender póde dirigir-se a Paulo Cavalcante de Albuquerque, no engenho Penderaca, ou nesta praça a Campos, Raposo & C., no largo do Carmo n. 1.

O NOVO MEZ DE MARIA

Nova edição correcta e accrescentada.

Este livrinho, alem do mez de maio, é seguido da devoção do Coração de Maria, officio das almas do purgatorio, noticia da medalha milagrosa, novena de N. S. da Penha e da Conceição, meditação do Rosario, modo de ouvir missa e orações para confissão e communhão, etc., encadernado, pelo commodo preço de 2$: na livraria dos editores, rua do Imperador n. 54.

MEZ DE MARIA
Canticos e hymnos devotos

148 CANTICOS DIFFERENTES
reunidos em um bonito volume encadernado.
Rs. – 2$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

Protesto

O abaixo assignado protesta contra a venda do hotel da rua das Larangeiras n. 29, por estar sujeito ao pagamento da quantia de 292$500, importancia de objectos que para o mesmo vendeu, e que pelo juizo competente irá haver dita quantia de quem quer que o comprar, o que declara para não se chamarem á ignorancia.

Recife, 6 de maio de 1873.

Martinho José de Faria.

200$000.

Evadio-se no dia 15 do corrente o escravo Henriques, com 23 annos de idade, mulato bem claro, cabellos crespos, falla um pouco descançada, o rosto liso e sem barba, a perna direita um pouco aberta, o dedo grande do pé sem ter unhas provenente de uma ferida que teve, tem o andar um pouco banzeiro, tem as costas cheias de pannos brancos, já foi vaqueiro. é natural da Parahyba ; morador na serra do Teixeira, foi escravo de D. Victoria Maria dos Anjos, viuva de Manoel Joaquim da Silva, ambos já fallecidos, coube depois por herança a D. Joaquina Maria da Conceição, filha legitima da finada D. Victoria M ria dos Anjos e Manoel Joaquim da Silva, mulher do finado capitão Silvestre Rodrigues de Carvalho, e depois do fallecimento do referido capitão Silvestre passou a seus herdeiros, e elles venderam a Antonio Cesario Italiano, e este vendeu ao Barão de Nazareth, onde o comprei ; levou um cavallo alasão dourado, frente aberta, crinas, topete e cauda compridas, boa altura, tres pés calçados, pernas um pouco finas, muito ardigo, bem novo, tem a cabeça acarneirada, muito rinchão, é inteiro : quem o prender e quizer restitui-lo ao seu dono traga ao engenho Canzanza, que será recompensado com a quantia acima ; e no caso delle já ter vendido o dito cavallo e alguem achar e quizer o trazer, darei pelo cavallo 50$.

DR. FERREIRA

medico operador, rua larga do Rosario n. 20, vaccina gratuitamente ás quintas-feiras.

Troca-se

a moradia de uma casa na rua do Hospicio, com quintal, agua encanada, banheiro, etc., etc., por uma em iguaes condições nas ruas da Concordia, Cambôa do Carmo, etc., etc., sendo perto da rua Nova : trata-se na rua do Barão da Victoria numero 36.

Cozinheiro.

Preciza-se de um, livre ou esvravo, e quese encarreguem tambem de comprar, para casa de 2 pessoas : a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

Attenção.

Deseja-se alugar duas escravas, sendo uma cozinheira e outra para ama secca, agradando, paga-se bem.

— Precisa-se do um copeiro que entenda perfeitamente deste serviço, e que dê fiador a sua conducta : na rua da Aurora n. 49.

— José Francisco do Rego, encarregado da liquidação da firma de José dos Santos Neves & Irmão, cujos socios são fallecidos, convida os que se julgarem credores da mesma firma á que lhe apresentem seus titulos no prazo de 15 dias, contados da presente data, para o que póde ser procurado na rua do Crespo n. 17, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde. Recife, 1º de maio de 1873.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, ariticum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outras plantas : na Capunga, rua da Ventura numero 20.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR.
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas : Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados : A qualquer hora.

Ao publico.

A abaixo assignada declara que tem vendido ao Sr. Joaquim Corrêia Vieira de Mascarenhas o seu hotel, da rua das Larangeiras n. 29, livre e desembaraçado de qualquer debito que possa apparecer. Recife 18 de janeiro de 1873.

Anna Theresa da Silva.

— Manoel de Fontes Gomes, subdito portuguez, retira se temporariamente para Portugal, e deixa encarregados de seus negocios, durante sua ausencia, como procuradores aos Srs. José dos Santos Moreira, Manoel Fonseca de Medeiros e Francisco dos Santos Moreira.

Attenção.

O abaixo assignado pede ao Sr. João Henriques Pessoa o favor de vir entender-se com elle sobre aquelle negocio que o mesmo não ignora, sob pena de ver por este jornal a especie do negocio.

Marcos de A. Lima.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabã de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições com 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente affinades, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI
A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Jeaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por E. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

Pernambuco Street Railway & C.

O abaixo assignado ex-thesoureiro da companhia Pernambuco Street Railway, declara pelo presente que, de accordo com o contrato celebrado no Rio de Janeiro, em 15 de março do corrente anno, entre a directoria designataria da dita companhia e a administração provisoria da mesma, tendo entregado ao Sr. Gustavo Adolpho Schmidt gerente actual da companhia e procurador da administração provisoria, todo o dinheiro pertencente a mesma companhia a seu cargo, tanto em conta geral como em conta especial, para o resgate de bilhetes da companhia com sua assignatura, fica o abaixo assignado livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade dos ditos bilhetes actualmente em circulação. Os bilhetes serão recebidos como sempre nos carros da companhia em pagamento de passagens e trocados por dinheiro no escriptorio da rua do Brum.

Recife, 8 de maio de 1873.

Por J. J. Suift.
Ex. asst. Treasurer,
Alfred C. Surft.

— No dia 13 do corrente mez, fugio deste engenho, o meu escravo Firmino, moleque, de 18 a 20 annos, côr fula, já de boa altura, rosto bem limpo e redondo, falta de um ou dous dentes na frente, quando vai andando roça um joelho no outro, pés um pouco grande, porém, bem limpos, em uma das canellas tem uma marca de ferida, a roupa que levou foi, duas camisas, uma de madapolão e outra de algodão de listras, seroula do mesmo algodão, uma calça de brim pardo já velha e outra de quadrinho miudo, um chapéo de palha novo com as beiras viradas para cima, e dita roupa em uma trouxa e em lenço encarnada: quem apprehender dito escravo, traga a este engenho Mejaó de Cima da freguezia de São Lourenço de Tejucupapo, que será recompensado.

Mejaó de Cima, 24 de abril de 1873.
Henrique Olympio Tavares da Rocha.

Aviso.

O Sr. João Galdino Cavalcante de Albuquerque continúa autorisado a receber as joias e mensalidades dos Srs. socios da Propagadora da Instrucção publica, da parochia de Santo Antonio, dando aos mesmos senhores quitação com recibos assignados pela thesoureiro o Sr. commendador Albino José da Silva.

Recife, 8 de maio de 1873.
J. Ferreira Villela,
Secretario.

Cozinheira e engommadeira

Na rua do Imperador n. 75, loja, precisa-se de uma ama cozinheira e engommadeira, quer seja escrava ou forra.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

Tendo concluido o concerto da nossa galeria, estamos ás ordens do respeitavel publico.
Recife, 8 de maio de 1873.
Alberto Henschel & C.

Aviso

O engenho denominado d'Agua, da comarca de Iguarassú, o qual foi á praça por execução de José Camello do Rego contra o fallecido Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, e hoje contra a viuva e herdeiros, não póde ser adjudicado a José Camello, com o abate da 5ª parte, porque os creditos sommados são superiores a avaliação de 65:600$, por quanto foi avaliado o engenho e foi á praça, como está provado nos autos da execução, onde existe junta uma petição demonstrativa, requerendo-se para em tempo o juizo tomar em consideração, afim de ser o engenho adjudicado pela avaliação de 65:000$, e sobre esta petição o juizo ainda não deliberou: outro sim, alem destes creditos, o engenho está obrigado ao pagamento de disposições testamentarias. Voltaremos.

Comarca de Iguarassú, 4 de maio de 1873.
Um credor.

— O abaixo assignado vai a Europa tratar de sua saude, e deixa por gerente de seu estabelecimento o Sr. José Tertuliano de Albuquerque, e como 1° procurador o Sr. José Antonio Barbosa, encarregado das compras para dito estabelecimento, e 2° o Sr. Antonio Ferreira Alberto, e 3° o Sr. José da Costa Bispo. Recife, 8 de maio de 1873.
Antonio Ferreira Praça.

— Aluga-se uma casa na rua do Caldereiro n. 29, com um gabinete, quintal grande, cacimba e cambrone; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 51, segundo andar, por sima da refinação.

30.000 RS.

O commandante da fortaleza do Buraco, dá a gratificação acima a quem descubrir o autor ou autores que na madrugada de 7 para 8 do corrente tocaram fogo no seu banheiro, promettendo guardar segredo a quem descobrir.

— Precisa-se de 500$ por hypotheca sobre um terreno com 150 palmos de frente e 200 de fundo, sito no Arraial, junto a Casa Amarella, e outro em Beberibe de Baixo, na rua de Olinda, com 200 palmos de frente e tem baixa para capim e casa de vivenda: quem quizer fazer este negocio dirija-se em Beberibe de baixo, taverna do Padre.

Attenção

O abaixo assignado, gerente interino da companhia Recife Drainage, faz publico que o Sr. Robert Wingard, que era o encarregado das reclamações e conservação das valvulas e encanamentos do districto de Santo Antonio e S. José, deixou de ser empregado desta companhia desde o dia 30 de abril do corrente anno.

Recife 8 de maio de 1873.
R. Brotherhood J.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, para cozinhar: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 18.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— O abaixo assignado previne a todas as pessoas que ficaram a dever na loja de ourives a rua estreita do Rosario n. 10, que só com elle, ou com seu procurador João Baptista Giurana, a quem deu poderes para cobrar amigavel ou judicialmente, se podem entender acerca de seus debitos, visto ter tomado conta do activo e passivo desde janeiro proximo passado. Outro sim: pede a seus devedores da loja do arco da Conceição, que venham saldar seus debitos até o dia 15 do proximo mez, scientificando a todos que daquella data em diante promoverá o seu direito.
José da C. Oliveira e Figueiredo.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na rua Duque de Caxias n. 91, loja do rival sem segundo.

AMA Precisa-se de uma que saiba bem engommar e fazer o mais serviço interno de uma casa de pequena familia: no terceiro andar desta typographia se dirá.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pouca familia, prefere-se estrangeira: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Ama Na rua da Imperatriz n. 37, primeiro andar, precisa-se de uma ama forra ou escrava, que seja de boa conducta para andar e lavar roupa de meninos.

A M A Precisa-se de uma ama forra ou escrava: na rua do Imperador n. 17, confronte ao S. Francisco.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de familia de duas pessoas: na rua Direita n. 28, 2.° andar.

A M A Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar para casa de bom solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 7, antiga rua da Praia.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar, á rua do Corredor do Bispo n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Duque de Caxias n. 54.

Ama de leite

Na rua do Barão da Victoria n. 5, 1.° andar, precisa-se de uma ama de leite.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: no pateo do Carmo n. 20, segundo andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma: na rua do Imperador n. 25, 2.° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar cozinhar e engommar para duas pessoas: á tratar na rua de S. Francisco n. 31.

— Antonio Joaquim da Gama pede aos senhores abaixo mencionados de entender-se com elle a negocio que os mesmos senhores não ignoram:
Francisco Augusto de Almeida.
Felinto do Rego Barros Pessoa.
Luiz da Veiga Pessoa.

Emancipação de escravos.

A junta de emancipação de escravos creada pelo art. 28 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, faz publico que está funccionando no paço da camara municipal todos os dias uteis de nove horas da manhã ás 3 da tarde e que, são obrigados todos os senhores de escravos deste municipio a dar no prazo de 3 mezes uma relação emduplicata de todos os seus escravos, afim de serem classificados, declarando nella o nome, idade, estado, profissão, aptidão para o trabalho o valor.

Observando-se que a classificação será feita, por familias e individuos e que, na libertação por familias preferirão:

1.° Os conjuges que forem escravos de differentes senhores.
2.° Os conjuges que tiverem filhos nascidos livres em virtude da lei e menores de 8 annos.
3.° Os conjuges que tiverem filhos livres menores de 21 annos.
4.° Os conjuges com filhos menores escravos.
5.° As mãis com filhos menores escravos.
6.° Os conjuges sem filhos menores.

Que na libertação por individuos preferirão:
1.° A mãi ou pai com filhos livres.
2.° Os de 12 a 50 annos, começando pelos mais moços no sexo feminino e pelos mais velhos no sexo masculino.

Que no ordem da emancipação das familias e individuos serão preferidos:
1.° Os que por si ou por outrem entrarem com certa quota para sua libertação.
2.° Os mais morigerados a juizo dos senhores. Em igualdade de condições a sorte decidirá.

Que finalmente incorrerão na pena de prisão aquelles que de má fé não derem na classificação os nomes de seus escravos.

Olinda, 4 de maio de 1873.
Manoel Antonio dos Passos e Silva, Presidente da junta.
Braz Florentino Henriques de Souza.
Francisco Antonio da Silva.

Veneravel Irmandade de N. S. da Luz.

Tendo em vista o que dispõe o art. 30 de nosso compromisso, convido a todos os meus amados irmãos, para que no domingo 11 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, compareçam no consistorio de nossa irmandade, afim de que reunidos em assembléa geral, tratar-se da eleição para os novos funccionarios que teem de administrar a irmandade no anno de 1873 á 74.

Secretario da irmandade de Nossa Senhora da Luz, 8 de maio de 1873.
Manoel Rodrigues de Oliveira,
Secretario interino.

Attenção.

Alheiro, Oliveira & C. fazem sciente ao publico, que ninguem faça negocio com a casa sita em Serubim, no curato do Bom Jardim, pertencente ao Sr. Antonio Candia Guimarães, por estar a dita casa hypothecada aos Srs. Alheiro, Oliveira & C., por quantia superior.

Recife, 9 de maio de 1873.
Alheiro, Oliveira & C.

— Arrenda se o armazem n. 9, do largo da assembléa: quem pretender, dirija-se ao armazem n. 5, no caes da alfandega.

100$000

de gratificação receberá quem pegar e levar a rua da Madre de Deus n. 36. o moleque Elesbão. Este moleque foi visto hontem 1.° do corrente na Ribeira pelo seu antigo senhor o Sr. José Rodrigues Pereira, que soube depois estar elle servindo como criado com o nome de Luiz a um logista na rua Direita. Promette-se não ser castigado.

— Aluga-se a casa terrea que devia servir para asylo das convertidas, em Santo Amaro, na rua da Lembrança do Gomes, com bastantes commodos para grande familia, e proporções para algum collegio: a tratar na rua do Capibaribe, casa n. 35, com Ignacio Barroso.

COMPRAS.

Burra

Compra-se um cofre prova de fogo, quer seja novo ou uzado, comtanto que esteja em bom estado, na travessa do Vigario, no Recife, n. 1, 1° andar, escriptorio.

VENDAS.

Attenção

Vende-se a taverna da praça do Conde d'Eu n. 9: a tratar na mesma.

Escravo cosinheiro

Vende-se por 1:500$ um escravo cozinheiro, moço e sadio: na rua Duque de Caxias n. 58, 2° andar.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.
Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.° andar.

Grande queima!

CALÇADOS BARATOS

8—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8

Botinas inglezas para senhora a	5$000
Ditas de duraque de cores para dita a	5$000
Ditas gaspiadas de verniz a	4$000
Botinas de bezerro para meninos a	3$000
Ditas de verniz, sola grossa, para ditos a	3$000
Ditas de pellica ingleza a	3$000
Ditas de vaqueta a	3$000
Focos de vaqueta a	2$500
Ditos de cores, ponta de metal, a	1$000

Loja de Lyra & Vianna.

OLEADOS PARA MESA

Magnificos padrões de oleados para mesa, de 4 a 10 palmos de largura, com pello e sem pello, preços modicos: na praça da Independencia ns. 18 e 20, loja de Pinheiro & Bartholo.

— Vende-se duas casas de taipa, nas areias do Giquiá, tendo cada uma 40 palmos de frente e 300 de fundo, com plantações, sendo o chão foreiro perpetuo: quem as pretender, póde dirigir-se em qualquer tempo ao dito lugar, ou a esta typographia, que se dirá quem vende.

— Por 600$ cada um, e por precisão, vende-se dous pretos de 40 annos, robustos, proprios para refinação, padaria ou sitio, ou mesmo ganho na rua, são baratissimos: na rua de Hortas n. 96.

— Vende-se dous moleques de 18 e 20 annos peritos cozinheiros, o de 20 engomma e boleia, sendo perito nestas tres habilidades, são peças: na rua de Hortas n. 96.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada: quem a pretender dirija se ao pateo do Terço n. 11. O motivo se dirá ao comprador.

Lazinhas escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

A 6$000 a peça

de madapolão francez com duas larguras e é fino.

Cambraia Victoria.

verdadeira e fina a 4$000 a peça para acabar: na rua do Cabugá n. 10, loja d'America.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

— Vende-se uma trave nova, de qualidade, já apparelhada, com 32 palmos de comprida: na Capunga, rua da Ventura, casa n. 15.

— Vende-se dous escravos proprios para todo e qualquer serviço, e por pouco dinheiro: na rua Duque de Caxias n. 41 A.

Saccos de estôpa

Avariados para milho e farinha a 320 cada um na rua do Crespo n. 20.

Camisas bordadas a 5$000

Na Rosa Branca.
São camisas com peito de esguião bordado e panno muito fino que valem 8$000.
UMA VEZ POR TODAS.

Repetimos que a Rosa Branca não exagera a qualidade de suas fazendas, aquillo que annuncia é justamente o que se encontra.
Rua da Imperatriz n. 56.

ATTENÇÃO

Um padre aqui residente, não podendo continuar por motivos poderosos a exercer o ministerio da predica, tem resolvido vender algumas de suas obras oratorias: os pretendentes poderão dirigir-se á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 63, 2° andar. As obras são as seguintes:

Bossuet, 12 vols.; Le Glay la voc des saints, 12 vols.; De Montargon Dictionaire Apostolique, 10 vols.; Œuvres de Massilon, 4 vols.; Bridayne, 7 vols.; Maccarthy, 4 vols.; Texier, 9 vols.; Blin, 4 vols.; Cambaceres, 3 vols.; Guilois, 2 vols.; Fortin, 2 vols.; Blastier Mois de Marie, 1 vol.; Discursos Evangelicos, 4 vols.; Fr. Francisco, 5 vols.; Pulpito Hespanhol, 1 vol.; Pregador Catholico, 1 vol.; Maria Mãi de Christo, 2 vols.; Voz Evangelica, 9 vols.; Thesouro de Pregadores, 2 vols.; Novissimas Orações, 2 vols.; Epistolas e Evangelhos, 2 vols.; Orações Sagradas, 2 vols.; Pregador Instruido, 1 vol.; Rego, 4 vols.; e mais algumas que deixa de numerar.

Vende-se

Vende-se na rua de Marcilio Dias n. 119, uma armação propria para relojoeiro, com vidraça e mais pertenças: a tratar na mesma loja de 9 horas até meio dia.

VENDE-SE

Uma casinha de pedra e cal, sita nas Areias do Giquiá, com 2 salas e 2 quartos, cozinha e cacimba, terreno com 230 palmos de frente e 300 de fundo, afforado a 60 rs. o palmo, a casa em bom estado, está occupada com negocio: quem quizer dirija-se a Thomaz d'Aquino Cesar, nas Areias da povoação do Peres.

Casa em Olinda.

Vende-se uma casa terrea com quatro quartos, na rua de Mathias Ferreira, muito perto dos banhos salgados e por muito barato preço: a tratar no grande armazem de tintas da rua do Imperador n. 22.

— Vende-se a quarta parte de um sobrado na rua do Coronel Suassuna, e de outro na rua do Imperador: a tratar na rua do Imperador n. 67.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Loja do Passo

A' rua 1° de Março n. 7 A (antiga do Crespo)

Resolvemos dar um pequeno resumo das qualidades e preços de diversas mercadorias, afim de que á vista delles possam apreciar que a liquidação de nossas fazendas é uma pura verdade.

Escolhei bem a vontade:
Chapelinas, chapéos de palha, velludo, seda e filó para senhoras e meninas de 3$ a 6$.
Basquinas e casaquinhos de seda de 9$ a 25$.
Casaquinhos e romeiras de crochet pretos e brancos de 2$ a 6$.
Vestidos de cambraia branca com lindos bordados a 5$ e 10$.
Camizinhas de cambraia branca a 500 e 600 rs.
Manguitos e gollinhas a 200, 240 e 320 rs.
Cintos de todas as qualidades para senhoras de 500 a 1$600.
Lenços bordados e de labyrintho de 600 a 10$.
Coque de 1$ a 1$500.
Leques de madreperola e marfim de 3$ a 10$.
Balão a 1$.
Chales a imitação de bornus de merinó preto de 8$ e 9$.
Saias de lã de cambraia de 4$, 5$ e 6$.
Camisas bordadas para senhora, para todos os preços.
Capellas de cera a 500 rs.
Redes para coques a 320 e 500 rs.
Cortes de cambraia a 3$.
Cortes de tarlatana bordados a seda de 4$, 5$ e 6$.
Cambraia de côr com lindos padrões o covado a 320 rs.
Alpacas de lindas cores lisas e com listas de sedas de 400 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de lã para todos os preços.
Crochet branco e preto covado a 800 rs.
Filó de linho liso preto e branco de 400 a 600 rs. a vara.
Vestuarios de fustão branco e de cores para meninos de 3$ a 6$.
Gravatas e mantas de 320 a 1$ cada uma.
Chapeos de castor branco a 7$ e 8$.
Chapeos de setim e de merinó preto para homem a 3$.
Collarinhos de linho lisos e bordados a 3$ e 4$ a duzia.
Peitos de linho a 600 rs.
Ditos bordados a 1$200.
Cortes de velludo bordados para colletes a 1$.
Brim preto vara 1$.
4 fronhas de linho ricamente bordadas sendo 2 grandes e 2 menores por 20$, e outros muitos artigos por preços baratissimos.

Chapéos para crianças e meninas de escola.

Vende-se lindos chapéos de velludo, palhinha e de seda ricamente enfeitados com fitas e bicos de blond, proprios para crianças e meninas de escola, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$ cada um: na loja do Passo, rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio.

Loja do Paço á rua 1° de Março n. 7 A.

Olinda.

Vende-se um sobrado de um andar na travessa do Aljube ao sahir para a rua de S. Bento: quem pretender dirija-se a tratar á rua do Gervasio Pires n. 46.

Attenção

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 42, em muito bom local e com bastantes commodos, muito propria para principiante: a tratar na mesma.

— Já chegaram os maravilhosos fogos artificiaes da China, para serem soltos nos salões e jardins: caixinhas com variado sortimento e a preços desde 20$ até 50$ cada caixa: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

ATTENÇÃO

Na rua da Imperatriz n. 6,

loja de louça de Sebastião Marques do Nascimento, vende-se em porções grandes ou a retalho toda louça existente na mesma, por preços muito diminutos por ter o mesmo proprietario de fazer uma viagem a Europa a tratar de sua saúde; portanto, todos os freguezes que precisar de se sortir destes artigos, apresentem-se quanto antes.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.° andar, tem para vender por preço commodo:
Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

TODA ATTENÇÃO É POUCA

Ao sexo amavel.

Venham moças e não tardem
Um lindo leque comprar,
Olhem.... que pelo preço é de graça,
Se tardarem não hão de encontrar.

Um leque de marfim por 5$000.

Qual a senhora que se escusará possuir um leque, objecto este tão util ao seu sexo, e além disto por uma ridicularia?

Um espartilho por 2$500!

Qual a que deixará de munir-se (e por tal preço) de um tão importante auxiliar para a feitura de um esbelto corpinho?

Uma facha de seda por 9$,

Qual a que não desejará possuir uma linda facha de seda, e de um effeito magnifico por tão diminuta quantia?

E qual

Finalmente a que, lendo com a devida attenção este annuncio, não deixará escapar de seus labios as seguintes palavras!

PARECE INCRIVEL!

Nenhuma por certo. Todos estes artigos, assim como muitos outros se encontram no —VAPOR DAS NOVIDADES.

Rua da Imperatriz n. 36.

Padaria

Vende-se uma pequena padaria com forno novo e mais pertences, propria para principiante: quem pretender dirija-se á rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Matriz da Boa-Vista n. 54, que achará com quem tratar.

— Vende-se feijão mulatinho novo a 1$ a cuia: na rua Direita n. 8.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de gradine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de crochet, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e interessante novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Curso pratico de pedagogia

POR

Mr. Daligault.

Destinado aos alumnos-mestres das escolas normaes primarias, traduzido em portuguez, 1 vol. em 8.º, preço 3$000: na livraria Universal, rua do Imperador n. 54.

Novidade

Joaquim Simões dos Santos tem para vender vinho puro de uva branca, com especial paladar, o unico vindo a este mercado, em barris de 5º e 10º, armazenado no trapiche do Machado, e a retalho a 800 rs. a garrafa: no armazem conservativo, largo do Terço n. 23.

— Na rua do Commercio n. 32, 2.º andar, entrada pela rua do Torres, vende-se o seguinte:

Couro de lustre.
Bezerros.
Oleo de linhaça.
Cadeiras americanas.
Ditas de balanço.
Ditas para criança.
Palhinha preparada.
Gomma-laca, superior qualidade.
Folha de Flandres.
Vidros para vidraça.
Chumbo de munição.
Café do Rio de Janeiro.
Manteiga ingleza.
Dita franceza.
Phosphoros de segurança.

Vende-se á rua do Commercio n. 32, 2.º andar, entrada pela rua do Torres.

AVISO

Na taverna n. 22, rua da Imperatriz

VENDE-SE:

Rapé areia fina a 900 rs. a libra.
Rapé superior a 900 rs.
Rapé areia-preta a 1$000.
Manteiga ingleza a 1$280.
Dita franceza a 800 rs.
E outros bons objectos a preços commodos.

— Vende-se a taverna da rua Direita n. 72 somente porque o dono não póde administra-la e se negocio commodo, a tratar na mesma.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos.

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim de aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Goenes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la

VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação de tes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

E' baratissimo

Basquinas e casaquinhos de seda ricamente enfeitados e em muito bom estado, para senhoras e meninas a 7$000.

Pechinchas.

Chapelinas e chapéos de palha, velludo e seda para senhoras e meninas, por preços baratissimos de 2$, 3$ e 4$.

Ainda pechincha.

Balões em perfeito estado para senhoras e meninas a 1$000.

Para acabar.

Riquissimos cintos com laços e sem elle e de gostos muito chiques a 400 e 500 rs.
Entremeios e babadinhos a 400 e 500 rs. a peça.
Saias de lã para senhora, á 1$.
Estas pechinchas só se encontram na loja do Passo, rua 1.º de Março n. 7 A, antiga do Crêspo.

NOVIDADE NA TERRA

Pela primeira vez aqui aos amantes do café.

Café de Java.

E' o café moido melhor que se póde desejar; e só se vende na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

A respeito de acepipes não precisamos mais annunciar, pois está no dominio de todos que a confeitaria do Campos é um verdadeiro centro do que é bom e grato ao paladar.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Mangabeira

Vende-se ou aluga-se um sitio com uma casa de taipa e cacimba, perto da estação da casa amarella, tendo 101 palmos de frente e 600 de fundo; para tratar-se á rua Direita n. 2, loja de funileiro.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 590 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 230 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

GRANDE QUEIMA

DE

FAZENDAS

N. 20—Rua do Crespo—N. 20

Casse-laine com padrões lindos pelo diminuto preço de 200 rs. o covado.
Lãsinhas de côres, padrões inteiramente novos, a 280 rs. o covado.
Poupelina de sêda, a 1$200 o covado.
Dita de lã-linho, a 800 rs. o covado.
Merinó assetinado, proprio para vestidos, a 360 rs. o covado.
Brim pardo trançado, pouco-môfo, a 300 rs. o covado.
Cobertores escuros, a 2$000 um.
Toalhas felpudas, a 300 rs. uma.
Baptistas finas de côres com 4 1/2 palmos de largura, a 400 rs. o covado.
Merinó trançado furta-côr, de 2 larguras proprio para roupas, a 2$000 o covado.
Cambraia Victoria fina, a 3$800 a peça.
Dita transparente fina a 4$500 a peça.
Lenços de cassa com barras, a 1$000 a duzia.
Ditos de dita brancos abainhados, a 2$000 a duzia.
Lençóes de bramantes, a 2$000 um.

É PARA ACABAR
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.

LIMA & WYELM

Cabelleireiros

DA

America meridional.

Tendo comprado o estabelecimento — Trança monstro — que o Sr. Satyro José de Moraes possuia á rua do Duque de Caxias n. 28, nelle acabam de fazer grandes reformas no sentido de bem satisfazer ao respeitavel publico desta cidade.

O gosto e asseio com que está organisado este estabelecimento, o capricho e presteza em seus trabalhos, são a unica divisa dos novos proprietarios, sendo que seus mais ardentes desejos sejam merecer a honra da concurrencia publica, afim de que possam convencer-se da realidade do que levam dito.

Além da execução geral nos trabalhos de cabellos, encaregam-se mui especialmente dos penteados de senhoras, para o que recebem por todos os paquetes da Europa o jornal dos cabelleireiros, que os collocam em mutuo contacto com as modas de Paris.

Lima & Wyelm
CABELLEIREIROS DA AMERICA MERIDIONAL
Rua Duque de Caxias n. 28.

Engenhos á venda.

Vende-se os engenhos: Gameleira, com safra de dous mil pães, situado no lugar denominado Barra de Panellas á margem do rio Piraney, e a 4 leguas da estação de Una, com terreno para safrejar annualmente de 4 á 5 mil pães: Corrientes, com safra de dous mil pães, situado no districto de Agua-Preta e á 2 leguas da estação de Una: o pretendente a ambos, ou a qualquer um dos dous referidos engenhos, entenda-se com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, no Recife, praça do Corpo Santo n. 17, ou com José Baptista Marques Dias, no povoado dos Montes.

Vinho Collares

A especialidade do vinho Collares, só se póde encontrar no armazem de José Fernandes Lima & C., na rua Nova n. 3.

A 280 rs. o covado

Cambraia muito fina e de lindos padrões á 280 rs. o covado, é baratissimo: na loja do passo, rua 1º de Março n. 17 A, antiga do Crespo.

— Vende-se uma taverna no becco do Padre n. 28: quem a pretender dirija-se a mesma casa.

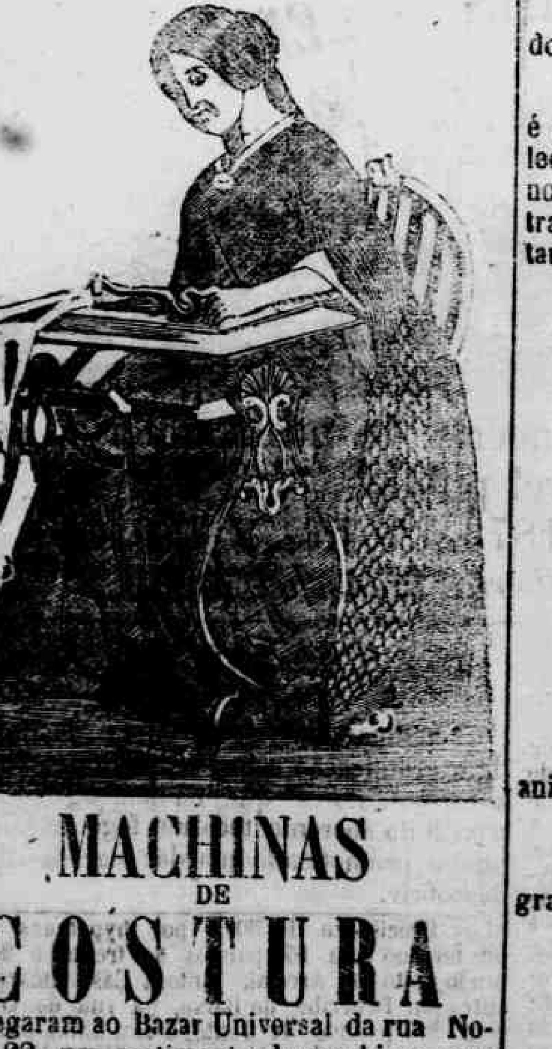

MACHINAS

DE

COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

BAZAR DA RUA DIREITA

HOJE

MARCILIO DIAS N. 51

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommenda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janellas, a 10$000.
Diademas dourados de 1$300, a 2$500.
Ditos de tartaruga, a 3$.
Ditos de bufalo, a 500 rs. e 1$500.
Gravatas de sêda para senhora, a 1$300.
Parurés de sêda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola, a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfestados, a 25$.
Cachos de flôres muito finas, contendo 6 ramos, por 3$.
Caixinhas com perfumarias, muito proprias para mimos, de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina banha, de 1$ a 2$.
Boiões com dita dita, a 500 rs.
Latas grandes com dita, a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço, com corações de madreperola, a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas, a 800 rs. a duzia, excellente para machina.
Dita de dito de côres, de 100 dita, a 320 rs. a duzia.
Dita de dito branca, de 60 dita, a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 400 rs. a 2$500 a peça.
Galões de sêda de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol a 40 rs. a peça.
Caixinhas com 4 papeis de agulhas francezas por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camizinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 4$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Collarinhos bordados para ditas de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de cores, a 240, 400, 500 rs. e 2$500.
Lã para bordar, a 5$500 a libra completa.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos dito de dito, a 5$.
Leques de sandalo, a 5$.
Ditos de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel, a 1$800.
Escovas finas para dentes, a 400 rs.
Ditas mais inferiores, a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz, a 1$.
Abafadores finos com laços, a 1$500.
Ditos ditos, a 2$500.
Ditos ditos sem laços, a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval, de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas, a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs., a duzia.
Chapéosinhos de palha para senhoras, a 6$000.
Ditos de dita para meninas, a 2$800.
Ditos de dita para crianças, a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora, a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas, a 11$.
Gorros de veludo para meninos, a 4$000.
Chapéos de palha ingleza para homens, a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal, a 6$.
Ditos de sêda com cabos e pegadores de marfim, a 16$.
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas francezas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete, a 1$400.
Fócos para meninos, de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados, a 1$500.
Ditos ditos de perola e filagran, a 2$900.
Passepartouts para retratos, a 500 rs.
Agulhas de crochét com cabos de marfim, a 800 rs. a caixa.
Granadine com listras de sêda, fazenda para vestidos, a 700 o covado.
Correntes de plaquét para relogios, de 2$ a 3$000.

E muitos outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende O BAZAR DA RUA DIREITA N. 51.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um caliz della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar ás melhores importações europêas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Vende-se

pés de parreiras de diversas qualidades, já em cestos proprios para mudar-se, por preço commodo, no sitio junto a entrada do encanamento, em Parnamirim, e muito boa gomma de araruta em porção e a retalho: na rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 34.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Grower & Baker. Duzia por 2$000.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço de doze vintens o covado. E pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Ao commercio.

Vende-se uma taverna bem afreguezada nos arrabaldes desta cidade, faz-se todo negocio: para informações, no Arraial, taverna [illegible]

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, pedem as Exmas familias desta cidade, para virem sortir-se de um completo sortimento de miudezas e perfumarias, por preços baratissimos, a saber:

Caixa de linha branca muito bôa com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Maço de fita chineza, a 900 rs.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Idem em carritel de linha branca, a 320 rs.
Idem idem carritel 200 jardas, a 1$000.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Abotoaduras para collete (são baratas), a 200 rs.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$600.
Idem idem beira lisa, a 2$500.
Grinaldas para casamento, a 2$ e 5$000.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Maço de trança lisa de côres, a 240 rs.
Espelhos-toucadores, a 2$000.
Resma de papel pautado e liso, a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade, a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada, a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 500 rs. e 1$000.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, á 400 rs.
Caixa de envelopes trajados de preto, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000 e 4$000
Idem idem de osso, a 6$000 e 8$000.
Indispensaveis de couro da Russia, a 10$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas, a 1$300.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Idem idem lisos, a 6$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$300
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco com tonico oriental a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem idem antique muito bom, a 400 rs.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores, a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Idem de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem de sabonetes com flôres, a 1$500.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.
Sabonetes Glycerino transparentes, 1$
Chapéos para senhoras e meninas.

BOLLAS DE BORRACHA

Grande sortimento de bollas de borracha e calungas por baratissimo preço, e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas........ Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

No armazem de Joaquim Lopes Machado y C

Travessa do Corpo Santo N. 25.

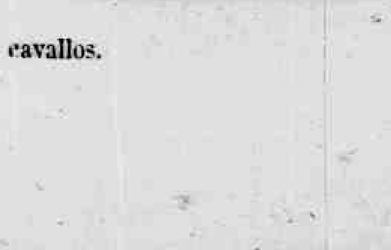

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Jaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.

RUA DO BOM JESUS N. 4.

Seda pura a 1$500 o covado.

Seda de cores de muito lindos e differentes padrões, gostos modernos, pelo baratissimo preço de 1$500 o covado, vende na rua 1.º de março (antiga do Crespo) n. 13, loja das Columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Escravos.

Vende-se dous, sendo um mulato de 40 annos de idade, apto para qualquer serviço e muito fiel, uma escrava de 25 annos de idade, lava, engomma, cozinha e é boa quitandeira: na rua do Hospicio n. 81.

VENDE-SE

uma casa de taipa com um terreno proprio com 60 palmos de frente e 400 de fundo, tem 2 frentes, uma para o becco do Espinheiro e outra para a rua Nova: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

MACHINAS

DE

COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do quê nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

ua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Queijos do sertão.

Vende-se na rua Direita n. 35 mais barato do que em outra qualquer parte.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Café do Rio.

Vende Joaquim F. S. Coimbra Guimarães: na rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

PEDRA--MUITA PEDRA

Vende-se porção de sepos, soleiras e cordões: na rua Nova n. 27, loja de selleiro.

Attenção

Na rua do Rangel n. 41, vende-se uma taverna em muito boa localidade: a tratar na mesma.

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: á tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Aos devotos do mez de maio.

Na rua estreita do Rosario n. 35, sobrado de um andar, tem flores de todas as qualidades para enfeites, sendo arcos, capellas, palmas, rosas, bouquets, tudo por preço muito commodo, tanto de panno como de cera e de papel, qualquer encommenda para fóra que se queira acharão prompta, borda-se fitas a ouro para laços, enfeitam-se velas para enfeitar se altares e capellas para as meninas, tudo proprio para o mez de maio. Na mesma casa faz-se gorros bordados a ouro, charuteiras, fitas para noivas, ricos bouquets para noivas e para bolos; e vende-se grosas de folhas de flores, sendo de papel a 1$ a grosa.

VENDE-SE

uma boa casa terrrea, em chão proprio, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, cacimba, grande quintal, plantado e murado, sita na rua das Crioulas (Capunga): á tratar na rua da Florentina n. 14.

VENDE-SE

uma preta boa cozinheira e lavadeira: a tratar na rua do Cujú n. 40.

— Vende-se uma escrava que cozinha o diario para uma casa, e engomma alguma cousa: a tratar na rua do Visconde de Pelotas, outr'ora do Aragão, n. 12.

Olinda

Vende-se o sobrado de um andar e sotão com frente para o pateo de S. Pédro e oitão para o pateo do Carmo, nas melhores condições possiveis, não só para negocio, como para morada e uso de banhos salgados: quem o pretender dirija-se ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, á rua da Madre de Deos n. 36, escriptorio.

— Vende-se 1 machina de costura, 2 ricos quadros sacros, mais 2 ditos mais pequenos: na rua do Sebo n. 42. Na mesma casa aluga-se tres escravos muito bons para serviço de campo e criado, e precisa-se de uma mulher capaz que lave bem de varrella, e sabão e engomme com perfeição roupa de omh ehm e senora.

CHEGOU AFINAL

A EXCELLENTE E JA' MUITO CONHECIDA

AGUA CIRCASSIANA

Unica usada por todas as familias reaes e nobreza da Europa Approvada pelos medicos mais eminentes e por toda a imprensa estrangeira. Torna os cabellos brancos á sua antiga côr, louro, castanho ou preto.

Não enchovalha o facto, tira completamente a caspa da cabeça. Na França, Inglaterra, Allemanha e America o uso da AGUA CIRCASSIANA dispensa hoje todas as outras preparações e tinturas tão damnosas para o cabello; a sua applicação pode ser feita sem a menor precaução.

Unico deposito

NA PHARMACIA CENTRAL

Rua do Imperador n. 38.

Boa acquisição.

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhoros localidades. de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de coxeira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida; muito arejado em toda a epoca do anno; com illuminação á gaz; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os moveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados: e a tratar nesta typographia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou no Poço da Panella, largo da matriz, palacete amarello, dessa hora até 7 e meia da manhã.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços:
Pardessus:—Droit Commercial.
Villiaumé:—Revolution française.
Louiz Blanc:—Histoire de dix anns.
Vattel:—Droit des gens.
Ventura:—Le Pouvoir public.
Porters:—Cours de droit naturel.
Kluber:—Droit des gens.
Rogron:—Code de commerce.
Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

GRANDES NOVIDADES

Em fazendas de gosto

NA

LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caxeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

GRANADINES

A 1$500, 1$200, 800 e 640 rs.

O Pavão recebeu um brilhante sortimento das mais lindas granadines preta com delicadas listras de côres e pretas, que vende pelo barato preço de 1$500 o covado. Ditas todas de côres com listras miudinhas em uma só côr a 1$200 e 1$000 o covado. Ditas pretas com listras de seda roxas a 800 rs. Ditas pretas com listras brancas, azues e verdes a 640 rs. o covado. Assim como bonitas barejes de seda para vestidos com as mais lindas côres a 1$000. E' pechincha, na loja do Pavão.

POUPELINAS A 1$600 E 2$000 O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas poupelinas de seda com os mais lindos desenhos e mais bonitas côres, que vende a 1$600 e 2$000.

SEDAS DE CORES A 2$500 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas sedinhas de uma só côr com delicados desenhos miudinhos, que vende a 2$500 o covado. Ditas com listrinhas, muito bôa fazenda a 2$000. E' pechincha, na na loja do Pavão.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas abertas, bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃZINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LÃZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e sem ella a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silezia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000.

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpados a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jardas, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHÉT A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 4$000. E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

Casemiras a 6$000 e 7$000.

O Pavão vende córtes de casemira franceza, sendo fazenda muito superior que sempre se vendeu por mais dinheiro, e liquidam-se a 7$000 o córte.

Ditos a 6$000.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

REFORMA ELEITORAL.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 e os decretos legislativos ns. 499,563, 842 e 1,082 de 9 de agosto de 1848, 10 de julho de 1850, 19 de setembro de 1855 e 18 de agosto de 1860, serão observados com as seguintes alterações:

CAPITULO I.

DA QUALIFICAÇÃO DE VOTANTES.

Art. 2.º As juntas parochiaes de qualificação serão compostas: do juiz de paz mais votado do districto da matriz, como presidente; de dous membros eleitos pelos eleitores da parochia, e de dous outros eleitos pelos dez maiores proprietarios da parochia, que como taes tenham sido qualificados pelo juiz municipal ou substituto do juiz de direito mediante o processo que será estabelecido em regulamento.

Não fica privado do seu direito como maior proprietario o cidadão que fôr tambem eleitor.

§ 1.º Se a parochia não tiver eleitores por ter sido annullada a eleição dos da legislatura corrente, serão convocados os da legislatura anterior; e tanto aquelles como estes em caso de impedimento, serão substituidos pelos respectivos supplentes. Os proprietarios que não comparecerem, serão substituidos pelos immediatos na ordem da qualificação.

§ 2.º Para verificar e apurar os trabalhos das juntas parochiaes constituir-se-ha na séde de cada municipio uma junta municipal composta do juiz municipal ou substituto do juiz de direito como presidente, e de dous membros, um eleito pelos vereadores da camara e outro pelos dez maiores proprietarios do municipio.

§ 3.º Para substituir os membros das juntas parochiaes e municipaes impedidos, serão eleitos na mesma occasião em que o forem aquelles, do mesmo modo e pelas mesmas turmas, outros tantos supplentes. Na falta de uns e outros far-se-ha a substituição, conforme a origem dos substituidos pelos mais votados dos eleitores ou vereadores, e pelos proprietarios segundo a ordem em que tiverem sido qualificados.

§ 4.º As listas geraes que as juntas parochiaes devem organisar, conterão, além dos nomes dos cidadãos qualificados, a idade, o estado, a profissão, a declaração de saber ou não ler e escrever, a filiação, o domicilio e a renda conhecida, provada ou presumida, devendo as juntas, no ultimo caso, declarar os motivos de sua presumpção e as fontes de informação a que tiverem recorrido.

I. Tem renda legal conhecida:

N. 1. Os officiaes do exercito e da armada e os dos corpos policiaes, da guarda nacional e da extincta 2ª linha, comprehendidos os activos, da reserva, reformados e honorarios;

N. 2. Os cidadãos que pagarem annualmente 6$ ou mais de imposições e taxas geraes, provinciaes e municipaes;

N. 3. Os que pagarem o imposto pessoal estabelecido pela lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867;

N. 4. Em geral, os cidadãos que, a titulo de subsidio, soldo, vencimento ou pensão, receberem dos cofres geraes, provinciaes ou municipaes 200$ ou mais por anno.

II. Consideram-se como tendo renda legal conhecida, salvo, prova em contrario:

N. 1. Os advogados e solicitadores, os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos, os que tiverem qualquer titulo conferido ou approvado pelas faculdades, academias, escolas e institutos de ensino publico secundario, superior e especial do imperio;

N. 2. Os que exercerem o magisterio particular como directores e professores de collegios ou escolas que sejam frequentadas por 10 ou mais alumnos;

N. 3. Os clerigos seculares de ordens sacras;

N. 4. Os titulares do imperio, os officiaes e fidalgos da casa imperial, e os criados desta que não forem de galão branco;

N. 5. Os negociantes matriculados, os corretores e os agentes de leilão;

N. 6. Os guarda-livros e caixeiros de casas commerciaes que tiverem 200$ ou mais de ordenado, e cujos titulos estiverem registrados no registro do commercio;

N. 7. Os proprietarios e administradores de fazendas ruraes, de fabricas e de officinas;

N. 8. Os capitães de navios mercantes, e os respectivos pilotos que tiverem carta de exame.

III. Admitte-se como prova de renda legal:

N. 1. Justificação judicial, dada perante o juiz municipal ou substituto do juiz de direito, e em que se prove que o justificante tem, pelos seus bens de raiz, industria, commercio ou emprego, a renda annual de 200$, deduzidos os gastos da producção;

N. 2. Documento de estação publica, pelo qual o cidadão mostre receber dos cofres geraes, provinciaes ou municipaes vencimento, soldo soldo ou pensão de 200$, pelo menos, ou pagar o imposto pessoal ou outros na importancia de 6$ annualmente;

N. 3. Exhibição de contrato pelo qual prove o cidadão que é rendeiro ou locatario por prazo não inferior a tres annos, de terrenos que cultiva, e pelos quaes paga 20$ ou mais por anno;

N. 4. Titulo de propriedade immovel, cujo valor locativo não seja inferior a 200$.

§ 5.º Ficam elevados: a 30 dias o prazo do art. 20 e a 10 dias o do art. 22 da lei de 19 de agosto de 1846.

No ultimo ouvirão as juntas parochiaes as queixas, denuncias e reclamações que lhes forem feitas, e reduzindo-as a termo assignado pelo queixoso, denunciante ou reclamante, emittirão sobre ellas a opinião que tiverem com todos os meios de esclarecimentos; mas só poderão deliberar sobre a inclusão de nomes que tenham sido omittidos.

§ 6.º As juntas parochiaes trabalharão durante seis horas em cada dia; suas sessões serão publicas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Todos os interessados poderão requerer verbalmente ou por escripto o que julgarem a bem de seu direito e da verdade da qualificação, dando-se-lhes um prazo razoavel, até cinco dias, para apresentarem as provas de suas allegações.

Das occurrencias de cada dia se lavrará uma acta, a qual será assignada pelos membros da junta e pelos cidadãos presentes que o quizerem.

§ 7.º Organisadas no primeiro prazo de que trata o § 5º a lista geral dos votantes da parochia com todas as indicações do § 4º e com as observações convenientes para esclarecimento e decisão da junta municipal, será publicada pela forma determinada no art. 21 da lei de 19 de agosto de 1846, e tambem pela imprensa, se a houver no municipio.

Do mesmo modo se procederá com a lista supplementar depois do segundo prazo.

§ 8.º Concluidos os trabalhos da junta parochial e remettidos ao juiz municipal ou ao substituto do juiz de direito, este convocará, com antecedencia de 10 dias, os vereadores e cidadãos que tiverem de eleger os outros dous membros da junta do municipio, para que no dia e hora designados compareçam no paço da camara municipal, ou em outro edificio que offereça mais commodidade.

Ahi presentes em acto publico se effectuará a eleição com as formalidades, no que fôr applicavel, que estão estabelecidas para a composição das juntas de qualificação e mesas parochiaes pela legislação vigente; e de tudo se lavrará uma acta circumstanciada, a qual será assignada pelas pessoas que intervierem no acto e por aquelles dos cidadãos presentes que o quizerem.

§ 9.º Installada a junta municipal, o presidente distribuirá pelos membros della as listas parochiaes, para que as examinem, e mandará annunciar por editaes e pela imprensa, onde a houver, o dia e hora em que deverão começar as sessões ordinarias para a verificação e apuramento de cada uma das referidas listas, principiando pelas das parochias mais distantes.

§ 10. Esta reunião da junta municipal, que deverá começar 30 dias depois de encerrados os trabalhos das juntas parochiaes, ou antes, se fôr possivel, durará o tempo que fôr necessario, com tanto que não exceda de um mez; e poderá ser interrompida depois de 15 dias, se houver muita affluencia de trabalho, para se recomeçar em dia que será annunciado pelos meios de publicidade já indicados.

§ 11. A' junta municipal compete:

I. Apurar e organisar definitivamente, por parochias, districtos de paz e quarteirões a lista geral dos votantes do municipio, com a declaração dos que são elegiveis para eleitores, servindo-se para esse fim: dos trabalhos das juntas parochiaes; das informações que devem prestar-lhe os agentes fiscaes das rendas geraes, provinciaes e municipaes bem como todas as autoridades e chefes de repartições administrativas, judiciarias, policiaes, civis, militares e ecclesiasticas, finalmente de todos os esclarecimentos e meios de prova necessarios para a verificação da existencia dos cidadãos alistados e das qualidades com que o devem ser.

II. Incluir na qualificação os cidadãos cujos nomes tiverem sido omittidos, pelo conhecimento que delles tenha a junta ou pelas provas que derem de sua capacidade civil e politica.

III. Excluir os que tiverem sido indevidamente qualificados pelas juntas parochiaes, devendo neste caso notifica-los por editaes affixados nos lugares mais publicos ou pela imprensa para allegarem e sustentarem o seu direito.

IV. Ouvir e decidir, com recurso necessario para o juiz de direito, todas as queixas, denuncias e declarações que versarem sobre a regularidade dos trabalhos das juntas parochiaes; assim como tomar conhecimento *ex-officio*, e com o mesmo recurso, de quaesquer irregularidades, vicios ou nullidades que descobrirem no processo dos trabalhos das juntas parochiaes.

§ 12. As sessões da junta municipal serão publicas e durarão seis horas em cada dia; suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Todos os interessados poderão requerer verbalmente ou por escripto o que julgarem a bem do seu direito e da verdade da qualificação, e terão um prazo razoavel, até cinco dias, para apresentarem as provas de suas allegações.

Das occurrencias de cada dia se lavrará uma acta, a qual será assignada pelos membros da junta e pelos cidadãos presentes que o quizerem.

§ 13.º Revistas, e alteradas ou confirmadas as listas enviadas pelas juntas parochiaes, serão publicadas na séde do municipio e devolvidas ás ditas juntas para que estas tambem as publiquem nas parochias. A publicação será feita durante dous mezes por editaes, e quatro vezes, com intervallo de 15 dias, pelos jornaes se os houver no municipio. Ao mesmo tempo se enviará copia de cada uma das ditas listas ao juiz de direito.

§ 14.º Decorrido o prazo de dous mezes marcado para a publicação das listas no paragrapho antecedente, as juntas municipaes reunir-se-hão segunda vez durante 10 dias, afim de receberem recursos de suas decisões para os juizes de direito das respectivas comarcas; o que será annunciado com 8 dias pelo menos de antecedencia.

Nas comarcas em que houver mais de um juiz de direito, é competente para conhecer dos recursos o da primeira vara civel.

§ 15.º Os recursos podem ser interpostos: pelos não alistados ou por seus especiaes procuradores, quando se tratar de sua inclusão; por qualquer cidadão da parochia, quando se tratar da exclusão de cidadãos alistados na mesma parochia.

Devem ser acompanhados de documentos que façam prova plena, ou de justificação processada com citação do promotor publico no primeiro caso, e dos interessados no segundo.

§ 16.º Presentes os recursos á junta municipal, esta no mesmo dia ou no immediato, se as partes não requererem a dilação do § 12.º os decidirá, lançando despacho nos requerimentos dos recorrentes, e mandando transcreve-lo na acta do dia e publica-lo pelos meios estabelecidos.

§ 17.º O despacho favoravel da junta, no primeiro caso do § 15.º, produzirá effeito immediato, salvo o recurso devolutivo, que qualquer cidadão pode interpôr para o juiz de direito; quando, porém, houver indeferimento, seguirão os papeis no prazo de tres dias para o sobredito juiz, podendo os interessados produzir novas allegações e documentos.

Tambem seguirão para o juiz de direito, qualquer que seja a decisão da junta municipal, os recursos do segundo caso do § 15.

§ 18.º Os recursos interpostos sobre qualificação serão decididos pelo juiz de direito, em despachos fundamentados no prazo improrogavel de trinta dias.

A decisão produzirá desde logo todos os seus effeitos. Todavia, no caso de exclusão, poderão os cidadãos interessados interpôr a todo tempo recurso para a relação do districto, a qual o decidirá promptamente, na conformidade do art. 38 da lei de 19 de agosto de 1846.

Se, porém, a decisão versar sobre irregularidades e vicios que importem nullidade da qualificação, haverá recurso necessario e suspensivo para o mesmo tribunal, o qual o decidirá no prazo improrogavel de trinta dias, contados d'aquelle em que os papeis tiverem entrado na respectiva secretaria; e se o recurso não for provido dentro deste prazo, haver-se-ha por firme e irrevogavel a decisão do juiz de direito.

§ 19.º Satisfeitas todas as formalidades prescriptas nos paragraphos antecedentes, e lançadas pelas juntas municipaes em livro especial, que ficará no archivo da camara do municipio, as listas geraes, está ultimada e encerrada a primeira qualificação; e a todos os cidadãos irrevogavelmente inscriptos na lista se passarão titulos de qualificação, que poderão ser impressos e extrahidos de livros de talão.

§ 20.º Por meio de editaes publicados pelas folhas diarias ou periodicas, onde as houver, e affixados assim na porta da camara municipal, como na de cada uma das igrejas matrizes do municipio, serão convidados os cidadãos votantes a receber pessoalmente seus titulos. A entrega será feita pela junta parochial ao proprio cidadão a quem o titulo pertencer; elle o assignará perante a mesma junta, se souber escrever, e em livro proprio passará recibo por si ou por outrem a seu pedido.

Os titulos não entregues serão conservados em um cofre de tres chaves, das quaes terá uma cada membro da junta, a cujo presidente caberá a guarda do cofre.

§ 21.º A qualificação feita em virtude desta lei é permanente para o effeito de não poder nenhum cidadão ser eliminado sem provar-se que falleceu ou que perdeu a capacidade politica para o exercicio do direito eleitoral por algum dos factos designados no art. 7.º da Constituição do Imperio.

§ 22.º A prova da perda da capacidade politica de um cidadão deve ser a mais completa, e incumbe áquelle que requer a eliminação. Deverá ser feita perante a junta municipal, quando reunida, por meio de certidão authentica de algum dos factos de que resulta a perda da capacidade, ou por meio de sentença proferida pelo juiz de direito da comarca em processo regular, instaurado com citação pessoal do eliminado quando se achar em lugar conhecido, e em todo caso com citação edital de quaesquer terceiros interessados.

A eliminação por morte, poderá ser feita *ex-officio* pela junta municipal, com exhibição da certidão de obito, que, á sua requisição, lhe deverá ser ministrada pela repartição competente.

§ 23.º Poderão ser tambem eliminados da lista de uma parochia, durante a reunião das juntas municipaes a que se refere o § 14.º, os cidadãos que tiverem mudado de domicilio para municipio differente, ou para paiz estrangeiro.

Se a mudança fôr de uma para outra parochia do mesmo municipio, ou de um para outro districto da mesma parochia, far-se-hão nas listas as alterações consequentes.

§ 24.º A qualificação pelo processo ordinario estabelecido nos paragraphos antecedentes será feita no 1.º e no 3.º anno de cada legislatura.

§ 25.º No intervallo de uma á outra destas qualificações os juizes municipaes, com recurso para os juizes de direito, e sobre informação dos juizes de paz, parochos e quaesquer outros funccionarios que os juizes municipaes ou de direito julgarem conveniente ouvir, conhecerão dos requerimentos para inclusão dos que tiverem adquerido a capacidade politica depois da ultima qualificação ordinaria, para a eliminação dos que a tiverem perdido, ou tiverem fallecido ou passado a paiz estrangeiro, e para a tranferencia dos que tiverem mudado de domicilio dentro do mesmo municipio.

As decisões, assim do juiz municipal como do juiz de direito, quer sejam definitivas, quer pendam de recurso para o 2.º, ou deste para a relação do districto nos termos do § 18.º, não poderão produzir effeito immediato, se não forem proferidas tres mezes pelo menos antes de qualquer eleição.

§ 26.º Ao ministro do imperio no municipio da côrte e aos presidentes nas provincias, nos termos do art. 21 da lei de 19 de agosto de 1846, as juntas municipaes enviarão copia da lista geral de que trata o § 19.º, e em todos os annos no mez de janeiro, copia da lista complementar, contendo os nomes dos cidadãos excluidos da lista geral, ou nella novamente incluidos durante o anno anterior.

§ 27.º São nullos os trabalhos da junta parochial de qualificação:

I. Tendo sido a junta presidida por juiz incompetente ou não juramentado;

II. Tendo concorrido para a eleição dos membros da junta pessoas incompetentes em tal numero que podessem ter influido no resultado da eleição;

III. Não se tendo feito a convocação, nos termos do art. 4.º da lei de 19 de agosto de 1846, dos eleitores e proprietarios que deveriam concorrer para a eleição dos membros da junta; vicio este que, entretanto, se considerará sanado pelo comparecimento voluntario da maioria dos ditos eleitores e proprietarios;

IV. Tendo a junta deixado de funccionar no lugar designado para suas reuniões, salvo o caso de força maior, devidamente comprovado;

V. Tendo, por causas justificadas e attendiveis, funccionando em lugar diverso do designado para suas reuniões, sem fazer constar por editaes o novo lugar das reuniões;

VI. Tendo feito parte da junta pessoas sem as qualidades de eleitor;

VII. Não tendo se reunido a junta pelo tempo e nas occasiões marcadas na lei;

VIII. Não tendo sido feita a qualificação por districtos e quarteirões, e com todas as declarações exigidas nesta lei.

§ 28.º As irregularidades não especificadas no paragrapho antecedente não annullam o processo da qualificação, se este for em sua substancia confirmado ou corrigido pela junta municipal; e apenas dão lugar á responsabilidade dos que as motivaram, uma vez que se verifique ter havido culpa.

§ 29.º São nullos os trabalhos da junta municipal:

I. Nos casos marcados no § 27.º, ns. I, II, III, IV, V, VI e VII;

II. Não se tendo feito a convocação, nos termos do § 8.º deste artigo, dos vereadores e proprietarios que deveriam ter concorrido para a eleição dos dous membros da junta; o que com tudo se considerará sanado pelo comparecimento voluntario da maioria dos ditos vereadores e proprietarios;

III. Não tendo sido feita a qualificação por parochias, districtos e quarteirões, e com todas as declarações exigidas nesta lei;

IV. Não se tendo feito a publicação da lista geral da qualificação pelo tempo e modo prescripto no § 13.º.

§ 30.º É applicavel aos trabalhos da junta municipal a disposição do § 28.º, se as irregularidades não forem das mencionadas no paragrapho antecedente ou puderem ser suppridas em tempo.

CAPITULO II.

DOS ELEITORES.

Art. 3.º A respeito dos eleitores para deputados á assembléa geral, membros das assembléas legislativas provinciaes e senadores do imperio, haverá as seguintes alterações:

§ 1.º Logo que estiver concluida a primeira qualificação feita na conformidade do capitulo antecedente, o ministro do imperio na côrte e os presidentes nas provincias fixarão o numero de eleitores de cada uma das parochias do imperio.

Cada parochia terá tantos eleitores quantos forem os multiplos de 25 votantes nella qualificados. A que, além de um multiplo qualquer de 25, contiver um resto não menor de 15 qualificados, terá mais um eleitor.

§ 2.º Fixado o numero de eleitores de cada parochia, só por lei poderá ser alterado, para mais ou para menos, de 5 em 5 annos, á vista das modificações que tiverem occorrido na lista geral da qualificação.

§ 3.º A eleição de eleitores geraes começará em todo o imperio no primeiro dia util do mez de novembro do quarto anno de cada legislatura.

Exceptua-se o caso de dissolução da camara dos deputados, em que o governo marcará, dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do decreto de dissolução, um dia util para começarem os trabalhos da nova eleição.

§ 4.º As mesas das assembléas parochiaes serão constituidas do modo estabelecido nesta lei, art. 2.º e seus §§ 1.º e 3.º

§ 5.º Não se admittirá questão sobre a elegibilidade de qualquer cidadão para membro da mesa, se o seu nome estiver na lista da qualificação como cidadão elegivel, e não houver decisão, proferida tres mezes antes da eleição, que o mande eliminar.

Exceptua-se o caso de exhibir-se prova de que o dito cidadão acha-se pronunciado por sentença passada em julgado, a qual o sujeite á prisão e livramento.

§ 6.º Compete á mesa da assembléa parochial:

I. Fazer as chamadas dos votantes pela lista geral da qualificação da parochia e pela complementar dos cidadãos qualificados até tres mezes antes da eleição;

II. Apurar as cedulas recebidas;

III. Discutir e decidir as questões de ordem que forem suscitadas por qualquer membro da mesa ou cidadão votante da parochia;

IV. Verificar a identidade dos votantes, procedendo a tal respeito nos termos do § 17.º deste artigo;

V. Expedir diplomas aos eleitores;

VI. Enviar ao collegio eleitoral a que pertencerem os eleitores uma cópia authentica das actas da eleição, uma igual ao ministro do imperio na côrte e ao respectivo presidente em cada provincia, e outra por intermedio destes ao 1.º secretario da camara dos deputados ou do senado, conforme fôr a eleição, de eleitores geraes ou especiaes para senador.

§ 7.º Ao presidente da mesa da assembléa parochial incumbe:

I. Fazer, nos termos do art. 41 da lei de 19 de agosto de 1846 e mais legislação em vigor, a convocação dos cidadãos votantes e dos que são chamados a concorrer para a eleição dos membros da mesa;

II. Dirigir os trabalhos da organisação da mesa e os desta;

III. Regular a discussão das questões que se suscitarem, dando ou negando a palavra e suspendendo ou prorogando os trabalhos;

IV. Desempatar a votação dos assumptos discutidos pela mesa;

V. Manter a ordem no interior do edificio, onde nem uma autoridade poderá intervir, sob qualquer pretexto, sem requisição sua, feita por escripto, ou verbalmente, se não fôr possivel por aquelle modo.

§ 8.º Installada a assembléa parochial, começarão as chamadas dos votantes, cada um dos quaes depositará na urna uma cedula fechada por todos os lados, contendo o nome de um só cidadão elegivel da parochia.

§ 9.º Posto que as chamadas continuem a ser feitas, como está estabelecido, votante por votante, é comtudo licito aos cidadãos votantes de diversos quarteirões e districtos da parochia constituirem-se em turmas, que tenham, pelo menos, um numero de votantes equivalente a um eleitor, na conformidade do § 1.º deste artigo, e requererem que os seus votos sejam tomados em primeiro lugar e seguidamente. O requerimento, verbal ou por escripto, deverá ser acompanhado da relação nominal dos cidadãos votantes que se constituirem em turmas, na ordem em que se acharem inscriptos, e com os numeros que tiverem na lista geral da qualificação.

§ 10.º As turmas de votantes, de que tratá o paragrapho antecedente, terão preferencia nas chamadas.

Se diversas turmas tiverem requerido chamada, esta começará pela mais numerosa; e se tiverem o mesmo numero de votantes, pela que primeiro tiver requerido; o que se verificará por um numero de ordem, escripto por extenso pelo presidente da mesa na relação que cada turma apresentar.

§ 11.º Os trabalhos da assembléa parochial continuarão todos os dias, começando ás 10 horas da manhã e suspendendo-se ás 4 da tarde, salvo se a esta hora se estiver fazendo a chamada de alguma turma de votantes, a qual deverá ficar terminada.

§ 12.º A' hora em que cessarem os trabalhos de cada dia se lavrará uma acta, na qual se declarem as occurrencias do dia e o estado do processo eleitoral, com expressa menção do numero de cedulas recebidas ou apuradas, dispensadas assim as actas especiaes da formação da mesa e da apuração dos votos de que tratam os arts. 43 e 49 da lei de 19 de agosto de 1846.

Na mesma occasião dirigirá a mesa parochial um officio ao juiz de direito da comarca, communicando-lhe o estado do processo eleitoral. Se o juiz de direito residir em outro lugar, de modo que não possa receber no mesmo dia o officio, será este depositado na agencia do correio, da qual se cobrará recibo.

A acta de cada dia, depois de lida e assignada, será publicada.

§ 13.º Servirá de diploma ao eleitor um resumo da votação, datado e assignado pelos membros da mesa, segundo o modelo que fôr estabelecido em regulamento pelo governo. Recebe-lo-hão os cidadãos elegiveis que tiverem reunido maioria de votos até ao numero de eleitores que deve eleger a parochia.

§ 14.º E' applicavel aos cidadãos elegiveis que tiverem recebido votos para eleitores a disposição do § 5.º deste artigo.

§ 15.º No acto da eleição não se admittirá protesto ou reclamação que não seja escripta e assignada por cidadão votante da parochia. Admittem-se, porém, observações que, por bem da ordem e regularidade dos trabalhos, queira verbalmente fazer algum votante.

Admittido o protesto, a reclamação ou as observações, só aos membros da mesa cabe discuti-los e decidir pelo voto da maioria.

§ 16.º Os protestos demasiadamente extensos serão simplesmente mencionados, e não transcriptos nas actas; mas serão integralmente transcriptos no livro das actas, em seguida á ultima, e a transcripção será encerrada com a rubrica de todos os membros da mesa.

Quando extrahirem-se as cópias das actas para os fins declarados no art. 124 da lei de 19 de agosto de 1846, serão nellas copiados os sobreditos protestos, sob pena de responsabilidade de quem sem elles as extrahir.

§ 17.º A transposição, erro de nome ou contestação de identidade não poderá servir de pretexto para que deixe de ser admittido a votar um cidadão que acudir á chamada, apresentar o seu titulo de qualificação, cujo numero de ordem coincida com o da lista geral, e, escrevendo seu nome perante a mesa, mostrar que a letra é igual á da assignatura do titulo, ou, não sabendo escrever, provar com o testemunho de pessoas fidedignas que é qualificado.

Nos casos de duvida, *ex-officio*, ou a requerimento de tres dos eleitores ou principaes proprietarios de que falla o art. 2º deverá a mesa tomar o voto em separado com todas as declarações necessarias para justificar o seu procedimento.

CAPITULO III.

DA ELEIÇÃO PARA DEPUTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL, E MEMBROS DAS ASSEMBLÉAS LEGISLATIVAS PROVINCIAES.

Art. 4.º O modo de proceder nos collegios eleitoraes á eleição de deputados á assembléa geral, e de membros das assembléas legislativas provinciaes, fica alterado da maneira seguinte:

§ 1.º A reunião dos collegios eleitoraes se realizará 45 dias depois daquelle em que tiver começado a eleição primaria.

§ 2.º Para a eleição dos dois secretarios e dois escrutadores da mesa effectiva do collegio, os eleitores votarão em um só nome de eleitor presente. Apurados os votos, serão declarados mesarios os quatro eleitores mais votados, dos quaes os dois primeiros servirão de secretarios, os dois outros de escrutadores.

§ 3.º Cada eleitor votará em um só cidadão para deputado á assembléa geral, ou para membro da assembléa legislativa provincial.

§ 4.º Apurados os votos, a mesa do collegio mandará transcrever a acta no livro de notas do tabellião do lugar, na fórma do art. 1º § 10 do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, e extrahir as tres cópias authenticas de que trata o art. 79 da lei de 19 de agosto de 1846; das quaes remetterá uma á camara municipal da capital da provincia, outra ao presidente da provincia e a terceira ao ministerio do imperio. Na eleição de membros das assembléas legislativas provinciaes a terceira cópia será remettida á respectiva assembléa.

§ 5.º A camara municipal da capital procederá á apuração geral dos votos dos eleitores de toda a provincia dois mezes depois de finda a eleição, ou antes, se houver recebido todas as authenticas, em dia previamente annunciado e observadas as formalidades prescriptas nos arts. 86, 87 e 88 da lei de 19 agosto de 1846.

CAPITULO IV.

DA ELEIÇÃO DE SENADORES.

Art. 5.º Na eleição de senadores as alterações serão as seguintes:

§ 1.º A organisação das mesas parochiaes para eleição dos eleitores especiaes, a ordem dos trabalhos e modo de proceder á eleição dos eleitores, a organisação da mesa nos collegios eleitoraes e a ordem dos respectivos trabalhos, serão os mesmos estabelecidos nos capitulos 2º e 3º desta lei.

§ 2.º Entre a eleição primaria e a secundaria mediará o mesmo tempo marcado no § 1º do art. 4.º

§ 3.º Se a eleição fôr de um só senador, cada eleitor votará em um so cidadão; votará em dous, se fôr a eleição de dois senadores, e assim por diante.

§ 4.º Feito o que determina o art. 4º § 4º desta lei, a camara municipal competente, procedendo á apuração geral no tempo e pelo modo prescripto no § 5º do mesmo artigo, organisará a lista triplice com os nomes dos tres cidadãos mais votados, se a eleição fôr de um só senador; com os dos seis mais votados, se a eleição fôr de dois senadores, e assim por diante.

CAPITULO V.

DA ELEIÇÃO DE VEREADORES E JUIZES DE PAZ.

Art. 6.º A eleição de vereadores das camaras municipaes e de juizes de paz continuará a ser feita de 4 em 4 annos, com as alterações seguintes:

§ 1.º A eleição se fará no primeiro dia util do mez de julho do ultimo anno do quatriennio, observando-se na organisação da mesa parochial, e no recebimento e apuração das cedulas dos votantes tudo quanto nesta lei está determinado para a eleição de eleitores até a expedição dos diplomas, a respeito da qual se observará o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo.

§ 2.º Cada cidadão votante depositará na urna duas listas ou cedulas distinctas, uma contendo o nome de um só cidadão elegivel para vereador e outra o de um cidadão elegivel para juiz de paz da parochia em que residir, ou do districto, se a parochia tiver mais de um.

A primeira cedula terá no sobrescripto—*Para vereador*—e a segunda—*Para juiz de paz do... districto.*

§ 3.º Só pódem ser vereadores os cidadãos elegiveis, residentes no municipio por maie de 2 annos.

§ 4.º Só pódem ser juizes de paz de uma parochia, ou de um districto, se a parochia tiver mais de um, os cidadãos elegiveis residentes na mesma parochia por mais de 2 annos.

§ 5.º Se o municipio fôr constitituido por uma só parochia a mesa parochial, finda a eleição, expedirá logo os diplomas assim aos juizes de paz, de como aos vereadores eleitos, e fazendo extrahir duas cópias authenticas das actas, remetterá uma á camara municipal para seu conhecimento, a outra ao juiz de direito da comarca.

§ 6.º Se o municipio comprehender mais de uma parochia, as respectivas mesas parochiaes expedirão os diplomas só aos juizes de paz, e, extrahidas as duas cópias das actas dar-lhes-hão o destino indicado no paragrapho antecedente.

A camara municipal, 30 dias depois daquelle em que tiver começado a eleição, procederá á apuração geral dos votos para vereadores, e disto lavrará uma acta, da qual remetterá cópia ao juiz de direito da comarca, além das que deve remetter como diplomas aos novos eleitos na fórma do art. 105 da lei de 19 de agosto de 1846.

§ 7.º O juiz de direito examinando as actas das mesas parochiaes, e, no caso do § 6º, a da apuração geral feita pela camara municipal, declarará valida a eleição, ou pronunciará sua nullidade, se verificar que deu-se algum dos casos, que lhe forem applicaveis, do art. 2º § 27º desta lei, ou que houve fraude plenamente provada, a qual prejudique o resultado da eleição; e fará intimar o seu despacho por carta do escrivão do jury, não só á camara municipal, como a cada um dos membros da mesa parochial, e por edital aos demais interessados.

Do despacho que approvar a eleição só haverá o recurso voluntario de qualquer cidadão votante do municipio, que o deverá interpôr dentro de 30 dias contados da publicação edital do mesmo despacho: do que porém, annullar a eleição, além do recurso que a qualquer cidadão é licito interpor, haverá recurso necessario para a relação do districto.

§ 8.º As cópias de que tratam os §§ 5º e 6º serão, em acto continuo á conclusão dos respectivos trabalhos, remettidas pelas mesas parochiaes e pela camara municipal ao juiz de direito. Este deverá proferir o seu despacho no prazo improrogavel de 15 dias, contado da data em que receber as cópias authenticas: e no caso de recurso, deverá enviar as actas com o seu despacho motivado e com as allegações e documentos do recorrente, no prazo tambem de 15 dias, contado da data da interposição do recurso, á autoridade superior competente, a qual o decidirá definitiva e irrevogavelmente nos termos da ultima parte do § 18º do art. 2º desta lei.

CAPITULO VI.

DAS INCOMPATIBILIDADES.

Art. 7.º Não poderão ser votados para membros das assembléas legislativas provinciaes, deputados á assembléa geral ou senadores, nas provincias em que exercerem autoridade, jurisdicção ou funcções publicas.

I. Os presidentes de provincia e seus secretarios;

II. Os bispos, os vigarios capitulares e os governadores de bispado;

III. Os commandantes de armas, os generaes em chefe de terra ou de mar, os commandantes dos corpos militares de policia, os chefes de estações navaes e os capitães de porto;

IV. Os inspectores ou directores geraes da instrucção publica;

V. Os inspectores das thesourarias de fazenda geral e provincial, os procuradores fiscaes e os dos feitos da fazenda, os inspectores das alfandegas;

VI. Os desembargadores, os juizes de direito, os juizes municipaes e os de orphãos, os chefes de policia, seus delegados e subdelegados;

VII. Os promotores publicos, os do juizo ecclesiastico, os de capellas e residuos, e os curadores geraes de orphãos;

VIII. Os vigarios geraes, provisores, vigarios foraneos e parochos.

§ 1.º A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I. A respeito dos sobreditos funccionarios e dos seus substitutos legaes, que tiverem estado em exercicio dos respectivos empregos dentro dos seis mezes anteriores á eleição secundaria;

II. A respeito não só dos substitutos que exercerem os empregos dentro dos referidos seis mezes, como tambem a respeito dos que lhes precedem na ordem da substituição, e que deviam ou podiam assumir o exercicio;

III. A respeito dos funccionarios effectivos desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois que o tiverem deixado em virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão.

§ 2.º O prazo de seis mezes, de que trata o § antecedente, é reduzido ao de tres mezes no caso de dissolução da camara dos deputados.

§ 3.º Tambem não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados á assembléa geral ou senadores, nas provincias ou districtos em que os respectivos contratos possam exercer influencia e durante o tempo destes, os directores, contratadores, arrematantes ou interessados na arrematação de rendimentos, obras ou fornecimentos publicos.

§ 4.º E' mantida, *mutatis mutandis*, a disposição do art. 2º das instrucções de 22 de agosto de 1860.

Art. 8.º Salva a disposição do art. 34 da Constituição do Imperio, durante a legislatura é incompativel o provimento de deputados em empregos retribuidos pelo estado e de nomeação do poder executivo. Exceptuam-se: 1.º os accessos legaes que lhes competirem: 2.º o cargo de conselheiro de estado: 3.º as presidencias de provincia, missões diplomaticas especiaes e commissões militares.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS